

M<sub>2019</sub>



## **Codependência das Vítimas de Violência Doméstica**

**Filipa João Castro Ribeiro**

Dissertação de Mestrado em Criminologia apresentada à  
Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Trabalho realizado sob a orientação do Professor Doutor André Filipe Lamas Leite  
E do coorientador Professor Doutor Pedro António Basto de Sousa



## **Resumo**

A presente investigação teve como objetivo geral analisar o fenómeno da codependência em vítimas de violência doméstica.

A realização de um inquérito por questionário a 100 vítimas de violência doméstica em que existia uma relação de conjugalidade e a análise documental dos respetivos processos recolhidos em sede de atendimento social nos serviços do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, permitiram recolher dados relativos aos episódios de violência e aos seus agentes, vítimas e agressores.

A investigação desenvolvida com recurso a uma metodologia mista permitiu verificar um grau de codependência relativamente elevado, partilhado pela generalidade das vítimas, que relevam o medo do(a) parceiro(a), a vergonha social, a culpa, o amor pelo(a) parceiro(a), a solidão e as segundas oportunidades como razões para a permanência na relação abusiva. E as vítimas que manifestam maior número destas razões coincidem com aquelas que apresentam mais motivos para a agressão ter sido perpetrada, para além de serem as que registam maiores níveis de codependência.

**Palavras-chave:** violência doméstica, vítimas, motivos, permanência, codependência.

## **Abstract**

The present research had as general objective the analysis of the phenomenon of codependency in victims of domestic violence.

Conducting a questionnaire survey of 100 domestic violence victims in which there was a relationship of conjugality and the documentary analysis of the respective processes collected at the headquarters of social services of the National Institute of Forensic Medicine and Forensic Sciences, allowed to collect data related to cases of violence and their agents, victims and aggressors.

Research carried out using a mixed methodology allowed us to verify a relatively high degree of codependency, shared by most victims, whose fear of their partner, the social shame, the guilt, or the love for their partner, loneliness and second chances as reasons for staying in the abusive relationship. And the victims who manifest a greater number of these reasons coincide with those that present more reasons why the aggression had been perpetrated, besides being considered as having higher levels of codependency.

**Keywords:** domestic violence, victims, reasons, permanence, codependency.

Dedico esta dissertação de mestrado,  
a todas as vítimas de violência que comigo  
partilharam as suas histórias e a sua coragem

## **Agradecimentos**

Agradeço a amizade e disponibilidade de todos os que tornaram possível a realização desta dissertação de mestrado, a reflexão continuada e a aprendizagem colaborativa. Neste mesmo agradecimento incluem-se todas as vítimas, que compreenderam e aceitaram os desafios da partilha num processo de investigação-ação como estratégia de formação e de desenvolvimento e que, desse modo, contribuíram para que a investigação se pudesse ter realizado.

À Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, por me ter permitido a recolha de dados, possibilitando assim, a concretização de um dos meus objetivos profissionais e, também, por toda a simpatia e disponibilidade de todos os seus colaboradores.

À Dr.<sup>a</sup> Helena Gaspar, pelo imprescindível e valioso apoio que sempre me prestou. Pelo tempo que generosamente me dedicou, transmitindo-me os seus mais sábios conhecimentos e pelos seus valiosos conselhos, baseados numa prática pedagógica reflexiva em busca de um futuro melhor. Pela atitude cooperante e de crítica construtiva. Revelando-se uma profissional empenhada, sempre pronta a intervir e a ajudar, encorajando-me, no sentido de vencer medos, dúvidas e incertezas, para ganhar mais confiança nas minhas capacidades como futura profissional.

Ao Professor Doutor André Lamas Leite e ao Professor Doutor Pedro Sousa, orientador e coorientador, pelo apoio constante e motivação prestada na elaboração desta dissertação de mestrado. Por toda a disponibilidade, incentivo e colaboração manifestada, como também por nunca duvidarem das minhas capacidades e me incentivarem a levar o mais que puder deste percurso, principalmente um espírito de descoberta pelo desconhecido, uma angústia de querer saber sempre mais e uma renúncia à acomodação do que se me deparar, pois: “vale mais a angústia da busca do que a paz da acomodação” (Dom Resende Costa).

Dirijo ainda, um agradecimento especial aos meus pais, avós maternos e amigos, por serem modelos de coragem, pelo seu amor e apoio incondicional, incentivo, amizade, paciência demonstrada, suporte e total ajuda na superação dos obstáculos que ao longo desta caminhada foram surgindo. Sem vocês nada teria sido possível!

## Índice

Resumo .....	ii
Abstract .....	ii
Dedicatória .....	iii
Agradecimentos .....	iv
Índice .....	v
Índice de Anexos .....	vii
Índice de Tabelas .....	viii
Índice de Figuras .....	ix
Introdução .....	1

### PARTE I – Enquadramento Teórico

<b>1. Perspetiva histórica: antecedentes e evolução da Violência Doméstica .....</b>	<b>4</b>
1.1. Insegurança no seio familiar .....	8
1.2. A agressão .....	11
1.2.1. Violência Doméstica .....	14
1.2.2. Fatores de risco na Violência Doméstica .....	19
1.2.3. Natureza do risco e do perigo .....	19
1.2.4. Fatores de risco .....	20
1.2.5. A avaliação do risco .....	25
<b>2. Concetualização Jurídico-Penal do tipo legal de Violência Doméstica .....</b>	<b>30</b>
2.1. Evolução legislativa .....	30
2.2. Bem jurídico protegido .....	33
2.3. O tipo objetivo do ilícito .....	36
2.4. O tipo subjetivo do ilícito .....	39
2.5. A natureza do crime .....	40
<b>3. Dependência e codependência na Violência Doméstica .....</b>	<b>43</b>
3.1. Evolução do conceito de codependência .....	45
3.2. Codependência na Violência Doméstica .....	48

### PARTE II – Estudo Empírico

<b>1. Metodologia .....</b>	<b>63</b>
1.1. Objetivos e questões de investigação .....	63
1.2. Caracterização do estudo .....	63

---

1.3. Método .....	64
1.3.1. Amostra.....	64
1.3.2. Procedimentos .....	65
1.3.3. Instrumentos .....	65
1.3.4. Processamento e análise de dados .....	68
<b>2. Resultados .....</b>	<b>69</b>
2.1. Variáveis caracterizadoras da vítima e do(a) agressor(a) .....	79
2.2. Variáveis caracterizadoras do grau de codependência no que respeita a duração da relação entre a vítima e o(a) agressor(a) .....	79
2.3. Variáveis respeitantes ao grau de codependência da vítima e os motivos para a agressão .....	80
2.4. Variáveis sociodemográficas da vítima e do(a) agressor(a) .....	80
2.5. Variáveis de âmbito profissional e familiar da vítima e do(a) agressor(a) .....	81
2.6. Variáveis dos possíveis acompanhamentos a que a vítima já foi sujeita ou está a ser .....	81
2.7. Variáveis relativas às dependências a que as vítimas estão sujeitas .....	81
2.8. Variáveis referentes à caracterização familiar da vítima e do(a) agressor(a) .....	82
2.9. Variáveis caracterizadoras do grau de codependência da vítima e do tipo de acompanhamento a que o(a) agressor(a) já foi sujeito(a) ou está a ser .....	82
<b>3. Discussão dos resultados .....</b>	<b>82</b>
3.1. Dados sociodemográficos .....	83
3.2. Perturbações e dependências .....	85
3.3. A agressão .....	86
3.4. Violência Doméstica .....	88
3.5. Violência praticada .....	90
3.6. Fatores de risco na Violência Doméstica .....	91
3.7. Motivações para a permanência numa relação abusiva .....	92
3.8. Codependência na Violência Doméstica.....	94
3.9. Motivos apresentados para a agressão e motivos apresentados pelas vítimas para se manterem na relação abusiva .....	97
Conclusão .....	98
Referências bibliográficas .....	101

## **Índice de Anexos**

<b>Anexo I:</b> Consentimento informado, livre e esclarecido para participação em investigação .....	119
<b>Anexo II:</b> Grelha de observação .....	121
<b>Anexo III:</b> Escala compósita de codependência .....	133
<b>Anexo IV:</b> Tabelas relativas às correlações com o objetivo de averiguar se existe relação entre as variáveis caracterizadoras da vítima e do(a) agressor(a) e, por sua vez, com o grau de codependência da vítima .....	135



## Índice de Tabelas

<b>Tabela 1:</b> Instrumentos de avaliação de risco de violência .....	28
<b>Tabela 2:</b> Características sociodemográficas da vítima e do(a) agressor(a) .....	70
<b>Tabela 3:</b> Problemáticas associadas à vítima e ao agressor (a) .....	71
<b>Tabela 4:</b> Relação entre vítima e agressor(a) .....	72
<b>Tabela 5:</b> Histórico da relação entre vítima e agressor(a).....	74
<b>Tabela 6:</b> Histórico da situação de violência .....	75
<b>Tabela 7:</b> Localização espaço-temporal da agressão .....	76
<b>Tabela 8:</b> Tipo de violência praticada .....	76
<b>Tabela 9:</b> Motivações manifestadas pela vítima para a agressão .....	77
<b>Tabela 10:</b> Motivações para a permanência na relação abusiva .....	77
<b>Tabela 11:</b> Dados relativos à Escala Compósita de Codependência .....	78

## Índice de Figuras

<b>Figura 1:</b> Fases do Ciclo da Violência Doméstica (APAV) .....	48
<b>Figura 2:</b> Tempo da relação até ao <i>tempus delicti</i> (em anos).....	73

## Introdução

A presente investigação pretende analisar o fenómeno da codependência nas vítimas de violência doméstica que tenham sido notificadas pelos órgãos de polícia criminal e encaminhadas para a Unidade Funcional de Clínica Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forense, da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., com o objetivo de realizarem o exame médico-legal.

Desta forma, “a violência doméstica, na sua vertente da violência conjugal, é sempre oriunda de uma relação entre duas pessoas, onde inicialmente se trocaram juras de amor eterno e de respeito, e que depois, por qualquer razão, esse amor e esse respeito, por fracasso exatamente das relações humanas entre aquelas duas pessoas, deram origem ao ódio e à mais total falta de respeito. Depois de o conflito eclodir, entramos numa espécie de guerra, onde vence o mais forte, o mais animal, o mais bruto, onde a razão perde total efeito e presença, impondo-se apenas a força bruta, onde um, o mais forte, parece ter prazer em ver o outro sofrer” (Paulino & Rodrigues, 2016, p.18). Este é um tipo de crime bárbaro e desumano, que atinge a dignidade das vítimas e que, geralmente, ocorre na privacidade do lar, lugar esse onde deveria existir segurança máxima pois, a família deveria representar um “porto de abrigo, o lugar privilegiado da felicidade” (Flandrin, 1995, p.17), um espaço de proteção e acolhedor contra todas as adversidades, local privilegiado para a manifestação de afetos, no entanto, acaba por ser um lugar de muita insegurança, devido aos conflitos nela gerada, tornando-se assim paradoxal. A cultura não tem somente um papel fundamental no esclarecimento das causas da violência doméstica, alarga-se também à maneira como as vítimas “experenciam e lidam com as agressões de que são alvo” (Machado & Dias, 2010, p.34), sendo que este tipo de violência deixou de ser uma “espécie de costume social” tolerado, para passar a ser um crime grave e violento. (Paulino & Rodrigues, 2016, p.16). Também é comum os indivíduos passarem de uma forma de pensar e de agir racional para uma forma irracional e vingativa, atingida por uma crueldade inacreditável, onde o amor se transforma no pior dos sentimentos, o ódio (Paulino & Rodrigues, 2016).

Assim, colocam-se os seguintes objetivos específicos/questões de investigação:

I. Proceder à caracterização sociodemográfica das vítimas de violência doméstica que foram encaminhadas para a Unidade Funcional de Clínica Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forense, da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., com o objetivo de realizarem o exame médico-legal;

II. Aferir do grau de codependência das vítimas de violência doméstica que são encaminhadas para a Unidade Funcional de Clínica Forense;

III. Analisar a importância de condições pessoais e contextuais no fenômeno da codependência, em violência doméstica.

A investigação segue uma metodologia mista, tendo sido aplicados questionários às vítimas no término de cada atendimento social e recolhida informação nos seus processos individuais, designadamente quanto aos episódios de violência e aos seus agentes, vítimas e agressores, bem como às narrativas das vítimas.

No término de cada atendimento social era solicitada à vítima se estaria disponível para participar na investigação e, em caso afirmativo, numa fase posterior, realizada a análise documental de cada processo, que contém narrativas das vítimas. A recolha de dados através do inquérito por questionário foi efetuada com uma enorme preocupação ética e sigilosa, pelo que a participação das vítimas ocorreu de forma livre após terem sido esclarecidas dos objetivos da investigação em curso. Assim, nos casos em que os indivíduos aceitaram participar na investigação e previamente ao preenchimento do questionário elaborado para esta investigação, foram entregues a cada participante a declaração de consentimento informado, com informação sobre os objetivos da investigação e questões de confidencialidade e anonimato. Aquando da entrega do questionário para autopreenchimento dos indivíduos, solicitou-se que não colocassem o seu nome ou elementos identificativos, para assegurar a confidencialidade. Os indivíduos foram informados que se tivessem alguma dúvida, podiam pedir esclarecimentos.

A dissertação é composta por duas partes principais, de onde emergem subcapítulos. A parte I é eminentemente teórica, onde se irá desenvolver o estado da arte do objetivo de estudo, ou seja, a codependência das vítimas de violência doméstica. No primeiro ponto será abordada a perspetiva histórica: antecedentes e evolução da violência doméstica, tendo como subcapítulos a insegurança no seio familiar, a agressão, a violência doméstica e ainda fatores de risco na violência doméstica, tais como: natureza do risco e do perigo, fatores de risco e a avaliação do risco. No segundo ponto será abordada a concetualização jurídico-penal do tipo legal da violência doméstica, isto é, a evolução legislativa, o bem jurídico protegido, o tipo objetivo do ilícito, o tipo subjetivo do ilícito e a natureza do crime e, por fim, no terceiro ponto será abordada a dependência e codependência na violência doméstica, tendo como subcapítulos a evolução do conceito de codependência e a codependência na violência doméstica.

Na parte II apresenta-se o estudo empírico, dividido em três pontos que caracterizam a metodologia aplicada, os resultados alcançados e a discussão dos mesmos. O primeiro ponto ou seja, a metodologia apresenta os objetivos e questões de investigação, a caracterização do estudo e o método, nomeadamente: a amostra, os procedimentos adotados, os instrumentos e o processamento de análise estatística utilizados, tanto ao nível da estatística descritiva como ao nível da estatística inferencial. O segundo ponto irá focar-se nos resultados obtidos na presente investigação. Esta apresentação dos resultados terá subjacente uma lógica, iniciando-se pela análise descritiva das variáveis e designadamente da escala compósita de codependência bem como dos seus elementos, seguindo-se a análise dos resultados da inferência estatística realizada, nomeadamente com vista a averiguar se existem relações entre as características da vítima e do(a) agressor(a) e o grau de codependência da primeira.

Por fim, a dissertação terminará com o terceiro ponto, onde será efetuada a discussão dos resultados obtidos, interpretações destes, bem como sugestões para pistas de investigação futuras e de uma reflexão sobre as limitações intrínsecas ao desenvolvimento da mesma.

## **PARTE I – Enquadramento Teórico**

### **1. Perspetiva histórica: antecedentes e evolução do fenómeno da Violência Doméstica**

Os fenómenos da violência e da vitimação sempre existiram desde os tempos mais antigos da Humanidade, embora alguns períodos históricos se caracterizem por uma violência mais acentuada e mais intensa. O seu significado foi-se modificando, em função do tempo e do espaço, isto é, em razão de normas, valores e códigos de conduta específicos de determinadas realidades sociais. Daí que o conceito de violência não seja universal, mas sim multifacetado, tornando-se indispensável conhecer a manifestação deste fenómeno ao longo do tempo e dos distintos contextos culturais.

Segundo Frutuoso (2005, p. 29), a violência doméstica “não é um fenómeno de facto dos nossos dias, nem tão só do nosso século, mas de todos os tempos, desde o Homem dito primitivo, para não parar de aumentar e de se complexar até ao século XVIII, altura em que começa a diminuir e a assumir novas formas, menos sanguinárias e mais simbólicas, até aos nossos dias” e, como Pagelow (1984, cit. Dias, 2004, p.64) complementa, “a violência e a brutalidade não são invenções da era espacial, mas fazem parte do tecido familiar desde as suas origens”.

A Revolução de 1820, inspirada nos ideais de liberdade e igualdade, preservou a severidade dos papéis atribuídos aos homens e às mulheres, sendo que a violência doméstica que existia na altura não era compreendida como tal, contribuindo para a difusão dos movimentos feministas que destacavam a necessidade de emancipação económica das mulheres, bem como uma maior consciencialização dos seus direitos individuais. Matos (2002) refere-se a estes movimentos como tendo tido um papel determinante na proliferação dos debates e da consciencialização pública, sendo importante referir a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica<sup>1</sup>, mais conhecida por Convenção de Istambul, retificada pelos Estados-Membros do Conselho da Europa. Esta convenção apresenta, entre outros objetivos, um que merece especial relevo, nomeadamente, proteger as mulheres contra todas as formas de violência, prevenindo e

---

<sup>1</sup> Aprovada, em Portugal, a 14 de dezembro de 2012. Portugal foi o primeiro país da União Europeia a ratificar este instrumento de Direito Internacional Público, em 5 de fevereiro de 2013 (dando depois origem ao V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017).

processando criminalmente este fenómeno. Alguns dos comportamentos que personalizam a violência doméstica, como a violência física, a psicológica, a verbal e ainda a sexual, não detinham suporte quer na sociedade, quer na legislação. Porém, não significa que a problemática estivesse legitimada, sendo que não se encontrava tipificado nem no Código Penal de 1852, nem no de 1886, qualquer direito do homem bater na mulher, mas sim chamar à atenção para a conceção de que o bem comum da família justificava a aceitação de sacrifícios pessoais, por parte da mulher.

Em 1910, com a implantação da República, que provocou diversas transformações, com expressão mais significativa na consagração da possibilidade de divórcio<sup>2</sup>, os maus tratos e as injúrias graves passaram a constituir causa de divórcio litigioso. Contudo, apesar desta e de outras mudanças legislativas, os valores sociais enraizados na comunidade não permitiram modificações relevantes quanto à compreensão do fenómeno.

Com o golpe militar de 1926 que pôs fim à I República e instaurou o Estado Novo, iniciou-se um período de retrocesso na evolução legislativa, manifestada desde logo na Constituição de 1933. A Constituição consagrava a igualdade dos cidadãos perante a lei, com exceção das mulheres, devido às “diferenças resultantes da sua natureza e do bem da família”<sup>3</sup> uma vez que “a mulher era vista como parideira e educadora dos filhos, o que justifica, desde logo que apenas a protecção da maternidade e não da paternidade lograsse expressa consagração legal”. A diferenciação de género isto é, a determinação do papel social desempenhado por cada um deles é uma das referências do Estado Novo. Aliás, toda esta disparidade para além de ser visível nos papéis sociais estereotipados pela estrutura societária, era também visível através do contexto legal. É perceptível o «poder marital» onde, na visão salazarista, a família era um domínio inviolável, governada pelo homem, chefe da família, a quem a mulher devia obediência. Neste período, procurou-se também acabar com a possibilidade de dissolvência do casamento através da separação e do divórcio<sup>4</sup>, sendo que apenas podiam ser litigiosos, em detrimento de determinadas razões como é o caso do adultério «práticas anticoncepcionais ou de aberração sexual exercidas contra a vontade do requerente» e ainda a «vida e costumes desonrosos do outro cônjuge». Pode-se, assim, concluir que o Estado Novo agravou o estatuto jurídico da

---

<sup>2</sup> Decreto de 3 de Novembro de 1910.

<sup>3</sup> Cf. art. 5º da Constituição de 1933.

mulher, tolerando a violência doméstica, com o objetivo de realizar os interesses superiores do Estado e da Família (Leite, 2017, p. 99-116).

O 25 de Abril trouxe alterações legislativas, desde logo, manifestadas na Constituição de 1976 e, depois, nas modificações introduzidas no Código Civil, em 1977. A Constituição consagrou no artigo 36.º que “os cônjuges têm iguais direitos e deveres quanto à capacidade civil e política e à manutenção e educação dos filhos”, vinculando entre si, o dever de respeito<sup>5</sup>, que surge como aspeto essencial no combate à violência conjugal. Depois do 25 de Abril, a mulher passou a ser reconhecida legal e socialmente como uma cidadã com plenos direitos, começando a tomar consciência dos mesmos e a reagir aos abusos que lhe são dirigidos, abandonando o papel passivo que até então apresentava. A nível nacional, a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que surgiu no período pós-ditadura, tem como objetivo primordial eliminar a discriminação baseada no género e, ainda, construir uma sociedade plena na sua cidadania.

Apenas a partir da década de 70 é que, no plano internacional, a violência doméstica começou a ganhar visibilidade, sendo inicialmente tratada como uma questão da esfera privada, devendo manter-se “dentro de portas” (Matos, 2002). Em 1979, os Estados-Membros das Nações Unidas adotaram a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres<sup>6</sup>, onde são destacadas as várias formas de discriminação de que as mulheres eram e continuam a ser alvo, surgindo uma crescente atenção acerca das diferenças de direitos reconhecidos entre homens e mulheres. Em 1993, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, “afirmando que a violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos e liberdades fundamentais”.

Em 1980, a violência doméstica adquire uma força nos debates políticos e sociais, bem como no planeamento da saúde pública, devido às “transformações contemporâneas nas famílias no sentido de uma maior participação feminina em actividades fora do contexto doméstico e à difusão, ao menos no terreno das possibilidades, de modelos simétricos de partilha de funções” (Pais, 1998, cit. Azambuja & Nogueira, 2007, p. 99).

O século XX é caracterizado pelas duas grandes Guerras Mundiais, bem como pelo exercício de violência coletiva, sendo esta praticada pelo Estado contra os cidadãos e vice-versa, ou

---

<sup>5</sup> Cf. art. 1672.º do Código Civil.

<sup>6</sup> Em Portugal, a Convenção entrou em vigor a 3 de setembro de 1981.



ainda entre os grupos de cidadãos (Frutuoso, 2005). Contudo, em Portugal foi diferente, visto que no início do século XX “este tipo de violência e criminalidade assume ainda uma forte componente cultural, encontrando-se ligada a valores económicos, sociais e morais constituindo, a mulher, a casa, a terra e a comunidade, «territórios» de expressão de conflituosidades intra familiares, inter familiares e intercomunitárias” (Frutuoso, 2005, p. 33).

Na década de 1990, começa a surgir um cenário favorável no que respeita ao combate institucional da violência doméstica, ganhando também expressão a investigação acerca da mesma (Lourenço *et al.* 1997; Pais, 1998 & Casimiro, 2002), começando a “constituir-se como um problema na agenda política e social nacional” (Lisboa, Barroso, Patrício, & Leandro, 2009, p. 15). Uma manifestação evidente desta mudança são os Planos Nacionais executados para o combate e prevenção da violência doméstica, procurando definir estratégias para tal, realçando a relevância do apoio e acompanhamento às vítimas. Foi aprovado, em 1999, o I Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, sendo a versão mais recente, designada de Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação, aquela que está em vigor entre 2018 e 2030, sob o lema “ninguém pode ficar para trás”<sup>7</sup>.

Em pleno século XXI, a violência doméstica continua a representar um dos maiores flagelos da sociedade, causando cada vez mais mortes, “em Portugal, a violência doméstica ceifou, no último ano, quase quatro dezenas de vidas, numa silenciosa e crescente espiral de maus tratos, que peca pela escassez de dados, pois neste valor não estão incluídas as crianças e os idosos, que todos os anos sucumbem às agressões infligidas por um agressor sem escrúpulos, colocando o nosso país no topo mundial da lista negra da violência no seio familiar, nos seus lares, precisamente no local onde as pessoas deveriam sentir-se em plena segurança” (Soares, 2014, p.1). Com a reforma penal de 2007, surgiram alterações significativas, procedendo-se à autonomização do tipo legal de crime intitulado de “violência doméstica”, atualmente previsto e punido pelo artigo 152.º do Código Penal, “o legislador de 2007 sinalizou que o delito de violência doméstica não tem, necessariamente, de ser um crime duradouro, podendo sê-lo ou não, visto que actos de execução instantânea existem que, pela sua gravidade intrínseca e/ou pela profundidade das suas consequências para o bem jurídico tutelado, caem sob a alçada do segmento de «maus tratos»” (Leite, 2010, p.43). Porém, outras alterações foram relevantes, como é o caso da eliminação dos requisitos de reiteração ou intensidade da violência infligida e ainda, o alargamento do tipo relacional existente entre o

---

<sup>7</sup> Cf. resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio de 2018.

corpo policial e a vítima, para a qualificação do crime de violência doméstica. Assim, pode concluir-se que este flagelo social não é um fenómeno recente; é algo que existe, como referido acima, desde o ser humano primitivo. Antigamente, a violência era sinónimo de sobrevivência, observada através de lutas entre os homens, notando-se também nas crianças, através do infanticídio e da mutilação. É de destacar o século XVIII, pois representou uma era de mudança na sociedade, tendo como princípio o respeito e a dignidade humana, representando a violência uma traição à comunidade e ao seu representante legal.

### **1.1. Insegurança no seio familiar**

"As imagens da perigosidade não só depende da experiência pessoal, mas também pelo modo como os eventos dentro das famílias são socialmente construídos e em que termos são considerados como normais; logo é importante, saber quando, como e em que circunstâncias e por quem, certos comportamentos dentro das famílias se tornaram visíveis e são considerados como crimes" (Muncie & McLaughlin, 1996, p. 184). Mencionam a conceção de família ideal, desde o séc. XIX até aos anos 50 do passado século, marcada pela harmonia e lealdade, onde a intervenção do Estado era mínima, sendo as relações autorreguladas. Abordam a família como um local de segurança embora, em relação às mulheres, às crianças, às pessoas deficientes e ainda aos idosos esteja associada uma determinada vulnerabilidade, verificando-se uma desigualdade dos papéis sexuais, onde à mulher estão atribuídas as funções de responsabilidade nos cuidados aos elementos da família e ao homem um papel de recetor de serviços domésticos, carinho e de intimidade sexual.

O conceito de família foi durante séculos e ao longo da história da Humanidade de múltiplas alterações, sendo que até então ainda "não é um produto final nem único" (Esteves, 1991), coexistindo memórias e representações dos modelos familiares passados (Dias, 2007, p. 163).

A família é o primeiro espaço onde a criança se integra e onde vai estruturar a sua personalidade, aplicando o mito da "família idealizada", fantasiada como um lugar seguro, de proteção e bem-estar, fonte de carinho e amor, preenchendo, na vida dos indivíduos, um lugar de extrema importância na procura da felicidade pessoal (Almeida & Wall, 1995; Almeida, 1994; Giddens, 1989). É entendida como um espaço onde se pode encontrar a compreensão e o apoio imprescindível à manutenção de uma vida emocional e afetiva estável. Todavia, o fenómeno da violência doméstica "constituiu uma das maiores contradições da família

moderna. Se, por um lado, esta assume a realização pessoal dos seus membros, a partilha das tarefas, a igualdade de oportunidades e elevados níveis de comunicação conjugal e intergeracional como dimensões essenciais à sua organização e funcionamento, por outro lado, ela não está completamente desprovida de violência” (Idem, 2010, p. 49), sendo também responsável pela constante “desatenção selectiva” de que tem sido alvo ao longo dos anos (Pagelow, 1984, p. 12), bem como de mudança e de continuidade (Morgan, 1996). Na esfera familiar, as “acomodações” encontram-se incutidas de pressupostos normativos e ideológicos acerca do género, idade, dependência, cuidados, intimidade, identidades e podem ser conquistadas através da conversação ou do silêncio (McKie, 2005), não tendo, estes pressupostos, meramente implicação ao nível dos papéis socialmente esperados de cada um na família, mas em todos os domínios da vida social.

De acordo com Alarcão (2002), a organização da família está relacionada com a questão do poder e do género, sendo que a estrutura de poder está elucidada em função do género e da idade. Com as transformações sociais que as famílias têm sofrido, a igualdade de direitos também se exprime na envolvimento do pai em situações que dizem respeito aos filhos e que anteriormente apenas eram tidas como competência da mãe. São mudanças que obrigam o casal a uma reorganização pelo crescimento da família e que, por vezes é foco de tensão e de conflito. O poder e a forma como se distribuem as tarefas são, como afirma Dias (2004), domínios de forte tensão na família. Embora a imagem da mulher no lar seja menos frequente e a repartição dos papéis sexuais incerta e variável, onde o casamento já não está associado ao projeto parental, onde há uma divergência entre a paridade de género preconizada pelas sociedades ocidentais democráticas e as realidades socioprofissionais e familiares existentes que conduzem à persistência de mitos acerca da família. A família e os papéis sociais de género têm que ser desnaturalizados, assim como deve ser recusada a dicotomia entre espaço público e domínio privado. Homens e mulheres não existem em contextos naturalmente criados pelo contrário, tais espaços emergem de processos complexos de construção social (Dias, 2007). Com o passar do tempo, ocorreram transformações no seio familiar, associadas à aquisição, rejeição e alteração de papéis na família. “Durante estas mudanças, a família vai-se reestruturando e vai-se adaptando às circunstâncias a que está exposta. Em momentos de mudança a família encontra-se mais vulnerável o que pode causar situações de stress ou mesmo de crise, mas tendo esta percepção, a família pode adotar estratégias para se manter saudável” (Boss, 2002, cit. Severino, 2012, p. 42).

A lei tem vindo a refletir alguns dos mitos acerca da família, como a conceção de família nuclear como modelo de família “normal”, o lugar da mulher no lar, o homem como “ganha-pão” da família e não como cuidador dos filhos, a sexualidade no casamento como forma de reprodução e ainda as relações extramatrimoniais como um comportamento social e legalmente reprováveis (Liss, 1987).

Segundo Singly (1996), a família preenche um lugar primordial na vida de cada um, pois permite que o indivíduo se reconheça no(s) outro(s), fortalecendo capacidades pessoais, abrindo caminho para a construção de uma identidade individualizada. Para o autor, “a família sabe-se transformar para assegurar ou, para tentar assegurar essa função central da produção de identidade. Pela sua própria história, ela pode fazê-lo porque tem um modo de funcionamento – o amor – que se pressupõe (idealmente) livre e incondicional” (Singly, 1996, p.14). É justamente no seio familiar que a violência se revela com maior intensidade, do que em qualquer outro espaço, exacerbada pelo facto de, pela sua natureza difusa e pelo secretismo que a cinge, escapar ao conhecimento público, não esquecendo, porém, a existência de cifras negras, isto é, a diferença que existe entre a criminalidade real ocorrida num determinado espaço, durante um determinado tempo, e o conjunto da criminalidade que é conhecida pelo sistema judiciário.

Chesnais (cit. Ruffiot, 1991, in Lourenço & Carvalho, 2001, p. 104) menciona que “o quadro familiar é o mais seguro e, também, o mais perigoso; crê-se menos na violência dos que nos estão mais próximos do que na dos estranhos, mesmo se, objetivamente, com maior frequência se está menos em segurança na própria casa do que na rua”.

Em Portugal, como na generalidade dos países, a violência doméstica ocorre maioritariamente no íntimo do espaço doméstico, especificamente a violência física e a violência psicológica, tendo como agressor mais constante o parceiro conjugal (Lourenço, Lisboa & Pais, 1997). Por conseguinte, ao exercer-se de forma particular por iniciativa daqueles com quem mais se priva, num local onde os comportamentos tendem a espraiair-se sem constrangimentos, em clima de maior confiança, as vítimas passam por uma situação que poderá considerar-se de dupla vitimação, ou seja, não é apenas a violência do ato em si, mas também o aumento da carga de violência pelo significado que se revela ao tê-la sofrido num espaço onde, em princípio, se esperaria estar em maior proteção e segurança.

Há ainda a prevalência, na nossa sociedade, de um modelo de família que se caracteriza pela autoridade paterna e, assim, pela submissão dos filhos e da mulher a essa mesma autoridade.

Embora essa autoridade surja, como protetora dos membros da família, infelizmente, esta imagem não cumpre a função de proteção, encobrendo-se em práticas de violência severas, tornando-se, assim, a família “incerta” na sua estrutura e dinâmica (Roussel, 1989).

## 1.2. A agressão

“Agredir” significa atacar, assaltar e ferir, sendo a agressão o ato de agredir e de atacar. A agressividade, por sua vez, está relacionada com a qualidade do que é agressivo, com a combatividade. A agressão é vista como um "ataque, ação hostil contra uma pessoa ou uma coisa" ou, no sentido freudiano, como uma "manifestação consciente ou projeção do instinto mórbido de morte ou tãato" (Frutuoso, 2005, p.24).

As primeiras concepções da agressão humana são "instintivistas", apoiando-a no mecanismo de funcionamento do instinto humano, sendo este definido como uma força interna, um impulso ou uma propensão, que gera uma determinada ação ou comportamento, em ordem a objetivos predefinidos, como o instinto de sobrevivência, o instinto maternal e o instinto sexual. As concepções instintivistas remetem a agressão para um mecanismo motor, para uma reação motora inconscientemente definida, uma vez que, segundo aquelas, cada instinto em si provocaria certos tipos de comportamento, o que levou os instintivistas a organizarem listas desmedidas de instintos e de comportamentos correspondentes. Assim, Freud dá o primeiro passo para ultrapassar as concepções instintivistas, passando da concepção fisiologista da agressão para uma concepção biológica (Freud cit. Fromm, 1975).

A agressão abrange "qualquer forma de procedimento cujo fim seja prejudicar um outro indivíduo" (Glória, 1981, p. 266), sendo, por conseguinte, aferida a partir da finalidade visada pelo sujeito, ou seja, do prejuízo ou dano para outrem.

Queirós estabelece a diferença entre a agressividade e a agressão: "a agressividade é uma motivação de sobrevivência que visa proteger o indivíduo e a espécie, ocorrendo entre indivíduos da mesma espécie, e traduzindo-se num conjunto de comportamentos designados por agressivos. Estes remetem uma tendência para a acção no sentido do ataque ao estímulo desencadeador da agressividade, embora nem sempre sejam concretizados. No caso de o serem fala-se então em agressão, sendo este o comportamento real e concreto de ataque, ou seja, uma acção intencional e dirigida para um alvo específico" (1997, p. 233).

A História tem demonstrado que a violência, sob as mais distintas formas, tem sido prática comum desde os tempos mais remotos, sendo considerada um problema social complexo

(Gelles, 1997). Para Alarcão (cit. Neves, 2010, p. 2), “constitui uma forma de exercício do poder, mediante o uso da força (física, psicológica, económica, política), pelo que define inevitavelmente papéis complementares, surgindo assim o vitimador e a vítima. O recurso à força constitui-se como um método possível de resolução de conflitos interpessoais, procurando o vitimador que a vítima faça o que ele pretende, que concorde com ele ou, pura e simplesmente, que se anule e lhe reforce a sua posição/identidade”. Na violência existe um conjunto de crimes de que advêm vítimas, na sua maioria mulheres, crianças e idosos que não só sofrem de forma direta os efeitos físicos e psicológicos da vitimação, como também as suas consequências sociais, materializadas na desorganização total ou parcial dos projetos de vida. Walker (1994) afirma que as mulheres sempre foram maltratadas pelos homens, assumindo um estatuto de subordinação e subserviência. É importante referir que uma vez que apenas a partir de 1982 é que determinados atos passaram a ser considerados como crime no Código Penal, verifica-se uma passagem de uma violência “soft” – invisível e tolerável, para uma violência “hard” – visível, intolerável e indesejável (Agra, 1999, cit. Leite, 2010, p. 29).

O motivo e/ou a causa da agressão prende-se com a construção social do que é ou deve ser o género masculino e o género feminino, ou seja, com a “construção social da diferença” (Amâncio, 1998). É perceptível que a causa mais plausível por detrás da agressão está na própria natureza humana, ou seja, nas características individuais, melhor ainda, nas características do género masculino, assumindo que este é, na sua maioria, o género que mais pratica violência. É importante ressaltar que o lugar da violência reside onde as relações interpessoais ainda não conhecem o lugar da indiferença (Bloom, 1987; Pestieu, 1992, *apud* Lourenço *et al.*, 1997, p. 100), bem como a agressão do parceiro íntimo “ser, quase sempre, acompanhada de agressão psicológica” (Day et al., 2003, p. 15). Existem diversos fatores que estão relacionados com a agressão e, por sua vez, que provocam a sua prática, como é o caso dos fatores pessoais (o facto de ser homem, ter presenciado violência conjugal quando era criança, ter sofrido agressões quando era criança, ter um pai ausente, consumo de bebidas alcoólicas e/ou estupefacientes); dos fatores de risco da relação (conflito conjugal, controlo financeiro masculino e tomada de decisões na família); dos fatores da comunidade (pobreza, desemprego, amigos delinquentes e/ou com comportamentos de risco; isolamento das mulheres e família) e, por último, dos fatores da sociedade, ou seja, “normas socioculturais que concedem aos homens o controlo sobre o comportamento mínimo; aceitação da violência

como forma de resolução de conflitos; conceito de masculinidade ligado à dominação, honra ou agressão; em papéis rígidos para ambos os sexos” (Idem, 2003, p. 15).

Importa refletir que o stress, o cansaço e os problemas estimulados pelas tensões sociais fazem com que a pessoa se revele indisponível para dialogar, o que, por sua vez, poderá contribuir para o início da agressão. Ainda, como possível causa de conflito que pode originar violência doméstica, são apontados os ciúmes por parte do pai em relação ao filho, considerado um terceiro elemento que se interpõe no seio da relação. O período que compreende o nascimento dos filhos e a altura em que estes são ainda pequenos ajusta-se a uma fase de renegociação entre o casal. “A relação social conjugal vai de uma negociação entre duas pessoas para uma nova situação com três. A criança é sentida como pertencente ao lado feminino. A violência vem neste estágio para fortalecer o poder do homem sobre a sua esposa e os seus descendentes. Mostra-se como uma ferramenta de regulação que surge para o homem, não num momento de fragilidade do seu companheiro, mas num período de enfraquecimento do relacionamento conjugal e do seu poder para com ele” (Welzer-Lang, 1996, p. 150). A educação dos filhos é recordada como uma das maiores fontes de conflito e de violência entre o casal. Contribui o facto de o marido e pai, na sua maioria, não assegurar as tarefas que lhe são atribuídas pela mulher e também o facto de, ao contrário do que no passado acontecia, a mulher demonstrar uma maior autonomia, afirmação e firmeza, querendo, à semelhança do homem, fazer sobressair a sua vontade e as suas decisões.

Na maioria das sociedades, existe uma grande incidência de casos de violência doméstica, aquando do consumo de substâncias psicoativas pelo(a) agressor(a), ou seja, devido à atitude de desinibição, existe uma maior probabilidade de ocorrer atos violentos: “o consumo de álcool e drogas ilícitas em indivíduos portadores de outros transtornos mentais como Esquizofrenia e Demências, assim como em pessoas com personalidade de características impulsivas e com pouca tolerância à frustração, pode ser considerado como potencializador e desencadeador de atos violentos” (Idem, 2003, p. 18).

De acrescentar que Elza Pais salienta que muitas das mulheres que cometem homicídio em relação aos maridos fazem-no por terem sido, anos a fio, “infernizadas” por eles, “o que contextualiza a sua acção como reacção a um determinado ato” (1996, p. 95 e 147), reforçando o que é mencionado por Quintas, Sousa & Leite (2015, p. 90) “em cerca de metade dos casos existem situações de violência anterior exercida pelo/a condenado/a sobre a vítima (ainda que



em casos pontuais também exista violência em sentido contrário), quase sempre de natureza continuada”.

Desta forma, pode então dizer-se que não existe uma causa única para a agressão, pois esta depende de um conjunto de fatores, sejam eles pessoais, inerentes ao agressor(a), fatores de risco da relação, fatores da comunidade ou fatores da sociedade. Assim, é de notar que não há pessoas unicamente violentas, há sim ambientes que proporcionam comportamentos violentos. A violência não atinge apenas um grupo societário, ou seja, “as mulheres vítimas de violência encontram-se em todos os estratos sociais, embora o estrato médio-baixo tenha, geralmente um maior peso” (Dias, 2010, p. 79).

De reforçar que, infelizmente, “encarada com resignação e passividade, a violência conjugal, que, na maioria, é essencialmente violência física, surge como um modo de vida, como um destino ao qual não se pode escapar” (Casimiro, 1998, cit. Dias, 2010, p. 80), uma vez que poucas são as vítimas que tentam cessar a relação.

### **1.3. Violência Doméstica**

Deparamo-nos com múltiplas e diversas definições relativamente a este conceito, contudo e, apesar de diferirem concetualmente na sua abrangência, quando comparadas, expõem elementos de contacto.

Podemos definir violência como uma transgressão aos sistemas de normas e de valores que se reportam em cada momento, à integridade da pessoa. Situa o seu significado não apenas na natureza da força e do agressor, mas também nos efeitos de quem a sofre, isto é, da vítima. A noção de violência pressupõe um sistema de valores, um contexto histórico determinado, ou seja, um espaço e um tempo, para além dos intervenientes e de uma situação específica. A violência surge como uma realidade socialmente construída, onde o espectro da sua análise é vasto. Na tradição durkheimiana e da Criminologia moderna, aceita-se a máxima de Durkheim de que “um acto não ofende a consciência comum por ser um crime, ele é um crime porque ofende a consciência comum” (Lourenço & Carvalho, 2001, p. 98). Porém, o conceito de violência que importa para esta dissertação é a praticada consciente e voluntariamente pelo ser humano contra outro ser humano. Por este motivo, restringe-se desde já o conceito de violência nestes termos, ressaltando-se que o comportamento violento pode ter carácter ativo ou omissivo.



A violência doméstica é um fenómeno mundial, que abrange uma grande variedade de países e culturas (Archer, 2006; Garcia-Moreno e col., 2006; Straus, 2008), assumindo elevadas proporções, permanecendo, na atualidade, como uma relevante fonte de exclusão social, sendo ainda considerada um atentado contra os direitos fundamentais da pessoa, bem como da sua dignidade. É um fenómeno sócio criminológico de grande complexidade, sendo considerada pela Organização Mundial de Saúde um dos mais graves problemas de saúde pública em todo o mundo (WHO, 2011). A sua importância é relevante sob dois aspetos: primeiro, devido ao sofrimento indescritível que imputa às suas vítimas, muitas vezes, de forma silenciosa e dissimulada e, em segundo lugar, porque pode impedir um bom desenvolvimento físico e mental da(s) vítima(s). Pode ser entendida como qualquer forma de uso intencional da força, coação ou intimidação contra terceiro ou toda a forma de ação intencional que lese a integridade, os direitos e a necessidade dessas pessoas. É vista como “ (...) qualquer conduta ou omissão de natureza criminal, reiterada e/ou intensa ou não, que inflija sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, de modo directo ou indirecto, a qualquer pessoa que resida habitualmente no mesmo espaço doméstico ou que, não residindo, seja cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a, namorado/a ou ex-namorado/a, ou progenitor de descendente comum, ou esteja, ou tivesse estado, em situação análoga; ou que seja ascendente ou descendente, por consanguinidade, adoção ou afinidade” (Manual Alcipe, 2010, p. 11), bem como, “qualquer acto ou omissão que constitua atentado contra a vida, a integridade física ou psíquica ou a liberdade de uma pessoa ou que comprometa gravemente o desenvolvimento da sua personalidade” (Matos, 2006, p. 103).

De acordo com Leite (2010, p. 31) as «teorias sistémicas» restringem, na violência doméstica, seis fases “na primeira, estabelece-se o padrão do sistema familiar, a que se segue o primeiro incidente violento. A resposta importará ou não estabilização ou um renovar da agressão (terceira fase), seguindo-se-lhe, por vezes, um incidente que precipita a mudança (quarto momento), no sentido do abandono do sistema (cessação da espiral de violência – quinta fase) e, por fim, a sua efectiva resolução ou a manutenção daquele «modo de vida», tornando-se assim evidente as insuficiências de todas as concepções.

A concetualização da violência doméstica implica que a vítima esteja, ou tenha estado envolvida numa relação íntima abusiva, sendo que uma relação íntima refere-se a uma relação pessoal próxima que se pode caracterizar pela ligação emocional, contacto regular, contacto físico e sexual, identificando-se como casal aqueles que têm uma vida quotidiana comum

(Breiding et al., 2015). Surge assim como consequência da dominação masculina, cujas raízes radicam na tradição histórico-cultural do casamento, da família, da mulher e do homem e não apenas no tipo de interações desenvolvidas entre os membros da família (Dias, 2007) e a sua causa reside na posição de subordinação que a mulher ocupa na estrutura social, que é vista como um legado cultural da família tradicional (Taylor & Jasinski, 2011) e é essencialmente nas relações íntimas que a disparidade de poder entre os sexos se manifesta, se reforça e se reproduz.

O Conselho da Europa caracterizou a violência doméstica como “todo o acto de violência baseada no género, da qual resultem, ou seja provável que resultem, danos físicos, sexuais e psicológicos ou sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças de tais actos coacção ou privação arbitrária de liberdade, ocorra esse acto na vida pública ou privada. Isto inclui a violência na família ou no meio doméstico, incluindo, inter alia, agressão física e mental, abuso emocional e psicológico, violação ou abuso sexual, incesto, violação entre cônjuges, parceiros e coabitantes habituais ou ocasionais, crimes cometidos por causa da honra, mutilação genital e sexual feminina e outras práticas tradicionais prejudiciais às mulheres, tais como os casamentos forçados” (Leite, 2010, p. 33). Para auxiliar a compreensão desta problemática, importa ter uma visão das estatísticas relativas ao crime de violência doméstica. Deste modo, e de acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna<sup>8</sup>, em 2018, verificou-se uma diminuição de 0.4% das participações do crime de violência doméstica, comparativamente ao ano anterior, tendo sido reportados 25 217 casos de violência contra cônjuges ou análogos. Em relação ao grau de parentesco, verifica-se que, em 53,1% dos casos a vítima é cônjuge ou companheiro(a) e, em 16,7% das situações é ex-cônjuge/ex-companheiro(a).

Este crime ocorre por circunstâncias de oportunidade, a sua ameaça não é ocasional, temporária, repentina nem imprevisível. Trata-se de um ato cometido intencionalmente e de forma continuada perante uma pessoa com quem o agressor detém laços de estreita afinidade (Giddens, 2001; Freitas, 2008; Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009), tendendo a sua conduta a ser reiterada no tempo e a escalar em termos de frequência e severidade (Echeburúa, & Fernández-Montalvo, 2007; Echeburúa, & Fernández-Montalvo, Corral, & López-Goñi, 2009).

---

<sup>8</sup> No Relatório Anual de Segurança Interna encontram-se incluídas situações de violência tanto entre pessoas com relação de parentesco como de intimidade. Ou seja, os dados apresentados, aludem a uma noção de violência doméstica mais vasta.

A sua concepção aparece diversas vezes associada ao conceito de violência familiar, a qual Costa & Duarte (2000, p. 39) definem como “um padrão de comportamentos abusivos que incluem uma diversidade de maus-tratos possíveis, desde físicos, sexuais e psicológicos, usados por uma pessoa contra a outra, num contexto de intimidade, em ordem a adquirir poder ou manter essa pessoa controlada”.

A violência neste tipo de relações é bidirecional, no entanto, é reconhecido que a maioria da violência é perpetrada por homens e as mulheres são as vítimas (Holtzworth-Munroe, Smutzer, & Sandin, 1997). Neste contexto, e compreendido como padrão do comportamento violento continuado, pode resultar, a curto ou médio prazo, em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, isolamento social ou privação económica, tendendo o agressor a dominar a vítima e esta, por sua vez, a sentir-se dependente, subordinada, incompetente ou sem valor, num constante clima de permanente medo, podendo mesmo culminar no homicídio, “o desejo de domínio está presente em muitos dos homicídios conjugais, tanto mais que a esmagadora maioria das vítimas são mulheres, em uma sociedade ainda bastante patriarcal e em que a igualdade entre os dois géneros está longe de ser uma realidade plena e atuante” (Wilson, Johnson & Daly, 1995; Boisvert & Cusson, 1999, cit. Cusson et al., 2003, cit. Quintas, Sousa & Leite, 2015, p.32).

A violência física<sup>9</sup> é identificada em quase todos os crimes de violência doméstica, no entanto, a violência psicológica/emocional<sup>10</sup> apresenta-se como uma realidade silenciosa presente no âmbito doméstico. Não menos importantes, mas com menor relevância, temos a

---

<sup>9</sup> Tem como objetivo ferir ou causar dano físico ou orgânico, podendo ou não deixar marcas. Envolve atos como empurrar, puxar o cabelo, dar estaladas, murros, pontapés, beliscar, morder, empurrar, apertar os braços com força, apertar o pescoço, esfaquear, bater com a cabeça da vítima na parede, armários ou outras superfícies, dar-lhe cabeçadas, empurrar pelas escadas abaixo, queimar, atropelar ou tentar atropelar, incluindo também castigos corporais, entre outros. Estes comportamentos podem ir desde formas menos severas até formas extremamente sérias, podendo resultar em lesões graves, incapacidade permanente ou mesmo a morte da vítima (Paulino, 2016; CEJ, 2016; APAV, 2011).

<sup>10</sup> O agressor utiliza atos para violentar psicologicamente a vítima, usando palavras e/ou comportamentos. Envolve atos como ameaçar contra a integridade física e contra a vida, desprezar, menosprezar, injuriar, criticar negativamente todas as suas ações, características de personalidade ou atributos físicos, insultar, humilhar (em privado ou em público), gritar para atemorizar a vítima, destruir objetos com valor afetivo para ela, rasgar fotografias, persegui-la no trabalho ou na via pública, acusá-la de ter amantes, de ser infiel, ameaçar que vai maltratar os filhos, ou outros familiares, amigos da vítima, mostrar ou mexer em objetos intimidatórios, não a deixar descansar/dormir, ameaçar para a imposição de poder sobre a vítima. (CEJ, 2016; APAV, 2011).

violência social<sup>11</sup>, a violência económica<sup>12</sup> e a sexual<sup>13</sup>. A violência social e económica assenta em estratégias que o(a) agressor(a) utiliza para promover o controlo sobre as vítimas. Porém, a violência sexual, é uma das mais graves, pois pode deixar marcas profundas que acompanham a vítima por toda a vida.

Um termo incontornável nesta problemática é o da “síndrome de mulher batida”, surgindo em analogia com a “síndrome de criança batida” quando, na década de 60, se chamou à atenção e denunciaram situações de maus tratos a crianças (Matos, 2002). Este conceito foi adaptado por Walker para situações em que mulheres eram maltratadas pelos companheiros, abrangendo um conjunto de sintomas reconhecidos em mulheres que foram agredidas física, sexual, e/ou psicologicamente no seio de uma relação íntima (Walker, 2009). Poderá, ainda, ser descrita como “um conjunto de sintomas psicológicos, normalmente transitórios, que são frequentemente observados, num padrão reconhecível e específico, em mulheres que afirmam terem sido física, sexual e/ou psicologicamente maltratadas de uma forma grave pelos seus parceiros masculinos” (Walker, 1993, p. 135, cit. Dias, 2010, p. 254). Estes sintomas poderão abranger a recordação persistente do evento traumático; elevados níveis de ansiedade, depressão e isolamento social causado pelo controlo exercido pelo parceiro; distorção da

---

<sup>11</sup> O agressor utiliza atos para promover o isolamento da vítima. Estas estratégias têm o objetivo de a afastar da sua rede social e familiar, de forma a serem, mais facilmente, manipuladas e controladas. Estas estratégias envolvem a proibição desta se ausentar de casa sozinha ou sem o consentimento do agressor, proibi-la de trabalhar fora de casa, afastá-la do convívio com a família ou amigos, seja por meio de ameaças, seja por via da manipulação. Neste contexto, a própria vítima acaba por se afastar dos outros, seja por vergonha da situação de violência com que convive, perante marcas físicas visíveis resultantes das agressões sofridas ou, como efeito das perturbações emocionais e psicossociais resultantes destas situações de violência continuada (Paulino, 2016; CEJ, 2016; SGMAL, 2015).

<sup>12</sup> O agressor utiliza atos com o intuito de promover, quer o isolamento social da vítima, quer manter o seu controlo. Inibia-a de aceder ao dinheiro ou mesmo aos bens de necessidade básica. Mesmo que a vítima possua emprego ou um bom sustento financeiro pessoal, a estratégia será não lhe permitir a gestão autónoma do vencimento. Sendo recorrentemente uma estratégia utilizada em casos de vítimas desempregadas ou domésticas, onde este é possuidor do único meio de subsistência familiar. Podemos igualmente inserir situações em que este impede a vítima de arranjar emprego ou de estudar e, recusa-lhe dinheiro (CEJ, 2016; SGMAL, 2015).

<sup>13</sup> O agressor utiliza toda e qualquer forma de impor práticas de cariz sexual contra a vontade da vítima. Não só o ato sexual envolve esta tipologia, mas igualmente a tentativa do ato sexual, avanços ou comentários sexuais indesejados, assim como quaisquer outros contactos e interações de natureza sexual, contra a vontade desta. O agressor pode recorrer a ameaças, à coação ou à força física para obrigar a vítima. Neste contexto podemos encontrar a violação, no entanto são comuns igualmente situações que consistem em obriga-la a praticar atos sexuais com terceiros, a prostituir-se, amordaçar e atar contra a sua vontade, queimar os órgãos sexuais. Existem situações em que estes atos não são reconhecidos como tal pelas vítimas, perante a ideia de que no seio do casamento, não existe violação pois são deveres conjugais. (CEJ, 2016; APAV, 2011). Como exemplos de violência sexual destacam-se a penetração contra a sua vontade, o forçar a imitação de cenários provenientes de filmes ou revistas pornográficas, o forçar da prática de sexo oral e anal, a agressão durante a penetração, as ameaças com o recurso a armas, o obrigar a atividades sexuais com uma terceira pessoa e a inserção de objetos estranhos na vagina ou ânus. Segundo Campbell e Alford, o forçar a uma prática homossexual, atos sexuais com animais ou crianças, bem como forçar a prostituição (Campbell & Alford, 2003, cit. Paulino, 2016). Um outro exemplo de violência sexual pode passar por obrigar a vítima a engravidar.

imagem corporal e ainda problemas relacionados com a intimidade sexual (Walker, 2009). Assim, a conceção desta síndrome, que se traduz num conjunto de indicadores do impacto da vitimação, associada à compreensão das dinâmicas e processos destas relações abusivas, colaborou na compreensão da dificuldade dos indivíduos se libertarem destas relações.

## **1.4 Fatores de risco na Violência Doméstica**

### **1.4.1. Natureza do risco e do perigo**

É importante, fazer a distinção entre o conceito de perigo e o de risco. Deste modo, define-se perigo como a propriedade ou a capacidade de materiais, equipamentos, métodos e práticas, que pode causar danos para a saúde, património, ambiente ou combinações destes, sendo uma condição estática e intrínseca (Roxo, 2004), tornando-se uma potencial fonte de dano (Santos et al., 2010). A identificação dos perigos pressupõe uma análise minuciosa das situações para consentir um cálculo correto dos riscos, onde o objetivo primordial desse cálculo, isto é, a quantificação do risco, é fazer a sua gestão, permitindo prevenir os riscos, informar as pessoas e organizar e aplicar medidas adequadas à sua redução ou extinção (Mascoli, 2015, p. 89).

A associação de fatores de risco é significativa na avaliação do perigo, sendo que um conjunto de fatores, como a história anterior de violência intrafamiliar, a posse de arma, a separação, entre outros, são fatores de risco de violência doméstica e a presença de todos eles, em simultâneo, eleva drasticamente esse risco (Mascoli, 2015, p.89).

O conceito de risco não é consensual acerca do que se pretende realizar quando é feita referência ao risco de violência no âmago das relações (Grams & Magalhães, 2011, cit. Kropp, 2004.). É definido como a probabilidade de um incidente de violência ocorrer no futuro, embora os estudos variem na sua operacionalização quanto ao significado de “futuro”, incluindo períodos de acompanhamento que vão de meses a anos. Esta concetualização do risco coloca a tónica na previsão de comportamentos sem considerar o contexto individual envolvido. Assim, este conceito é multifacetado e não inclui apenas a probabilidade de que um indivíduo seja ou não violento no futuro mas, também, considera a natureza do risco em questão, isto é, o tipo de violência, a gravidade e a iminência, bem como as circunstâncias em que esse risco pode ser acrescido ou reduzido (Douglas & Kropp, 2002). Desta forma, o risco é um valor estimado que pondera a probabilidade de ocorrência de um dano e a gravidade do mesmo (Santos et al., 2010). Contudo, a definição de risco é suscetível de variar com a abordagem que é feita quanto à sua

avaliação. Os fatores associados ao risco de violência segundo Krug et al, (2002) seriam os fatores individuais, relacionais, comunitários e sociais.

#### **1.4.2. Fatores de risco**

A necessidade de prevenir a ocorrência e a ascensão das situações de violência doméstica levou à tentativa de identificar fatores de risco, bem como ao desenvolvimento de métodos que permitem avaliar os riscos implícitos a cada caso, tendo em conta os fatores de risco presentes, o que se considera um instrumento útil para apoiar os principais *stakeholders* dos sistemas judicial, de segurança interna, de saúde, de apoio social, contribuindo para enfrentar as causas, apoiando a prevenção do fenómeno.

Os fatores de risco ou de perigo, devem atuar como uma sirene, que pode alertar para a necessidade de se tomarem precauções aditivas ou medidas de proteção radicais a uma vítima (Santos, 2010).

Para uma melhor intervenção com as vítimas é fulcral ter conhecimento tanto dos fatores de proteção como dos fatores de risco contidos numa relação de violência doméstica. Embora os fatores de proteção não sejam tão aprofundados como os fatores de risco, é relevante que sejam sinalizados e analisados para que possam estar mencionados na planificação de estratégias de intervenção (Ribeiro & Sani, 2009). Na Holanda foi desenvolvido um instrumento de avaliação de fatores de proteção para o risco de violência, o designado SAPROF (*Structured Assessment of Protective Factors for violence risk*), que em analogia com a *Checklist HCR-20*, é utilizado como um instrumento de avaliação de risco. O objetivo principal assenta na cooperação para uma avaliação de risco mais exigente, contribuindo na planificação de intervenções e estratégias de gestão do risco, de forma a obter uma avaliação mais criteriosa do risco de violência futura (Neves & Soeiro, 2011).

Para Richman & Fraser (2001, cit. Ribeiro & Sani, 2009) os fatores de proteção englobam todas as características individuais e ambientais que retardem e/ou extingam os resultados negativos e que se dividem em três categorias, isto é, individuais, familiares e extrafamiliares. Os fatores, possuem um efeito silenciador e neutralizador, contribuindo para a redução das possibilidades de obter um resultado contraproducente. Com base em dados científicos foram elencados fatores de proteção como a atitude inflexível face à violência; a orientação social positiva; o saudável sentido de vida; as expetativas saudáveis e positivas face ao futuro; o carácter resiliente; o envolvimento em atividades sociais; as comunidades económicas firmes; a

coesão social; as competências de gestão de stress e a regulação emocional (Ribeiro & Sani, 2009).

Na violência doméstica, os fatores de risco são comportamentos e características que elevam a probabilidade de agressão aliás, nas últimas décadas inúmeras investigações relacionam os fatores de risco diretamente com a vítima, com o agressor, com o ambiente familiar, com a sua dinâmica e, ainda, com aspetos de natureza sociocultural. Correspondem a indicadores que estão articulados com características psicológicas e psicossociais dos agressores, das vítimas e/ou da relação entre ambos, aumentando assim, a probabilidade de reincidência. De ressaltar que reincidência significa recair e voltar a cair, traduzindo-se na repetição de um ato criminoso por parte do mesmo indivíduo, que antes fora condenado pela prática de um ou de vários crimes, tal como indicam os artigos 75.º e 76.º do Código Penal. Pode afirmar-se que o seu traço comum é a existência de agravação da pena em consequência da prática de novos atos criminosos, o que necessita de uma condenação penal anterior e a prática de novo crime depois daquela (Ramos, 2015). Porém, a reincidência aqui abordada refere-se ao facto de as vítimas de violência doméstica se manterem numa relação violenta, isto é, adotarem um comportamento de apatia, que as impede de pôr fim a um relacionamento violento (APAV, 2010) visto que são desencorajadas pelos chamados períodos “lua de mel”, ou seja, períodos de tentativa de reconciliação que incutem uma esperança na não repetição da violência (Costa & Duarte, 2000).

A ocorrência de agressões prévias consiste num dos fatores de risco melhor estabelecidos quanto à probabilidade de agressões futuras, ou seja, agressores(as) com uma história de violência contra as vítimas apresentam um risco elevado. É importante que os fatores de risco que antecedem a reincidência sejam conhecidos e que o seu conhecimento consinta o desenvolvimento de medidas de avaliação e de tratamento, sendo que a dependência da vítima em relação ao agressor(a) constitui um fator de risco e de vulnerabilidade acrescido.

Assim, através da literatura é perceptível a existência de fatores que estão articulados ao aumento da probabilidade da reincidência da violência (Gendreau, Little, & Goggin, 1996; Palmer, 2001), como é o caso da história criminal, nomeadamente o tipo e severidade da agressão e ainda, as condenações anteriores; variáveis demográficas; antecedentes familiares; fatores sociais; fatores situacionais e ainda, variáveis psicológicas. Estes fatores podem ser divididos em dois tipos de preditores, variáveis estáticas que não se modificam, como a história criminal prévia e os antecedentes familiares e, variáveis dinâmicas que podem sofrer



modificação ao longo do tempo, como os fatores sociais, situacionais e psicológicos e que podem levar a mudanças ao nível de risco (Campbell, 2004; Gonçalves, 2005; Palmer, 2001).

Segundo Dutton & Kropp (2000) os principais fatores de risco organizam-se em três níveis do sistema afeto ao modelo sociológico, isto é, o nível exossistema que inclui as variáveis relacionadas com o contexto social, ou seja, a educação, os recursos económicos e o emprego; o nível microssistema, formado por fatores situacionais caracterizadores do contexto abusivo, como história de abuso e dinâmica da relação e ainda, o nível ontogénico formado por variáveis relacionadas com a história do sujeito, nomeadamente, características individuais.

Conforme Douglas, Ogloff & Hart (2003) nesta problemática subsistem variáveis que surgem de forma consistente, como a idade do agressor, a severidade e a duração da violência anterior, a história de possíveis detenções do agressor, a violência na família de origem do agressor, o abuso de álcool e/ou drogas pelo mesmo, os níveis de hostilidade expressos e a situação de desemprego.

De acordo com Gonçalves (2004) e Gonçalves, Cunha & Dias (2011) os sinais evidentes neste tipo de risco encontram-se, em consonância com investigações anteriores, no abuso de álcool e drogas, no acesso a armas ou ameaças com as mesmas, em ameaças de morte e/ou de suicídio, em atitudes de dominância e comportamentos obsessivos, como é o caso dos ciúmes excessivos e também, em patologias psiquiátricas.

Como fatores de risco, identifica-se da literatura a separação do casal, o acesso a armas, as ameaças de morte, a história de violência nas relações íntimas, o *stalking*<sup>14</sup> ou a perseguição constante e obsessiva à vítima, as ameaças de suicídio por parte do agressor, a vítima ter filhos de uma relação anterior, as relações sexuais forçadas (Aldridge & Browne, 2003); Brookman (2005); Campbell et al. (2003); D’Cruze, et al. (2006); Frye et al. (2005); Glass et al. (2004); Hoyle (2008); McFarlane et al. (2005)) o abuso de substâncias, problemas de saúde mental e história criminal (Kropp & Hart, 2004; Kropp, Hart, Webster & Eaves, 2004).

De acordo com a revisão sistemática da literatura acerca dos fatores referentes à caracterização da violência e da perceção da vítima, a violência física prévia foi identificada,

---

<sup>14</sup> Até 2015, este fenómeno não tinha reconhecimento legal em Portugal, dado que o Código Penal vigente apenas criminalizava determinados atos que poderiam integrar-se no conjunto de comportamentos considerados como *stalking* noutros países. Todavia, ao longo da última década, surgiu um crescente interesse sobre esta problemática que, aliado à ratificação da Convenção de Istambul resultou na criminalização desta forma de violência. Assim, hoje em dia, o *stalking* é reconhecido no contexto português como uma forma de vitimação criminal, tendo sido introduzido um acrescento ao Código Penal Português para a criação de um novo tipo de crime de “perseguição” (Artigo 154 - A), que foi integrado na lista de crimes contra a liberdade pessoal, em setembro de 2015 (MISCELLANEA APAV, 2016, p. 24 e 25).



como fator de risco (Campbell et al., 2003; Campbell et al., 2007; Moracco, Runyan & Butts 2003).

Heckert & Gondolf (2004) reconhecem como fatores de risco a predição e a escalada da violência, as agressões anteriores, isto é, o risco de recidivas, a história prévia de criminalidade, os problemas de personalidade e/ou psicológicos, o abuso excessivo de álcool e drogas, a negligência ou a agressão na infância e ainda, o abandono de programas específicos de tratamento.

Gonçalves (2004, 2005) reconhece, em Portugal, determinados indicadores de risco de violência doméstica, especificamente o abuso de álcool e/ou drogas; a baixa tolerância à frustração; o baixo autocontrolo; o baixo nível educacional; o baixo nível económico; os défices de assertividade, comportamental e verbal; desordem da personalidade antissocial; casamento precoce, o desemprego, a gravidez não desejada e a separação; a psicopatia; a superioridade académica e/ou profissional da mulher e a violência face às crianças e na família de origem. Ainda em Portugal, Matos (2002, 2005, 2011) menciona que os fatores de risco de violência doméstica são a violência contra membros da família; a violência na família de origem do agressor; história prévia do(a) agressor(a), como problemas emocionais e/ou comportamentais, atitudes antissociais; abuso de substâncias; isolamento social e familiar; fatores contextuais como a separação e, atitudes e crenças do agressor em conformidade com a violência.

A presença dos fatores de risco deve ser entendida de dois modos desiguais, por um lado, pela sua existência isolada e o seu peso específico e, por outro lado, pela associação que apresentam entre si, sendo comum na explicação das agressões uma combinação de fatores de risco mais intrínsecos, isto é, ligados à personalidade com outros situacionais, inspirados pelas circunstâncias de tempo e local onde se desenrola a agressão.

Os principais fatores de risco que se encontram de acordo com o modelo socioecológico, como impulsionadores de violência e que se podem detetar ou avaliar a sua gravidade e possibilidade de associação são os fatores relacionados com a vítima, ou seja, ser mulher; a vulnerabilidade em termos de idade; perturbação de saúde mental ou física; baixa autoestima; dificuldade em assumir responsabilidades ou tomar decisões; deterioração das relações interpessoais; níveis de instrução baixos; desemprego ou dependência financeira do agressor; alcoolismo ou toxicodependência; abuso de medicação antidepressiva; antecedentes de agressão sofrida ou assistida na família de origem. Segundo Conger, Cui, Bryant, & Eder (2000) um bom ambiente na infância pode ser um fator de proteção para as mulheres, isto é, mulheres

em cuja família de origem não existiam maus tratos, dificilmente os toleram sendo as que, de forma mais decisiva, procuram ajuda. Os fatores relacionados com o agressor, nomeadamente ser do género masculino; perturbação de saúde física ou mental; alcoolismo ou toxicodependência; antecedentes de comportamento desviante; personalidade imatura e impulsiva, baixo autocontrolo, baixa tolerância à frustração e grande vulnerabilidade ao stress; atitude intolerante ou rígida face ao outro ou à relação, pouca capacidade de autoanálise ou introspeção de si próprio; incapacidade para ver que a vítima foi ou está a ser abusada; existência de exposição a violência intrafamiliar durante o desenvolvimento; desemprego ou situação em que auferir salário inferior à vítima; baixo nível económico e cultural; utilização de armas brancas ou de fogo para ameaçar a vítima.

Serão analisados, cada um dos fatores de risco reconhecidos cientificamente como preditores de reincidência de violência. Assim, na história de violência, um agressor com histórico de violência, mesmo que não esteja diretamente relacionado com a violência nas relações íntimas, apresenta maior probabilidade de reincidência de atos violentos nos relacionamentos íntimos. Geralmente os homens violentos, ou seja, aqueles que são violentos dentro e fora de casa, são protagonistas de atos mais violentos e severos do que outros agressores que também exercem violência nas relações íntimas (Gondolf, 1988; Hilton, Harris & Rice, 2001; Stuart & Campbell, 1989). A violência exercida fora do contexto familiar é também citada como um fator de risco de reincidência de violência nas relações íntimas (Campbell et al., 2003a; Hanson & Wallace-Capretta, 2004). Os homens que demonstraram possuir comportamento violento e agressivo em relacionamentos anteriores ou atuais possuem um risco de violência futura (Campbell, Sharps & Glass, 2001; Dutton & Kropp, 2000). Os relacionamentos abusivos podem ser caracterizados segundo padrões ou ciclos de violência, intensificando-se em frequência e severidade.

De acordo com a vítima e/ou testemunha de violência na infância a reincidência de violência nas relações íntimas pode refletir modelos de comportamento aprendidos na família de origem do agressor, já que um número elevado de homens que cometeu este tipo de crime, foi vítima e/ou testemunha de violência familiar, o que pressupõe uma forte ligação entre vitimização infantil e criminalidade (Dutton & Hart, 1992a,b). Além disso, algumas evidências sugerem que ser vítima e/testemunha de violência familiar na infância ou adolescência está associado com o aumento do risco de violência nas relações íntimas enquanto adulto (Hotaling & Sugarman, 1986).

Nas crenças e minimização da violência, a literatura refere que os agressores mais persistentes minimizam a gravidade da violência, desviam a responsabilidade pessoal e negam o seu envolvimento. Esta minimização e negação estão relacionadas com a relutância em terminar voluntariamente o comportamento violento ou em integrar programas de tratamento (Hanson & Wallace-Capretta, 2004; Shepard, Falk, & Elliott, 2002), logo há uma resistência à mudança e falta de motivação para o tratamento.

Em relação aos problemas de relacionamento, os agressores com relacionamentos íntimos instáveis tendem a ter mais histórias criminais, maior frequência de ofensas violentas e um índice mais elevado de reincidência violenta do que aqueles que têm relacionamentos estáveis (Snyder & Fruchtman, 1981).

O abuso de substâncias está associado ao risco de reincidência da violência e é considerado um dos mais proeminentes fatores de risco (Hanson & Wallace-Capretta, 2004; Stuart & Campbell, 1989). Pode ser um fator causal que pode resultar em comportamentos inibidores de autocontrolo em indivíduos com uma história de violência nas relações íntimas ou desencadear dessa violência sobre a vítima, tendo uma natureza reativa e/ou impulsionadora de futura violência.

Avaliar a repetição da vitimização e a sua escalada é uma necessidade. Os estudos indicam que a violência tende a escalar quando é repetida e que o tempo entre incidentes violentos tende a diminuir à medida que o número de episódios aumenta. Além disso, os agressores que têm uma história de violência passada ou corrente estão em risco de violência futura (Richards, 2009). Por sua vez, o nível de medo sentido pela vítima e a sua perceção sobre a probabilidade de violência futura, constituem um fator decisivo do nível de risco em que esta se encontra.

### **1.4.3. A avaliação do risco**

A avaliação do risco é uma conduta que auxilia na análise de uma situação, pessoa ou circunstâncias particulares e, advém dos esforços para avaliar o grau de dano ou ferimento que pode ocorrer. Contudo, é apenas uma ferramenta, que servirá, como mais um indicador, para quem, ao tomar decisões, o possa fazer, baseando o raciocínio na existência de problemas concretos e evidências, estimando, a probabilidade do risco de virem a ocorrer novos episódios de violência através do processo de avaliação e potenciar a gestão desse risco.

Pode ser elucidada como “a aplicação através de instrumento para avaliar a probabilidade de violência contra um parceiro íntimo. O termo é sinónimo de perigosidade e abrange a avaliação

da letalidade e a utilização de instrumentos desenvolvidos especificamente para identificar situações potencialmente letais” (Roehl & Guertin, 2000, p. 171).

A avaliação de risco em violência doméstica é um processo complexo e da responsabilidade da comunidade, onde os instrumentos são concebidos com base em anos de pesquisa e análise, monitorização, consulta e revisão sistemática. Será imprescindível ter em apreciação qual a abordagem ou metodologia mais proveitosa e mais eficaz na avaliação de risco de violência que encaminhará a uma maior redução do risco (Campbell et al., 2007). Pode ser definida como um procedimento de recolha de informação, acerca das pessoas envolvidas, para tomar decisões de acordo com o risco de reincidência da violência (Kropp, 2004; Kropp, Hart, Webster, & Eaves, 1994, 1995, 1998). O principal objetivo é a prevenção, isto é, a decisão de quais os procedimentos que devem ser tomados para reduzir os riscos, ou seja, compreender como e porquê os indivíduos agem violentamente e ainda, determinar quais os fatores que podem contribuir para que o indivíduo futuramente opte pela violência (Hart, 2001; Kropp, 2004; Monahan, 1994). Todavia, é impossível prognosticar se o agressor irá ou não reincidir violentamente, uma vez que, será necessário avaliar outras premissas como, a natureza, a iminência, a severidade e a frequência da violência (Hart, 2001; Mulvey & Lidz, 1995), coadjuvando o sistema de justiça na atribuição de medidas, como sentenças e intervenções, mais adequadas (Kropp, 2007). Para Roehl e Guertin (2000) a avaliação de risco consiste na aplicação de instrumentos para avaliar a possibilidade que a violência nas relações íntimas tem de se reiterar ou escalar ao longo do tempo. Assim, é visível que o foco da avaliação deve ser centrado em decisões acerca do indivíduo, isto é, compreender as contrapartidas aguardadas pelo agressor e em que contexto é que foi exercida a violência.

A avaliação de risco como processo de análise e de revisão pode ser expressa na aplicação de instrumentos, assente em abordagens diversas, de forma a determinar a natureza do risco que um agressor reproduz em relação a uma vítima e avaliar a probabilidade do risco. O verdadeiro objetivo da avaliação é prevenir a violência, não predizê-la e, isto só pode ser conseguido através de planeamento e da gestão com base numa avaliação ampla e esclarecida sobre o risco (Kropp & Hart, 2004).

De acordo com Kropp (2007) a avaliação de risco de violência compreende cinco princípios básicos nomeadamente, a utilização de múltiplas fontes de informação, a identificação de fatores de risco, o consentimento informado da vítima, a utilização de instrumentos com linhas de orientação e a gestão do risco. O primeiro princípio requer que sejam alcançadas múltiplas

fontes de informação a partir de diversos métodos, sendo ideal uma entrevista com o agressor, uma entrevista com a vítima, uma consulta do registo criminal, uma avaliação psicológica e outros meios de informação pertinentes (Kropp, 2007). O segundo princípio está relacionado com a preocupação, em apenas, considerar fatores de risco, os que obtiverem suporte teórico e empírico. O terceiro princípio defende que é necessário cuidado quando é efetuada a avaliação de risco a partir de entrevistas com agressores, uma vez que podem reduzir ou negar a sua responsabilidade. Assim, é essencial a informação fornecida pela vítima, desde que haja um foco de avaliação em demarcados domínios da vida do agressor e desde que a vítima seja esclarecida de todos os parâmetros da avaliação e ainda que a informação dada pela vítima possa ser confrontada com a informação apresentada pelo agressor aquando da sua acusação (Kropp, 2007). O quarto princípio está relacionado com a exigência de se utilizar instrumentos de avaliação de risco que contenham linhas orientadoras, visto que nos últimos anos tem existido uma difusão de instrumentos (Dutton & Kropp, 2000; Hilton & Harris, 2004, cit. Kropp, 2007; Roehl & Guertin, 1998, cit. Kropp, 2007). O quinto e último princípio está relacionado com a gestão de risco, isto é, depois de se comprovar se os fatores de risco estão ou não presentes, os peritos devem identificar e determinar quais as estratégias de gestão mais relevantes. Devem selecionar as estratégias de gestão do risco, a partir de quatro categorias: monitorização/vigilância; avaliação/tratamento; controlo/supervisão e planos de segurança para a vítima (Kropp, Hart, & Lyon, 2002).

Kropp e colaboradores (2005) recomendam uma reavaliação do risco a cada seis ou doze meses, pois quanto mais prioritários os casos, maior a necessidade de reavaliação.

A avaliação do risco de violência nas relações íntimas desempenha um papel fundamental para o sistema de justiça, nomeadamente aquando da tomada de decisão acerca de sentenças, gestão de casos, como medidas de tratamento, colocação dos indivíduos em liberdade após cumprimento de pena de prisão e na promoção da saúde pública (Andrews & Bonta, 2003). Importa mencionar que muitas vezes a vítima não aceita que corre riscos e que deveria proceder a mudanças radicais do seu estilo de vida para se manter viva e, outras vezes, cientes do risco e dos perigos, não testemunham e não colaboram, depois de terem formulado a queixa, acreditando que o agressor não volta a fazer mal, sendo que diz que a ama e que vai tudo correr bem (Pais, 1998).

Hanson, Helmus & Bourgon (2007) efetuaram uma meta-análise sobre a avaliação de risco de violência doméstica e verificaram uma capacidade preditiva para a maioria dos instrumentos

utilizados para prever a reincidência da violência conjugal, sendo que os instrumentos com maior suporte na literatura serão expostos na Tabela 1<sup>15</sup>.

**Tabela 1. Instrumentos de avaliação de risco de violência**

Denominação	Descrição
<i>Danger Assessment</i> (Campbell, 1986)	Criado particularmente para mulheres vítimas de violência nas relações íntimas, com a finalidade de avaliar o risco de violência.
<i>Domestic Violence Screening Inventory</i> (Williams & Houghton, 2004)	Concebido como um instrumento de avaliação breve, que pode ser preenchido a partir do registo da história criminal do agressor.
<i>Ontario Domestic Assault Risk Assessment</i> (Hilton, Harris, Rice, Lang, Cormier & Lines, 2004)	Avalia a frequência e a severidade das agressões, a história de violência e o comportamento antissocial do agressor, as características do último episódio de agressão e as circunstâncias pessoais das vítimas.
<i>Risk Screening Instrument</i> (Winkel, Wohlfarth & Blaauw, 2003, 2004)	Concebido para prever o risco numa fase inicial, ou seja, durante o relato do processo de vitimização às autoridades policiais.
<i>Spousal Assault Risk Assessment</i> (Kropp, Hart, Webster & Eaves, 1994, 1995, 1998)	Assenta num <i>checklist</i> de fatores de risco preditores da violência a partir de uma revisão da literatura (Conroy & Murrie, 2007). Impõe uma grande responsabilidade dos seus utilizadores na aplicação dos critérios, na disponibilidade de tempo, no conhecimento técnico e no conhecimento da história de vida do agressor. Para fazer face a estes obstáculos os autores (Kropp, Hart & Belfrage, 2005) foi desenvolvido um novo instrumento, o <i>Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk</i> (B-SAFER).
<i>Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk</i> (Kropp, Hart & Belfrage, 2005)	Mais conhecido por SARA: PV ( <i>Spousal Assault Risk Assessment: Police Version</i> ) é um guia para a avaliação e gestão do risco de violência. O principal objetivo é apresentar uma metodização do processo, para reunir e considerar informação que permita tomar decisões acerca do risco inerente à violência conjugal. Foi concebido com base nos fatores de risco do agressor e nos planos de segurança da vítima.
<i>Escala de Predicción de Riesgo de Violencia Grave Contra la Pareja</i> (Echeburúa, Fernández-Montalvo, Corral, & López-Goñi, 2009)	Instrumento de apoio na tomada de decisão e que auxilia na adoção de medidas de proteção adequadas às necessidades das vítimas.

<sup>15</sup>Para além dos instrumentos de avaliação de risco mencionados na Tabela 1, existem outros como o *Domestic Violence Inventory – DVI*; o *Domestic Violence Screening Instrument – DVSI* e o *Kingston Screening Instrument for Domestic Violence – K-SIC*, porém, optou-se apenas por uma breve descrição dos que apresentam maior suporte teórico e empírico.

O desigual peso que os fatores de risco ostentam nos instrumentos utilizados na avaliação do risco de violência doméstica requer que se considere as informações dadas pela vítima, para perceber se há ou não um risco de violência imediato ou quase imediato para se proceder, tanto quanto possível, de forma imediata, através de estratégias de segurança pessoal, bem como medidas a adotar para promover essa segurança.

É importante referir que nenhum fator por si pode ser refletido como um fator causal. É a conexão entre eles que potencia o risco de aparecimento de violência. Quanto mais indicadores estiverem presentes e quanto maior for a sua intensidade, maior se presume ser o risco de homicídio (Hilton, Harris & Rice, 2010). É fulcral verificar o nível de risco de revitimização que uma vítima de violência incorre no momento da denúncia, para que haja uma prevenção da reincidência. Esta é a razão pela qual um dos elementos mais marcantes na determinação da existência de risco é o(a) presumível agressor(a), as suas características e comportamentos.

Quem experienciou a violência é que pode realmente fazer uma previsão dos riscos que enfrenta e da possibilidade de futura violência. Contudo, a maioria das vítimas sofre, no momento de pedir ajuda, de sentimentos de vergonha, culpa, insegurança, medo pelos resultados da denúncia, descontrolo em relação ao que deve ou não fazer, sendo que geralmente possuem limitações no que se refere à organização racional, tornando difícil uma adequada avaliação e diagnóstico da situação de acordo com Labrador, Rincon, De Luiz & Fernandez-Velasco (2004). É necessário, segundo Santos (2010), ter a noção de que o risco não é estático, mas sim dinâmico e daí a necessidade de o avaliar com frequência (Abrams, Belknap & Melton, 2001).

A avaliação de risco deve ser efetuada em todas as situações, independentemente de o risco ser baixo, médio ou elevado, surgindo da necessidade de avaliar, intervir, predizer comportamentos futuros, por forma a minimizar e/ou reduzir o risco (Guerra, 2009).

Para além da avaliação de risco é substancial delinear estratégias de proteção à vítima e, assim, ser explorado não apenas o risco, mas também os fatores de vulnerabilidade para que o processo de avaliação de risco seja composto pelo máximo de informação possível. Para que se possa agir, conhecer e interpretar o fenómeno, há a necessidade de melhorar a identificação e a atenção aos riscos e perigos e organizar estratégias para responder e resolver problemas em que o risco subsiste.

A gestão de risco implica o desenvolvimento de uma estratégia com um plano de segurança, visando a eliminação ou a redução do risco, através da proteção e segurança das



vítimas, para que assim, se consigam salvar vidas (Quaresma et al., 2014). O processo de gestão de risco, pretende fornecer uma resposta integrada a todas as vítimas. A gestão de risco assenta na obtenção de respostas de identificação e avaliação de risco de forma, a que o mesmo seja reduzido ou minimizado. Deve incluir uma abordagem multidisciplinar fundamentada na partilha de informação, no desenvolvimento e implementação de intervenções e planos de segurança. Em suma, a gestão de risco pressupõe e implica uma adequada e objetiva avaliação bem como a elaboração dos respetivos planos de segurança às vítimas. É uma metodologia dinâmica que deve ser complementada com uma visão multidisciplinar e que deve abranger fatores de risco estáticos e dinâmicos, de modo a alertar para a presença destes como determinantes do risco que se atribui a cada caso, permitindo delinear estratégias de intervenção de modo a evitar a reincidência desses comportamentos ou minimizar o risco.

A gestão de risco e o plano de segurança pessoal devem ser orientados, de forma a garantir que a vítima se sinta compreendida e apoiada. Após a recolha de toda a informação possível acerca da mesma e da sua situação, deverá ser usada experiência profissional, no sentido de avaliar se o risco está presente ou ausente e se é ou não imprescindível algum tipo de ação e, caso esteja presente, é primordial a construção de um plano de segurança pessoal com a vítima.

Assim, é essencial investigar a dependência que a vítima tem pelo agressor e, codependência pela relação em si, ou seja, identificar alguns dos condicionantes que se colocam à ação das vítimas, sobretudo na tomada de decisão de rutura da relação de intimidade. Ir mais longe do que as relações interpessoais entre vítima e agressor, procurando as causas, os motivos e também as atitudes que podem estar por detrás do que foi verbalizado, sendo que existe a capacidade destrutiva e de anulação das suas conceções identitárias do EU, permanecendo “aprisionadas” à relação, limitando e impedindo o usufruto dos seus direitos e liberdades.

Desta forma, é notório que quando o fenómeno da violência doméstica emerge, surge o ciclo da violência que prejudica bastante a denuncia deste tipo de crime e que, por sua vez, está relacionado com a codependência.

## **2. Concetualização Jurídico-Penal do tipo legal de Violência Doméstica**

### **2.1. Evolução legislativa**

A violência doméstica ganhou destaque nas estatísticas sobre a criminalidade, sendo considerada um dos crimes mais prevalente contra as pessoas. Como ocorre, geralmente, no



espaço privado do lar, é difícil a sua prova, onde os números apontam para uma maior denúncia destes casos em Portugal (Leite, 2010). Apesar disso, muita realidade acerca da problemática encontra-se, ainda, por assinalar, dado que a vergonha e o medo continuam a “assombrar” a vítima, acrescentando que muitas dessas vítimas continuam a não perceberem os atos de que sofrem como atos ofensivos. Tudo isto torna o crime de violência doméstica difícil “de denunciar, de investigar e de julgar” (Almeida & Paulino, 2013, p. 168).

É crucial mencionar que, atualmente, são já cerca de uma centena os Estados que se dotaram de legislação para combater a violência doméstica. Entre estes, Portugal que, desde 1982, criminalizou a violência exercida no seio da família, sendo uma importante conquista, tendo em conta que durante milénios, práticas violentas contra as mulheres no seio da família eram não apenas toleradas, como encaradas como algo que escapava por completo à tutela do Direito e do Estado. O Direito só reconhecia legitimidade ao Estado para intervir na vida familiar quando estavam em causa os direitos patrimoniais inerentes às relações familiares. Porém, em Portugal, este foi um processo lento, devido, em grande medida, aos quarenta e oito anos de ditadura. O atraso de mais de vinte anos, comparativamente a outros países da Europa, face às respostas necessárias para combater a violência de género deveu-se, a um feminismo fragilizado pelo contexto social e político que o remeteu durante demasiado tempo para a clandestinidade, à incompreensão pelos movimentos sociais emergentes após a democratização de que as contradições de classe estavam também ligadas às contradições de género e, ao facto do centro das lutas feministas em Portugal, durante três décadas, estar centrado na despenalização do aborto (Tavares, 2011). Com efeito e, embora a violência doméstica comece, na década de 80 a emergir como uma prioridade, esta reivindicação apenas obteve eco público nos finais da década de 1990, por pressão de associações que continuaram a batalhar nesta causa e também, pela agenda europeia institucional da igualdade de género, que influenciou o governo a elaborar os primeiros planos nacionais para a igualdade e contra a violência doméstica (Magalhães, 1998; Tavares, 2011). É essencial afirmar que Portugal fez um esforço considerável nesta matéria após a revolução democrática de 1974, mais concretamente com a Constituição de 1976.

O artigo 153.º do Código Penal de 1982, que consagrou o crime de maus-tratos a cônjuge, nunca satisfez as organizações feministas, uma vez que é uma versão adaptada de uma proposta inicial onde esta problemática não era considerada. Desta forma, a autonomização do crime de maus-tratos foi proposta pela primeira vez por Eduardo Correia, em 1966, no Anteprojeto de

Parte Geral do Código Penal. Nesta mesma proposta, o crime de maus tratos dividia-se em dois artigos, o artigo 166.º que dizia respeito aos “maus tratos a crianças” e o artigo 167.º, cuja epígrafe era “sobrecarga de menores e de subordinados”, porém, não constava os maus tratos a cônjuge, aspeto este introduzido tardiamente pelos revisores.

Em 1995, foi atribuído ao crime natureza semipública e, em 1998, mantendo a mesma natureza de base, a comissão revisora, devido às críticas quanto à mudança da natureza do crime em função do princípio da oficialidade, optou por uma natureza especial de crime semipúblico, que se traduzia na possibilidade de iniciar procedimento criminal mediante impulso do Ministério Público, desde que, até ser deduzida acusação, não houvesse oposição do cônjuge ofendido.

A Lei n.º 7/2000, de 27 de maio, representou um marco importante no tratamento jurídico conferido pela legislação portuguesa à violência conjugal, uma vez que trouxe consigo a natureza pública do crime, a possibilidade da suspensão provisória do processo ser requerida pela própria vítima e a introdução da pena acessória de proibição de contacto e de afastamento da residência (Ferreira, 2017).

Percorreu-se um longo caminho até à última modificação, uma vez que a reforma penal de 2007<sup>16</sup> introduziu modificações consideráveis, procedendo-se à autonomização do tipo legal de crime intitulado de violência doméstica, atualmente previsto e punido pelo artigo 152º do Código Penal. Uma vez mais, o conceito vigente não agradou a todas as organizações feministas que atuam na área uma vez que, a maioria queria que o mesmo fosse substituído pelo de violência de género, à semelhança do que acontece na legislação espanhola. Desta forma, o conceito de violência doméstica tem sido objeto de contestação por englobar outras formas de violência, ocorridas em âmbito familiar, como é o caso da violência exercida sobre crianças e/ou idosos. Todavia, não se trata de ignorar a importância destes tipos de violência mas sim, exigir que a intervenção da legislação que enquadra a violência doméstica tenha em conta as especificidades da violência que ocorre nas relações de intimidade, especialmente a que possui uma maior expressão, como é o caso da violência exercida sobre as mulheres.

A revisão de 2007 procurou colocar um ponto final na discussão jurisprudencial ao prever que os maus-tratos físicos e psíquicos relevantes para a qualificação do tipo legal de crime de violência doméstica podem ser infligidos de modo reiterado ou não. De ressaltar também que, a revisão penal de 2007 alargou as possibilidades de aplicação de penas acessórias no caso de

---

<sup>16</sup> Cf. Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro.

crime de violência doméstica. Além do previsto na revisão de 2000, o legislador prevê o afastamento do local de trabalho da vítima, a possibilidade de aplicação de pena acessória de proibição de uso e porte de armas e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica, aumenta a inibição do exercício das responsabilidades parentais por um período de um a dez anos.

A Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das vítimas e que ampliou as possibilidades de aplicação das medidas de coação, recorrendo a meios técnicos de controlo à distância e introduzindo o caráter de urgência na aplicação das medidas. Na sequência desta lei, foi aplicável, em 2009, o estatuto de vítima<sup>17</sup> que se organiza à volta do estabelecimento de princípios e direitos, sem prejudicar os direitos e deveres processuais do arguido, assistente e lesado, tornando representativa a Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder<sup>18</sup>, na qual se aclamam os direitos das vítimas de acesso à justiça e de indemnização, tornando-se perceptível que a vítima passa a ser um sujeito processual, tendo legitimidade para fazer avançar ou parar o processo.

## **2.2. Bem jurídico protegido**

O Direito Penal é o conjunto de normas que trata, jurídico-criminalmente, os pressupostos, a determinação, a aplicação e as consequências dos crimes, estruturando-se através de duas realidades nucleares, o crime e a pena.

O bem jurídico manifesta um valor ou um interesse da pessoa ou da comunidade à vida da sociedade, ou seja, são considerados bens jurídicos a vida, a honra, a liberdade, a propriedade, o património, a individualidade, entre outros. Por detrás de cada tipo legal de crime, subsiste a necessidade de tutelar um ou mais bens jurídicos, entendidos como valores a que a sociedade atribui relevo e sem os quais a subsistência da sociedade não é possível, bem como o livre desenvolvimento.

Não é o legislador que cria o bem jurídico, o bem já existe, dado que é um valor de ordem ideal e de ordem moral. O legislador apenas lhe atribui tutela penal, transforma-o num bem juridicamente protegido (Dias, 2007). Assim, o seu conceito está longe de ser pacífico, terá de

---

<sup>17</sup> A Diretiva 2012/29/EU foi transposta para a Lei n.º 130/2015, de 04 de setembro que, procedeu à vigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal e aprovou o Estatuto da Vítima.

<sup>18</sup> Aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução n.º 40/34, de 29 de novembro de 1985.

ser capaz de estabelecer a fronteira entre o que legitimamente pode e não pode ser criminalizado (Dias, 2007).

Atualmente está afastada a possibilidade do bem jurídico estar ligado à proteção da família ou das relações familiares, pois os interesses protegidos dizem respeito à pessoa individual ofendida e à sua dignidade humana e não à família, enquanto instituição. Todavia, a partir desta conceção, as posições repartem-se quanto ao concreto bem jurídico protegido pelo crime de violência doméstica.

Para Manuel da Costa Andrade, “à vista da pluralidade e da heterogeneidade das condutas típicas e das pertinentes manifestações de danosidade não é fácil identificar, com a desejável densidade e consistência materiais e a segurança dogmática exigível, o bem jurídico – ou bens jurídicos – protegido. (...) Logo à partida, os autores e os tribunais começam por se dividir, quanto a saber se é possível reportar todas as condutas típicas a um único e comum bem jurídico; ou, se pelo contrário, estaremos perante um delito pluriofensivo, com diferentes condutas a atingirem diferentes bens jurídicos” (Idem, p. 1093).

Taipa de Carvalho afirma que a dignidade humana estará incluída, no cerne da questão (Dias, 2007). Assim, identifica como bem jurídico a proteção da saúde, abrangendo a saúde física, psíquica, mental e moral, visando o desenvolvimento harmonioso da personalidade, aproximando-se da posição de Lamas Leite. Segundo o autor, “será difícil apontar um tipo legal em cuja base se encontre um bem jurídico tão múltiplo como o da violência doméstica” reportando que “uma boa parte do trabalho da doutrina e da jurisprudência deve centrar-se na busca de um bem jurídico suficientemente amplo e operativo” (Colóquio “Crime de Violência Doméstica: Percursos Investigatórios”, 2014, p. 8). Ainda de acordo com Lamas Leite, o bem jurídico é uma “concretização do direito fundamental da integridade pessoal (art. 25.º da Constituição da República Portuguesa), do direito ao livre desenvolvimento da personalidade (art. 26º da Constituição da República Portuguesa), ambos emanações diretas do princípio da dignidade da pessoa humana”. Trata-se da proteção da dignidade de quem vive (ou viveu) em relação íntima com outrem.

Já Nuno Brandão aponta também para a saúde como o bem jurídico protegido, constituindo “objecto de tutela a integridade das funções corporais da pessoa, nas suas dimensões física e psíquica”, clarificando que “devem estar em causa actos que pelo seu carácter violento sejam, por si só ou quando conjugados com outros, idóneos a reflectir-se negativamente sobre a saúde física ou psíquica da vítima”, sendo indispensável a avaliação da “situação ambiente” e da

imagem global do facto para se decidir o preenchimento do tipo (Colóquio “Crime de Violência Doméstica: Percursos Investigatórios”, 2014, p. 8).

Já para Moreira das Neves, o bem jurídico possui caráter misto, entendendo que “esta incriminação visará punir condutas violentas (de violência ou agressividade física, psicológica, verbal e sexual), dirigidas a uma pessoa especialmente vulnerável em razão de uma dada relação (conjugal ou equiparada), que se manifestam num exercício ilegítimo de poder (de domínio) sobre a vida, a integridade física, a liberdade, a honra, etc. do outro, caracterizado as mais das vezes, por um estado de tensão, de medo ou de sujeição da vítima (sendo esta bastas vezes reduzida a uma mera «coisa»)” (Neves, 2010, p. 54).

Ultrapassada está a ideia de que o bem jurídico protegido é, apenas, a integridade física do indivíduo, sendo hoje consensual que o tipo legal de violência doméstica terá, na sua génese, uma razão mais ampla do que apenas a proteção daquela integridade física, devendo incluir uma noção mais ampla de integridade psíquica.

Incluídos neste tipo legal encontram-se também os casos de “micro violência continuada” que, de acordo com Nuno Brandão (2010, p.15) caracterizam-se pela “opressão... exercida e assegurada normalmente através de repetidos atos de violência psíquica que apesar da sua baixa intensidade quando considerados avulsamente são adequados a causar graves transtornos na personalidade da vítima quando se transformam num padrão de comportamento no âmbito da relação”. Ilustra assim, como agressões que entram na esfera dos maus-tratos físicos e que podem ser excluídas das ofensas corporais “empurrões, arrastões, puxões e apertões de braços ou puxões de cabelos” e, como exemplos de maus tratos psíquicos “os insultos, as críticas e comentários destrutivos, achincalhantes ou vexatórios, a sujeição a situações de humilhação, certas ameaças, as privações de comida, de medicamentos ou de bens e serviços de primeira necessidade, as restrições arbitrárias à entrada e saída da habitação ou de partes da habitação comum, as privações da liberdade, as perseguições, as esperas inopinadas e não consentidas, os telefonemas a desoras” (Colóquio “Crime de Violência Doméstica: Percursos Investigatórios”, 2014, p. 9).

Tal como menciona Taipa de Carvalho, “prevenir e punir não é só mais severamente as manifestas infracções contra a integridade física, mas também as frequentes e, por vezes, tão subtis quão perniciosas – para a saúde física e psíquica e/ou para o desenvolvimento harmonioso da personalidade ou para o bem-estar – formas de violência no âmbito da família” (2012, p. 506).

O crime de violência doméstica, em atenção às considerações expostas anteriormente, assume-se como um crime complexo, cuja previsão legal visa salvaguardar mais do que um bem jurídico. Portanto, não se pode resumir a violência doméstica à defesa de um único bem jurídico de fácil identificação, concluindo-se que à sua incriminação estão subjacentes vários bens jurídicos, que poderão integrar um conceito mais lato como a saúde ou integridade pessoal do ser Humano.

### **2.3. O tipo objetivo do ilícito**

Apenas se pode falar em crime se houver uma conduta, ativa ou omissiva que, segundo Paulo Pinto de Albuquerque, tem de ser “socialmente inadequada” para poder ser estimada como penalmente relevante. Esta ideia de conduta socialmente inadequada permite excluir do sistema penal os meros pensamentos, ainda que expressos em palavras, “os comportamentos automáticos, reflexos ou praticados em estado de inconsciência”, “sob vis absoluta (coacção física irresistível) ou ainda os casos de força maior em que o indivíduo é mero instrumento de forças estranhas da natureza”, tal como as condutas tidas como socialmente aceitáveis (Albuquerque, 2010, p. 74). O tipo objetivo do ilícito consiste “na conduta humana socialmente inadequada que o legislador qualifica como ilícito penal por violar um bem jurídico fundamental e necessitar de sanções penais” (Albuquerque, 2010, p. 74), por outras palavras, consiste na conduta que o legislador penal decidiu prever na lei penal como punível, cominando em sanção de carácter criminal para quem a praticar.

O tipo legal pode ou não prever um determinado resultado, como consequência da conduta tipificada. Para Figueiredo Dias, o resultado consubstancia “uma alteração externa espaço-temporalmente distinta da conduta” (Dias, 2007, p. 306).

O crime de violência doméstica é um crime específico dado que pressupõe determinadas qualidades pessoais do indivíduo, requerendo-se que esteja numa relação conjugal ou análoga, atual ou passada, com o sujeito passivo. Na maioria das situações será inadequado, pois a especial relação entre o arguido e a vítima implica apenas uma agravação da ilicitude, da culpa e da pena determinada para o crime que existiria independentemente dessa relação, mas poderá também ser próprio, pois são possíveis situações que não preenchem um crime autónomo mas que, passem a ser puníveis, sendo a especial relação que estabelece, a ilicitude e a punição.

Os sujeitos passivos do crime são apenas as pessoas que tenham uma relação conjugal ou análoga, atual ou passada, ainda que sem coabitação, ou uma relação de coparentalidade com o

agente, isto é, «o cônjuge ou ex-cônjuge; pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o indivíduo mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação; progenitor de descendente comum em 1º grau»<sup>19</sup>. Todavia, com a Revisão do Código Penal de 2007, o âmbito dos sujeitos passivos foi modificado, ampliando-se o âmbito da incriminação (Matos, 2006), porque para a comprovação de uma relação análoga à dos cônjuges, hoje em dia, não se exige coabitação, mas sim estabilidade no relacionamento. Outra alteração diz respeito à inclusão de «pessoa do mesmo sexo», por forma a conciliar o texto penal com a Constituição da República Portuguesa (art. 13º, nº 2) onde é exposta a intenção de se adequar a lei à realidade das relações familiares e afetivas atuais (Leite, 2010). Mais uma transformação manifesta-se na inclusão do «ex-cônjuge» ou «pessoa com quem tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges» e, advém da necessidade de tutelar determinadas situações em que o ex-cônjuge ou o ex-companheiro não se conformam com o fim da relação. Assim, é importante abordar *stalking*, resultante da frequência com que muitos agentes reagem de forma violenta, retaliatória, perturbadora da liberdade e da tranquilidade, do ex-parceiro, fundamentando a inclusão das relações conjugais ou análogas passadas, no crime de violência doméstica. Este crime, quando tipificado, é-lhe atribuída uma pena até três anos, inferior à que é estabelecida para o crime de violência doméstica. No artigo 154.º- A é estabelecida uma relação de subsidiariedade expressa em relação ao crime de violência doméstica, sendo que o crime em que o *stalking* se edificou for a violência doméstica só se aplica esta última e, uma vez que os comportamentos que caracterizam o crime de perseguição são enquadráveis na violência doméstica, trata-se de crime de concurso aparente. Além disso, tal como o artigo acima referido menciona “quem, de modo reiterado, perseguir ou assediar outra pessoa, por qualquer meio, direta ou indiretamente, de forma adequada a provocar-lhe medo ou inquietação ou a prejudicar a sua liberdade de determinação...” como é o caso do crime de violação e de importunação sexual, está a lesar “de modo mais profundo e perene o bem jurídico liberdade sexual do ofendido” (Leite, 2016, p.64).

O crime de violência doméstica é um crime em regra perpetrado por ação, pois refere “quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos”. Assim, a prática por omissão deste crime só poderá admitir-se nos termos do artigo 10.º do Código Penal, assumindo-se como uma omissão impura, onde Leite (2007, p.41) reporta que, a mesma consiste numa conduta ativa que, atentos os pressupostos político criminais, deve ser tratada

---

<sup>19</sup> Cf. art. 152º, nº 1, alíneas a), b) e c) do Código Penal.



nos quadros dos crimes de omissão mas, ainda assim, não perde o seu carácter de *faccere*, acrescentando que, o crime só fica perfeito quando a não observância da conduta esperada conduz à efetiva produção do resultado que se pretende afastar (podendo assim dizer-se que o não fazer provocou o evento). Ou seja, quando não se adopta um comportamento que esteja juridicamente obrigado a adotar, isto é, quando haja um dever jurídico de agir, unificado numa posição de garante. Em todo o caso, não pode deixar de se admitir a prática de violência doméstica por omissão, entendimento que é pacífico, tendo sido, aprovado pelo Conselho da Europa quando procedeu à definição de maus-tratos como “ato ou omissão cometido no âmbito da família por um dos seus membros, que constitua atentado à vida, à integridade física ou psíquica ou à liberdade de um outro membro da mesma família ou que comprometa gravemente o desenvolvimento da sua personalidade” (Carvalho, 2012, p. 517).

À partida, não parece existir qualquer complexidade associada à distinção entre crimes por ação e crimes por omissão. Contudo, há casos em que tal tarefa não é tão linear, podendo surgir algumas dúvidas quanto à qualificação do crime. Trata-se dos chamados “crimes ambivalentes, de dupla relevância ou de duplo significado”, em que, “é relevante tanto uma acção, como uma omissão” (Dias, 2007, p. 908), assumindo a violência doméstica este carácter ambivalente.

Ao nível da conduta pode ainda distinguir-se entre crimes de mera atividade e crimes de resultado, também designados, respetivamente, de crimes formais e materiais. O crime de violência doméstica, dependendo da conduta típica que estiver em causa, será um crime de resultado ou de mera atividade. A consumação ocorre apenas quando da atuação do agente decorra um resultado, o que sucederá quando a conduta em causa consistir numa agressão física, que só se concretiza verdadeiramente quando a integridade física da vítima sofra a “alteração externa espaço-temporalmente distinta da conduta”, a que Figueiredo Dias se referiu, podendo a consumação do crime ser de mera atividade, como será o caso em que a conduta em causa consista na ofensa sexual à vítima (Alves, 2013, p.41).

Em função da duração da conduta típica, podem distinguir-se os crimes de execução instantânea, cuja consumação é imediata, e os crimes permanentes, cuja consumação se prolonga no tempo (Albuquerque, 2010). A violência doméstica, dependendo das condutas que estejam em causa, tanto pode tratar-se de um crime de execução instantânea (agressão física da vítima) como de um crime permanente (privação da liberdade da vítima, situação que, terá de implicar uma certa prolongação no tempo). Os maus tratos psíquicos podem englobar uma enorme expressão comportamental, tendo sido efetuada uma divisão entre o físico e o psíquico.



Se a identificação do que podem ser maus tratos físicos é suscetível de uma confirmação sensorial, uma vez que é identificável através do corpo humano (bofetadas, murros, pontapés, arranhões, beliscões, mordidelas e sovar), em relação aos maus tratos psíquicos, não é tão visível, pois o objeto da ação é a psique isto é, a alma e o espírito como é o caso dos gritos, de ameaças atemorizadores e ainda, insultos de forma a humilhar. Ou seja, “os maus tratos físicos e psíquicos devem, a nossos olhos, ser interpretados como lesões graves, pesadas da incolumidade corporal e psíquica degradantes ou desumanos e a tutela da integridade física e moral”. Não esquecendo que os maus tratos psíquicos são muito mais subtil do que a prática de maus tratos físicos (Aguiar, 2014, p. 15-16 & Leite, 2010, p.38).

## **2.4. O tipo subjetivo do ilícito**

O crime de violência doméstica é um crime doloso (Simões, 2015). Para que um indivíduo possa ser punido por um crime, é imprescindível que este lhe possa ser imputado pessoalmente, isto é, é essencial que o indivíduo tenha adotado uma atitude interna que permita fundamentar a sua eventual responsabilidade pelo crime ocorrido, estando assim em causa o tipo subjetivo do ilícito que, pode traduzir-se em dolo ou em negligência (Alves, 2013, p.43).

O dolo ajusta-se à atitude interna do agente que conjuga o conhecimento dos elementos do tipo legal com a vontade de os realizar. Desta forma, a doutrina reconhece dois momentos de dolo, nomeadamente: o momento intelectual, que diz respeito ao conhecimento e o momento volitivo, que se reporta à vontade (Dias, 2007). Segundo Figueiredo Dias, pretende-se que o indivíduo “conheça tudo quanto é necessário a uma correcta orientação da sua consciência ética para o desvalor jurídico que concretamente se liga à ação intentada, para o seu carácter ilícito” (Dias, 2007, p. 351), apenas se o indivíduo tiver este conhecimento é que se pode concluir que ele agiu contra o bem jurídico.

A este nível podem distinguir-se desiguais graus de dolo: o direto, o necessário e o eventual<sup>20</sup>. Fala-se em dolo direto se a vontade do indivíduo consistir numa exata determinação à prática do crime, configurando-se como fim último da atuação; fala-se em dolo necessário ou indireto se consistir na aceitação de um crime que inevitavelmente ou com muita probabilidade ocorrerá e, por fim, fala-se em dolo eventual se tal vontade assentar na mera conformação com

---

<sup>20</sup> Cf. artigo 14.º do Código Penal.

a possível verificação de um crime, e constatando-se que o indivíduo teria na mesma agido se lhe fosse assegurada essa possibilidade (Dias, 2007).

Nos termos do artigo 13.º do Código Penal, as condutas ilícitas-típicas só serão puníveis quando praticadas dolosamente. O crime de violência doméstica, apenas pode ser cometido com dolo, não sendo punível a negligência. A própria configuração do crime não é compaginável com a sua prática negligente, uma vez que o indivíduo tem, de estar ciente da relação que existe entre si e a vítima. Taipa de Carvalho afirma que a exclusão do dolo relativamente ao crime de maus tratos não deixará de ser punível, se a conduta praticada voluntariamente “constituir em si mesma considerada uma infração punível”, sendo o agente então punível pelo crime respetivo (Carvalho, 2012, p. 538).

## **2.5. A natureza do crime**

No âmbito do processo penal, existe a distinção entre crimes públicos, semipúblicos e particulares sendo que, a violência doméstica se enquadra nos crimes públicos, cujos efeitos se refletem por toda a sociedade, impondo uma intervenção por parte das instâncias judiciais. Assim, nos crimes públicos, o Ministério Público tem legitimidade para promover e fazer prosseguir o procedimento criminal, bastando-lhe obter a notícia crime por qualquer via, para poder dar início ao processo pelo crime de violência doméstica<sup>21</sup>, desde que haja os chamados indícios suficientes<sup>22</sup>.

No processo acusatório, o legislador do inquérito apresenta-se quase soberano na decisão de “acusar” ou “arquivar” já que o controlo judicial desta decisão é, mais limitado do que parece resultar do direito escrito. A recolha e a apreciação dos indícios, a perceção e a compreensão da história de vida, a definição e a delimitação do objeto do são da responsabilidade do Ministério Público. A isto acresce o facto de, finalizado o inquérito, ser ainda o Ministério Público que detém o poder de decidir se o processo deve ou não avançar para a fase de julgamento, competindo-lhe a eventual dedução de acusação, que a vítima pode, quanto muito, acompanhar. A acusação, que fixa o objeto do processo, surge como proposta de condenação que o Ministério Público apresenta ao juiz e que confina a margem de atuação. Desta forma, acusar significa optar entre arquivar ou acusar, mas também entre articular determinados factos e não outros (Alves, 2013).

---

<sup>21</sup> Cf. art. 48.º e 241.º do Código de Processo Penal.

<sup>22</sup> Cf art. 49.º e 283.º, n.º 1 e n.º 2, do Código de Processo Penal.

Apenas em 2000 é que o Ministério Público obteve legitimidade processual autônoma integral para estes casos, que deixaram de estar na disponibilidade da vítima, uma vez que tudo pode decorrer sem a sua intervenção. De igual modo, também a desistência deixou de ser admitida (Alves, 2013).

A extensão da natureza pública do crime de violência doméstica pode ser fundamentada pela dispersão da percepção do caráter crônico que revestem as agressões exercidas em âmbito mais reservado, fator que pode persuadir a decisão das vítimas de quererem ou não a realização do processo-crime. Tal decisão quer-se livre, consciente e esclarecida, mas a realidade é que a vítima acaba por sentir-se pressionada, por distintos motivos, no sentido de não querer a realização do processo. Ou seja, quer porque a sociedade ou a sua própria consciência a impulsiona a preservar a relação que tem com o agressor, ainda que em detrimento próprio, quer porque receia um desamparo emocional ou material decorrente do afastamento do agressor, quer porque teme represálias sobre si ou sobre os seus entes próximos, quer ainda porque sente vergonha da sua situação e não deseja torná-la pública (Alves, 2013).

Devido à impossibilidade de avaliar os sentimentos e as motivações que levam a vítima a rejeitar o processo-crime, e proceder-se a uma seleção entre as vontades verdadeiras e as vontades manipuladas, seria a vontade do agressor que, acabaria por prevalecer, caso fosse deferida à vítima a última palavra (Alves, 2013).

O silêncio e a desistência por parte da vítima não correspondem, geralmente, à sua vontade verdadeira, mas sim ao resultado de pressões, de ameaças ou persuasão por parte do agressor. Após as agressões, este tende a assumir uma atitude elogiosa e sedutora, procurando assegurar a manutenção do domínio sobre a vítima, que muitas vezes se vai deixando levar, na esperança de que é amada pelo agressor e, o mesmo irá mudar. Visa-se contrariar a passividade da vítima, que se conforma com a anulação ou diminuição da sua própria dignidade em defesa da estabilidade da sua relação com o agressor; em defesa da sua segurança e da segurança daqueles que lhe são próximos; em defesa da sua subsistência e, em defesa da vida que conhece e que tem medo de perder. Desta forma, a atitude conformista da vítima, acaba por causar o efeito contrário do pretendido, contribuindo para que a situação de violência atinja terceiros. É essencial mencionar que os mais afetados são aqueles que as vítimas mais querem proteger, ou seja, os filhos. Na maioria dos casos, as vítimas estão à mercê do agressor, visto que a sua dependência face a este dificilmente lhes permite desencadear o processo-crime e, se o

fizessem, o mais certo seria desistirem, deixando o processo prosseguir até às últimas consequências (Alves, 2013).

Face à passividade da vítima e, perante o risco de a violência doméstica se vir a tornar um hábito, comprometedor da dignidade humana, o Direito Penal não pode deixar de intervir pois “a dignidade da pessoa é uma tarefa permanente” (Guimarães, 2003, p. 862).

Porém, há a possibilidade, de aplicação da suspensão provisória do processo pelo Ministério Público, por requerimento da vítima, tendo em consideração a sua situação e mediante imposição ao arguido de obrigações e regras de conduta, desde que tanto o juiz de instrução e o arguido concordem; ausência de antecedentes criminais do arguido; inaplicabilidade no caso de medida de segurança de internamento e reduzido grau de culpa do arguido. A suspensão provisória do processo<sup>23</sup> define-se por ser uma “solução de diversão processual, aplicável à pequena média criminalidade, ou seja, a crimes punidos com pena de prisão até cinco anos, na qual o Ministério Público, obtido o acordo do arguido, do assistente e a concordância do juiz, suspende provisoriamente a tramitação do processo penal, através da sujeição do arguido a injunções ou regras de comportamento, durante determinado período do tempo” (David, 2016, p.10), sendo o processo arquivado se as regras forem cumpridas e, caso haja incumprimento das mesmas, o Ministério Público anula a suspensão e, por sua vez, o processo segue os seus procedimentos normais.

Todavia, a intenção aqui implícita traduz-se em salvaguardar a vontade da vítima, que pode não querer que o processo siga, tendo presente as consequências decorrentes do mesmo, como é o caso da revitimização. Porém, o processo pode ser reaberto e não é possível suspende-lo provisoriamente mais do que uma vez.

Para que o Ministério Público possa, agora, determinar a suspensão provisória do processo, passou a ser essencial que o requerimento da vítima, além de livre, seja esclarecido, deixando também de consistir na lei a menção à situação da vítima e os únicos requisitos exigidos são a concordância do juiz de instrução e do arguido; a ausência de condenação anterior do arguido pelo mesmo tipo de crime; a ausência de aplicação anterior de suspensão provisória do processo ao arguido pelo mesmo tipo de crime e, a inexistência de motivos que consubstanciem uma agravamento do crime. A partir de 2007, o incumprimento das injunções e regras de conduta pelo arguido, bem como a prática pelo mesmo tipo de crime que venha a ser condenado, passaram a determinar o prosseguimento do processo (Alves, 2013).

---

<sup>23</sup> Cf. Artigos 281.º e 282.º do Código de Processo Penal.

Importa salientar a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que veio instituir “o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas” (Leite, 2010, p. 59). Assim, “há uma cristalização processual do «estatuto da vítima», através da entrega de um «documento comprovativo do referido estatuto, que compreende os deveres estabelecidos na presente lei». Para além das clássicas distinções entre lesado, ofendido e assistente, temos agora a vítima alçada a figura processual, sem que seja exacta a sua configuração como sujeito ou participante, porventura se tratando de um estágio intermédio entre um ofendido e um assistente, o que, do prisma dogmático, levanta engulhos” (Leite, 2010, p. 59). Uma vertente relevante do direito à informação da vítima de violência doméstica consiste no direito que lhe assiste a ser informada da libertação do arguido. Trata-se de uma maneira de assegurar que a vítima não é surpreendida por aquela libertação, podendo preparar-se para a mesma, quer física, mudando-se para casa de familiares, de forma a sentir-se mais segura, quer psicologicamente, mentalizando-se para o facto de que o agressor passará a estar em liberdade. A vítima tem também o direito à não informação, podendo rejeitar receber qualquer informação, a não ser a que deva ser comunicada por força da lei penal<sup>24</sup>.

No que se refere a medidas de coacção processual, (Leite, 2010, p. 60) menciona que “o Estado só cumpre o dever positivo de salvaguardar a integridade pessoal do ofendido quando faz cessar a oportunidade favorável à continuação da actividade criminosa, quase sempre exacerbada quando o agente sabe que contra si foi movido processo penal e se mantém a convivência com o ofendido”.

### **3. Dependência e codependência na Violência Doméstica**

A dependência é considerada uma doença, com vertente física, psíquica, sociocultural e com características de cronicidade, progressividade, sendo eventualmente, fatal e assinalada pela negação (Ferreira-Borges & Cunha Filho, 2004).

É possível agrupar as dependências em dois grupos nomeadamente, as dependências com substâncias e as dependências sem substâncias, sendo que estas últimas podem abranger a dependência de comportamentos de risco, tal como os relacionamentos, como é o caso em estudo. A homogeneidade entre os tipos de dependências existe no modo como o sujeito se relaciona com o objeto, estabelecendo-se uma relação de dependência psicológica, onde o

---

<sup>24</sup> Cf. art. 15.º, n.º 5, da Lei n.º 112/2009.

objeto, embora distinto na forma e nas atribuições sociais, ocupa uma posição primordial na vida do indivíduo, transformando-se em objeto de dependência.

No que se reporta à codependência, esta tem a sua génese numa ferida psicológica, decorrente de maus-tratos físicos, psicológicos, verbais e até sexuais, que condicionam a vítima a criar relações de submissão e passividade. É progressiva e crónica, conduzindo à autodestruição, cujos sintomas são análogos aos do stress pós-traumático, podendo levar ao abuso de substâncias, a patologias relacionadas com o stress e a quadros de agressividade desmedida. Gayol (2013, p. 13, cit. Spann & Fischer, 1990) referem a codependência como uma "condição psicossocial que se manifesta através de um padrão disfuncional de relacionamento com as outras pessoas" e por um estado psicológico, emocional e comportamental no qual existe uma dependência desmedida de um indivíduo em relação a outro (Carvalho & Negreiros, 2011). Torna-se um padrão doloroso de comportamentos compulsivos e de procura pela aceitação, numa tentativa de alcançar uma identidade e um valor de si próprio (Lawlor, 1992, cit. Inmaculada, 2000) considerando que, o outro corresponde a uma pessoa importante, com quem é partilhada uma relação (McGrath & Oakley, 2011).

A codependência é vista como uma patologia do vínculo, em que há uma excessiva tendência para o indivíduo se encarregar pelo outro e/ou onde assume as responsabilidades do outro, afetando a sua capacidade de ter relações saudáveis e satisfatórias, tal como as suas necessidades psicológicas e pessoais (Haaken, 1993; Springer, Britt, & Schelenker, 1998). O codependente é alguém com dificuldade em expressar sentimentos, possui uma comunicação escassa, autossacrificadora e negligência as suas necessidades bem como debilita a sua identidade, vive orientado para o outro e para as suas necessidades. É um indivíduo ansioso, que sacrifica valores, sentimentos e desejos em prol do amor e aprovação dos outros, apresenta preocupação e vontade de cuidar do outro, distorce parâmetros da relação, acabando por controlar e manipular acontecimentos e pessoas. Estes indivíduos exteriorizam uma dedicação absoluta, que tem de ser correspondida pelo(a) amado(a), ou seja, o amor é obsessivo e a mudança é vista como um risco, razão pela qual suportam uma relação problemática e, por vezes, caótica. Apresentam baixa auto estima, falta de confiança, desvalorização pessoal e é comum ignorarem os problemas, perderem o interesse pela sua própria vida, sentirem-se vitimizados e, facilmente, entram em depressão (Carvalho & Negreiros, 2011; Beattie, 1992; O'Brien & Gaborit, 1992; Martsolf, Hughes-Hammer, Estok,

& Zeller, 1999; Dear & Roberts, 2002; Matthews, 1993; Hogg & Frank, 1992; Cermak, 1986, cit. Bacon, 2014).

Na codependência a negação e o constrangimento das emoções são uma constante, assim como a hipervigilância. O controlo é um dos padrões em que a vítima sente um impulso incontrolável de saber sempre onde está o outro, com quem está, a fazer o quê. As vítimas de violência que “sofrem” de codependência não fortalecem a sua identidade pessoal, consideram que não existem sem o outro, ou seja, sem o agressor, sendo hiper-reativos a tudo o que é exterior e hipo-reativos ao seu mundo e à sua realidade interior. Matthews (1993) menciona que os indivíduos codependentes nutrem sentimentos de medo, negação, vergonha, culpa, desespero, raiva, défices na construção e desenvolvimento do EU e, impulsionam os pensamentos e sentimentos para fora da sua consciência (Beattie, 1992). Ou seja, o codependente sujeita-se a tudo com receio de perder o amor, de ser abandonado, rejeitado, com medo, da distância e da solidão, desvalorizando sistematicamente os seus sentimentos. Dos estudos analisados, é possível afirmar que, de modo análogo, aos indivíduos dependentes de substâncias, as vítimas que estabelecem um relacionamento codependente tendem a apresentar manifestações comportamentais, decorrentes da utilização de mecanismos de defesa (Finzi-Dottan, Cohen, Iwaniec, Sapir, & Weizman, 2003), carências identificatórias devido à baixa autoestima e baixo sentimento de autovalorização e autoaceitação (Springer, Britt & Schlenker, 1998), carências do imaginário, revelando, na maioria dos casos, expetativas utópicas em relação aos seus companheiros (O’Brian & Gaboritt, 1992). Estas expetativas são fruto de uma exagerada imaginação, aliada a um imaginário reduzido, uma vez que as vítimas, enquanto se ocupam das necessidades do outro, sentem-se úteis e evitam estabelecer um relacionamento íntimo maduro (Finzi-Dottan et al., 2003; Hoenigmann & Whitehead, 2006) ou evitam pensar em si.

### **3.1. Evolução do conceito de codependência**

O construto de codependência surgiu, na década de 80, com base no trabalho desenvolvido na área do tratamento da dependência do álcool, especificamente com as parceiras dos indivíduos que tinham consumos etílicos excessivos, tendo sido empregue para descrever problemas emocionais, psicológicos e comportamentais exibidos pelas mesmas e respetivos filhos (Cullen & Carr, 1999). Posteriormente, o conceito foi alargado de tal forma, que atualmente, descreve um tipo de relacionamento, que é caracterizado por ser disfuncional



(Irwin, 1995) e por estar relacionado com a estrutura da personalidade (Cermak, 1986 cit. Morgan, 1991).

Em 1990, o National Council on Codependency define a codependência como “um comportamento aprendido, expresso através de dependências em pessoas e aspetos externos a si. Estas dependências incluem a negligência e a diminuição da sua própria identidade. O falso EU emergente é muitas vezes expresso através de comportamentos compulsivos, adições e outras perturbações, que aumentam a alienação em relação à verdadeira identidade da pessoa, alimentando um sentimento de vergonha” (Whitfield, 1991, p. 10, cit. Ferreira-Borges & Cunha Filho, 2004, p. 150). Prest & Protinsky (1993), defenderam que a definição do construto de codependência deve ter por base a concetualização quer das interações disfuncionais na família de origem, quer das interações disfuncionais no atual sistema familiar. Para os autores a codependência surge de padrões relacionais disfuncionais, ou seja, da triangulação (relação entre duas pessoas e um problema); do facto de se focarem noutra pessoa, em prejuízo de si próprio; comportamentos compulsivos; falta de individuação intergeracional; complexidade em identificar os níveis pretendidos de intimidade ou distância interpessoal e, ainda, processos intergeracionais, que são revigorados e conduzidos pelo funcionamento da relação.

Olson & Gariti (1993) propuseram que a codependência patenteia um estilo parentificado ou cuidador de relacionamento com os outros e que é aprendido durante a infância. Wells, Glickauf-Hughes & Jones (1999) parecem corroborar esta ideia, ao defenderem que os indivíduos codependentes proveem, hipoteticamente, de famílias que exercitaram um tipo de parentalidade e que a podem continuar a demonstrar nos relacionamentos. Para Balenciaga (2000) a codependência deve ser compreendida como uma dependência similar às dependências de substâncias, em que o objeto de desejo é transformado numa necessidade. Por sua vez, Sophia, Tavares & Zilberman (2007) mencionam que a essência do amor patológico encaminha para o medo de estar só, isto é, o medo de ser abandonado determina uma falta de liberdade em relação aos comportamentos que, embora originem desconforto e prejuízo, proporcionam um alívio desse medo.

De acordo com Reynaud, Karila, Blecha & Benyamina (2010), é impercetível a passagem do estado de paixão para a dependência de amor dado que, em ambas, a dependência e a necessidade da outra pessoa estão presentes. Para os autores, a dependência de amor pode ser elucidada através do desejo que se torna uma necessidade compulsiva, quando o



sofrimento permuta o prazer e quando alguém insiste na relação apesar do conhecimento sobre as suas consequências adversas. A passagem de uma situação para a outra, reúne os elementos centrais das adições comportamentais como a atenuação do controle, o envolvimento compulsivo e a manutenção do comportamento apesar de consequências adversas, como a vergonha e a humilhação.

Em 2004, Dear, Robert & Lange (cit. Marks, Blore, Hine, & Dear, 2012) efetuaram uma análise sobre codependência e reconheceram quatro características evidentes, nomeadamente, o autossacrifício (abrange a negligência dos indivíduos codependentes em relação às suas próprias necessidades em prol das necessidades dos outros); o controle interpessoal, (os indivíduos acreditam estar aptos a resolver os problemas dos outros bem como controlar os seus comportamentos); a supressão emocional (protegem as emoções para si próprios) e o foco externo (há a tendência dos mesmos se comportarem conforme a opinião e as expectativas dos outros).

Já Cermak (1986) segundo Wright & Wright (1991, 1995, 1999) considerava a codependência como endógena e exógena. A semelhança entre ambas está no padrão disfuncional de relacionamento, embora associem somente à endógena uma pré-disponibilidade para integrarem relacionamentos codependentes, devido à existência de relacionamentos disfuncionais na infância. Estes relacionamentos comprometem o desenvolvimento de perceções perturbadas no que toca à forma de funcionamento dos relacionamentos próximos e às autoperceções negativas. Os codependentes endógenos são pessoas criadas em famílias disfuncionais e que, para além de serem vulneráveis à codependência, apresentam maior probabilidade de desenvolvê-la dada a proximidade a este tipo de relacionamento, que encoraja o seu desenvolvimento. Os codependentes exógenos são pessoas cuja socialização enfatizou atitudes de compaixão, cooperatividade, cuidar com autoesquecimento e preocupação pelo bem-estar dos outros. Estas pessoas não provêm forçosamente de famílias de origem disfuncionais aliás, foram educadas em lares estáveis e não é vulgar organizarem a sua vida em torno da vida dos outros, ou seja, embora sejam cuidadores e superprotetores em relacionamentos sem recompensa, têm vidas preenchidas para além do relacionamento. Embora o padrão de relacionamento disfuncional possa ser idêntico entre os codependentes endógenos e exógenos, os endógenos demonstram maior complexidade em modificar os padrões relacionais e comportamentais e apresentam maior propensão para a repetição de relacionamentos disfuncionais e de ficarem absorvidos neles.

Neste sentido, as diferentes formas de conceptualização da codependência que temos vindo a expor são imprescindíveis à compreensão do conceito aplicado ao âmbito da violência doméstica e que seguidamente iremos abordar.

### 3.2. Codependência na Violência Doméstica

Nenhuma teoria é capaz de facultar o nível de compreensão que se procura (Nafs, Usaola, Gironés, & Redo, 2005) pelo que cada modelo teórico, ao apoiar-se em pressupostos distintos, contribui, de forma diferente, para uma perceção mais completa do fenómeno em análise. Assim, para percebermos a razão de algumas vítimas não terem consciência de que estão a ser vítimas e, continuarem na relação abusiva, iremos abordar alguns modelos teóricos que tentam explicar os motivos pelos quais as vítimas se mantêm na relação, independentemente do grau de consciência da violência a que estão sujeitas (Baptista, 2012).

A Teoria do ciclo de violência de Walker (1979) menciona as razões que levam as vítimas a perdoar, reiteradamente, o agressor e, por conseguinte, a permanecerem nestes relacionamentos abusivos. O ciclo é composto por três etapas sequenciais, que se repetem de forma circular, designadamente a fase do aumento da tensão, a fase do ataque violento (episódio de violência) e a fase do apaziguamento (lua de mel ou reconciliação).

Na fase de aumento da tensão, o agressor pode utilizar todas as situações, criando um ambiente de iminente perigo para a vítima, onde qualquer pretexto serve para o agressor se mostrar agressivo. Com estas situações está criado um aumento da tensão que, na maioria dos casos, dá origem a discussões. Esta fase de tensão pode ser aumentada pelo facto de o agressor ter consumido álcool ou outras drogas. Durante esta fase, a vítima geralmente tenta acalmar a situação, podendo evitar encontros e satisfazer as suas vontades, pois acredita na possibilidade destas medidas poderem diminuir ou conter a tensão do agressor. Está assim alcançado o primeiro patamar deste ciclo, que parte numa fase seguinte para o episódio de violência (CEJ, 2016; APAV, 2011; Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009, cit. Paulino & Rodrigues, 2016).



Figura 1: Fases do ciclo da violência doméstica (APAV)

A fase do ataque violento pode iniciar-se por uma violência verbal num contexto de ameaças de violência física, escalando para uma combinação de diferentes tipos de violência. Em diversos casos, as vítimas utilizam uma “estratégia” que passa por não reagir ou reagir passivamente, pois percebem, quer intuitivamente, quer por experiência anterior, que reagindo poderão agravar a violência praticada, procurando apenas defender-se de ataques mais violentos. No entanto, é nesta fase que o agressor descarrega todas as tensões acumuladas, agredindo a vítima em regra fisicamente. Existem casos em que a gravidade das agressões leva à necessidade de receber assistência médica. Alguns agressores permitem e acompanham a vítima a receber tratamento para assim a inibirem de denunciar o ocorrido, no entanto, existem casos em que recusam esta assistência à vítima (o que, de um prisma jurídico, levanta o concurso efetivo com o art. 200.º, n.º 2 do Código Penal, visto que o agressor se colocou a si mesmo em situação de ingerência) e só a permitem quando se torna mesmo necessária essa intervenção, ou quando percebem que a situação pode pôr em causa a vida da vítima. Neste encadeamento, o agressor parte para uma nova estratégia, invocando razões atenuantes ou desculpas para os seus atos, como o álcool, o mau dia no trabalho, entre outras desculpas semelhantes, acabando por culpabilizar a vítima destes atos, dizendo-lhe que foi esta que provocou a situação, que o levou ao “limite”. Esta fase apresenta como término o momento em que este começa a “demonstrar” remorsos e receio de perder a vítima, momento em que passa à terceira fase deste ciclo (CEJ, 2016; Amaral, et al., 2016; Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009, cit. Paulino & Rodrigues, 2016).

Na fase da “lua de mel”, os atos violentos prosseguem para um momento em que o agressor manifesta arrependimento. Nesta sua estratégia surgem as promessas, dizendo que nunca mais será violento, que vai mudar o seu comportamento e que tudo vai mudar. Com o objetivo de reforçar o seu pedido de desculpas, envolve a vítima em carinhos e atenção, fazendo-a acreditar que foi uma vez sem exemplo ou, caso seja já repetido, que foi a última vez que se descontrolou, correspondendo, na maior parte dos casos, a um autêntico período de namoro e de conquista. É necessário ter em conta que o agressor pode dirigir também as suas atenções para os familiares e amigos da vítima, de modo a que estes a possam convencer a perdoá-lo. A vítima crê que o agressor mudou, pois sente reforços nesse sentido. Esta fase tende a desaparecer com a repetição dos ciclos e o agravamento da violência, sendo que “à medida que o tempo passa aumenta o risco e o perigo para a vítima, a qual fica cada vez mais vulnerável e prejudicada na sua capacidade de reagir, sentindo-se impotente para quebrar

este ciclo de violência” (Magalhães, 2010, p. 94). Com estes atos, a vítima, muitas vezes, acaba por restabelecer um sentimento de normalidade na sua vida, pois está num momento de serenidade e que reforça o desejo de manter a relação e também porque este comportamento causa-lhe um impacto afetivo que lhe dificulta partir para a rutura, fazendo-a acreditar na relação ou na mudança de comportamento do agressor (CEJ, 2016; Borsato, 2016; APAV, 2011; Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009 cit. Paulino & Rodrigues, 2016). Estas manipulações emocionais assentam na solidificação das bases da dominação. E, nestas condições, o ciclo recomeça e as tensões reaparecem progressivamente se não houver a rutura, tomando proporções de extrema gravidade, aumentando de frequência, cada vez com consequências mais intensas e mais graves, e se não for denunciada ou parada, pode culminar em homicídio (CEJ, 2016, cit. Paulino & Rodrigues, 2016).

Segundo Antunes (2002, p. 61), “em qualquer hipótese, o ciclo da violência prosseguirá muito provavelmente”. Assim, será necessário considerar-se as díspares fases que, com o passar do tempo, tendem a tornar-se frequentes e intensas, a não ser que o casal termine a relação ou procure ajuda profissional (Wiehe, 1998), tal como a fase de lua de mel que se torna cada vez mais violenta e, em contrapartida, a fase de aumento de tensão e a fase do ataque violento que se tornam cada vez mais extensas (Dobash, 1980; Dutton, 1992; Burstow, 1992, cit. Baptista, 2012, p.12).

Neste contexto, o conhecimento das dinâmicas da violência doméstica, dos seus efeitos e das suas consequências, são um utensílio indispensável para se conseguir apoiar adequadamente estas vítimas. Ainda assim, o profissional deve ter a flexibilidade necessária para entender que não existem evidências que sugiram que todas as relações de agressão atravessam o ciclo de violência. Portanto, é um elemento útil, mas não imperativo de todas as situações. Aliás, o agressor utiliza estratégias que funcionam como estratégias de reforço que “vinculam” a vítima à relação. Deste modo, a periodicidade da agressão, a ambiguidade afetiva nas distintas fases, o desequilíbrio de poder e a esperança na mudança de comportamento do agressor, fazem parte dos principais motivos que aumentam a insegurança e vulnerabilidade da vítima face ao agressor, cooperando para a manutenção da relação (Baptista, 2012, p.12).

A teoria da dependência psicológica de Strube (1988) defende que a vítima espera que o abuso cesse, acredita que, ao demonstrar esforço para que a relação resulte, recupera o relacionamento harmonioso. A teoria defende que, no início das agressões, a vítima investe

todas as suas energias e esforços para que os comportamentos agressivos terminem. Quando verifica que os episódios continuam e, aumentam em frequência e intensidade, pondera abandonar a relação, no entanto, permanece na relação violenta devido ao compromisso estabelecido com o parceiro(a) e apenas sairá da mesma após comparar as consequências positivas e negativas e auscultar a sua rede de apoio. No entanto, a maioria das vítimas acalenta que há a possibilidade de o relacionamento melhorar pelo que reúne esforços para alcançar esse mesmo propósito. Ou seja, quanto mais esforços a vítima reúne ao longo do tempo para alcançar uma relação saudável, menor é a probabilidade de abandonar a relação.

Na teoria da união traumática de Dutton & Painter (1981) tenta-se explicar porque é que as mulheres se mantêm na relação abusiva, sublinhando a existência de um processo psicossocial em que as mesmas desenvolvem apego ou laços emocionais fortes com aqueles que as abusam fisicamente. Defende, ainda, que o apego forma-se em decorrência de um desequilíbrio de poder entre o(a) agressor(a) e a vítima (Rhatigan et al, 2006) e que o desequilíbrio no poder e a intermitência entre comportamentos bons e maus do(a) agressor(a) são os fatores que provocam, na vítima, o desenvolvimento de uma ligação ou união traumática, através de condutas de submissão, lealdade e docilidade (SMS, 2010).

De acordo com Dutton & Painter (1981), os motivos pelos quais as vítimas se mantêm na relação abusiva resultam das características da personalidade, do acesso a recursos económicos/sociais e ainda, das dinâmicas da relação. Em relação ao primeiro, as mulheres são masoquistas e consciente ou inconscientemente encorajam a agressão, embora esta ideia não tenha sido comprovada nos estudos empíricos. Aliás, o masoquismo relaciona-se com o comportamento autodestrutivo, apesar de também, não existir suporte empírico que explique a ideia (Dutton & Painter, 1981). Em relação ao segundo, as vítimas mantêm-se na relação devido às poucas possibilidades a nível económico, à dependência de que têm a este nível do agressor, às desigualdades salariais entre homens e mulheres, às transições a nível de casa, ao facto de quererem estar perto dos amigos e família e ainda, devido à falta de proteção por parte do sistema de justiça (Dutton & Painter, 1981). Por último, em relação ao terceiro, existe dependência por parte de um ou dos dois na relação, pelas tentativas falhadas em satisfazer as expectativas irrealistas do outro (Dutton & Painter, 1981).

Há características comuns nos grupos sociais em que aparece a união traumática designadamente, o desequilíbrio de poder e a natureza descontínua da violência (Graham, Rawlings & Rimini, 1988, cit. Cardoso, 1997). A primeira característica, surge quando há

apego a uma determinada pessoa, ou seja, à medida que o poder do agressor aumenta, a vítima vai sentindo-se cada vez menos incapaz, o que faz com que o ciclo de dependência e de baixa autoestima esteja constantemente a repetir-se, acabando a vítima por criar uma ligação de grande dependência ao agressor. A segunda, está associada à dependência emocional que é encontrado nas relações abusivas como o mecanismo que suporta a forte ligação que as vítimas criam em torno do(a) agressor(a). Dutton & Painter (1981) sugere que existe nesta fase muitos períodos de reconciliação entre os episódios agressivos, justificando o comportamento como um momento externo e excecional da relação, fazendo com que a vítima se torne muito vulnerável e dependente após a agressão. Esta situação faz com que o agressor, que sente culpa, passe a tratar a vítima de forma carinhosa, para “corrigir” o que fez, tornando-se temporariamente um parceiro perfeito e ideal, fazendo com que surjam motivos para a vítima ficar na relação. As consequências a nível psicológico das dinâmicas de poder durante o ciclo de violência, cria e fortalece os limites emocionais entre o casal, o que dificulta ou impossibilita a separação entre eles. A intermitência da ocorrência do abuso faz, ainda, referência ao desenvolvimento cognitivo desses limites emocionais. Ou seja, no início da relação, como a vítima está a experienciar o otimismo da relação, tende a justificar os comportamentos agressivos como casuais e que ocorrem como episódios esporádicos. O sentimento de culpa e o facto de ser desculpado o acontecimento, leva à legitimação da violência. Os episódios repetidos fazem com que a vítima comece a criar mecanismos cognitivos que admitam a crença de que a violência não irá ocorrer mais ou de que poderá ocorrer menos vezes, se ela controlar a situação ou então, de que mereceu porque a culpa foi sua. Assim, após o incidente, é possível verificar na vítima uma introjeção de culpa, que pode ser considerada um mecanismo de defesa ou um mecanismo de enfrentamento cognitivo, associando o sentimento de culpa à baixa auto estima e à depressão. De acordo com a teoria, a decisão de uma vítima voltar ao relacionamento não deve ser vista, forçosamente, como um indicativo de masoquismo ou distúrbios de personalidade mas, como uma particularidade deste tipo de relação (Cardoso, 1997) e, quando coloca término à relação, os seus medos e sentimentos começam a manifestar-se. Todavia, se o contexto social não auxilia na resolução desta problemática, as dificuldades económicas, a privação emocional e os problemas jurídicos fazem a vítima repensar a sua decisão (Cardoso, 1997). Dutton & Painter (1981) acrescenta que é habitual não se saber explicar o comportamento da vítima agredida, uma

vez que é difícil perceber como uma ligação afetiva se pode fortalecer em contexto de maus-tratos.

A teoria da indefesa aprendida de Seligman (1975) pode ser vista como um obstáculo de aprendizagem em indivíduos que passaram por uma história prévia com estímulos incontroláveis (Júnior, Pickart & Castelli, 2011, p.47, cit. Maier & Seligman, 1976), reforçando que “quando um organismo sofre a experiência de um trauma que não pode controlar, sua motivação para responder quando diante de traumas posteriores se enfraquece” (Júnior, Pickart & Castelli, 2011, p.47, cit. Seligman, 1975). A teoria defende que, quando um indivíduo se depara com um acontecimento que é autónomo das suas respostas, aprende que este é incontrolável, gerando um estado psicológico de bloqueio e desistência (Nafs, Usaola, Gironés, & Redo, 2005). Assim, esta teoria afirma que quando um indivíduo aprende através da experiência que determinados resultados são independentes do seu próprio comportamento, o mesmo perde a motivação para a mudança. Walker (1979) aplicou o conceito de desamparo aprendido à posição da vítima agredida, sendo que propôs que as vítimas passem a esperar que a agressão seja um modo de vida, dado que aprenderam que não podem manipular a sua ocorrência. Uma consequência desta teoria é que os sentimentos de impotência aprendidos acabam por se alargar para outras situações, dado que a vítima pode vir a acreditar que nenhum dos seus comportamentos, noutra âmbito, será eficaz.

Frieze (1979) reforça que, quando a vítima assume a culpa pela agressão, a sua autoestima é reduzida, o que provoca sentimentos, ainda, maiores de depressão e desamparo. Por sua vez, a situação pode-se estabelecer num ciclo vicioso se a vítima se recriminar pelo fracasso em não conseguir parar a agressão e/ou controlar o comportamento do(a) agressor(a), considerando-se impotente e incompetente no que respeita a libertar-se do relacionamento (Dutton & Painter, 1981).

As teorias feministas estabelecem um dos marcos mais importantes na investigação e na intervenção psicossocial com vítimas que sofrem de violência (Walker, 1979,1984; Douglas & Walker, 1988; Pressman, Cameron & Rothery, 1989; Yllo & Bograd, 1988; Hoff, 1990; Dobash & Dobash, 1989; Saffioti, 1994; Saffioti, 1995, cit. Cardoso, 1997, p.267), tal como nos trabalhos sobre violência sexual (Burgess & Holmstrom, 1985; Browmiller, 1975). Estas teorias “defendem que a violência doméstica tem por base o patriarcado, as desigualdades de género e os processos de dominação e de controlo a eles associados, que por sua vez também são os principais responsáveis pela sua perpetuação e tolerância sociocultural” (Almeida,



2008, p. 66). A problemática não pode ser vista como um problema de caráter privado, sendo que se trata de um problema social dado que é resultado da sociedade patriarcal, da distribuição desigual do poder entre homens e mulheres, dos valores, das crenças e, ainda, dos padrões comportamentais (Almeida, 2008). Desde cedo que “na família tradicional, como nos indica a literatura feminista, ao homem cabe a autoridade para liderar, dirigir, tomar decisões e controlar tanto a vida da sua mulher como a dos(as) seus(suas) filhos(as) (Whalen 1996), o que lhe outorga poder para usar todas as estratégias à sua disposição (incluindo as violentas e as coercivas) para impor e restabelecer, sempre que necessário, a ordem familiar” (Neves & Nogueira, 2004, p. 25). Além disso, a socialização é um meio privilegiado de transmissão deste tipo de valores e comportamentos, transformando-os em comportamentos aceitáveis e naturais “(...) as relações sociais quotidianas não só reforçam a dominação masculina, como também glorificam um sistema de relações familiares (patriarcais), do qual pode resultar a violência entre os sexos. Por outras palavras, as instituições legais, políticas, económicas e religiosas não só sustentam a autoridade do marido sobre a mulher, como aprovam o uso da força física sobre esta” (Almeida, 2008, p. 66, cit. Dias, 2004). A luta reivindicativa dos movimentos feministas, fez com que existisse um aumento no que respeita à assistência e ao apoio por parte das vítimas, quer das que estavam em fase de pós vitimização, quer das que tinham vivenciado algum tipo de agressão na sua infância, passando desde cedo pela dor e sofrimento (Worell & Remer, 2003, cit. Neves & Nogueira, 2004). Esta procura teve como consequência um incremento da consciencialização em relação aos direitos individuais e sociais, reconhecendo-se como cidadãs capazes de efetuar denúncia e, desta forma, pôr fim à violência.

As teorias feministas consideram que os fatores responsáveis pela violência se situam na organização e cultura da sociedade atual e que envolvem motivos psicológicos e de cariz relacional, cultural e político (Matos, 2002). Vários autores (Dohmen, 1997; Dobash, 1980; Dobash & Dobash, 1998; Dutton, 1992; Johnson, 1995; Kurz, 1993; Straus, 1993; Walker, 1979; Yllo, 1993, cit. Baptista, 2012) defendem que o género e o poder constituem a chave da violência conjugal, considerando que a violência exercida não é um fim em si mas, faz parte de uma estratégia do(a) agressor(a) para exercer poder e controlo. As mesmas têm por objetivo “articular a compreensão psicológica do ser humano, o conceito de sociedade patriarcal, a ideia de divisão desigual do poder e os entendimentos sobre os padrões culturais que sustentam as diferenças de género” (Cardoso, 1997, p.268). A análise feminista evidencia



que as mulheres sofrem consequências graves por terem sido sujeitas à violência e que os sinais que exibem são uma consequência e não a causa introdutória, reunindo a sua atenção para os fatores estruturais que cooperam para a ocorrência e para a prevalência da violência e não apenas nos indivíduos envolvidos na situação em si (Cardoso, 1997).

Através da Domestic Abuse Intervention Programs (DAIP, 2011) são mencionadas estratégias utilizadas pelo(a) agressor(a) e que geram uma gradual deterioração na saúde mental da vítima, contribuindo para uma maior dificuldade da mesma cessar a relação. Assim, essas estratégias passam pelo abuso emocional, utilizando a humilhação e o rebaixamento; abuso económico, prejudicando na aquisição de emprego; isolamento, através do controlo do que a vítima faz e com quem faz; intimidação, destruindo os bens da vítima e exibindo armas, olhares e gestos agressivos; coação e ameaças, obrigando a cometer atos ilegais e ameaças de suicídio e/ou homicídio; utilização das crianças, através de ameaças relacionadas com os filhos; minimizar-negar-culpar, ou seja, desvalorizar e até mesmo negar as agressões, culpabilizando a vítima e por fim, privilégio do sexo masculino, isto é, tratar a mulher como sua criada, discriminando-a das decisões importantes (Baptista, 2012).

A teoria de transmissão intergeracional da violência tem por base o pressuposto de que “violência gera violência” e tem implícita a teoria da aprendizagem social, que “consiste na transmissão de pais para filhos dos hábitos e condutas violentas provenientes de gerações anteriores (Widom, 1989; Straus, 1980; Wolfe et al., 1998, cit. Ehrensaft, 2007, cit. Baptista, 2012, p. 13).

Diversos autores consideram “a violência da família de origem um fator de risco para a reproduzir ou tolerar na idade adulta” (Gelles & Straus, 1988; Matos, 2002, cit. Baptista, 2012, p. 13).

A exposição a conflitos construtivos, entre os pais, pode ser saudável para o desenvolvimento psicológico infantil, dado que instrói a criança a lidar e a gerir conflitos (Benetti, 2006; Davies & Cummings, 1994; Grych & Fincham, 1990, cit. Baptista, 2012). Contudo, a exposição a conflitos violentos, causa tristeza na criança (Davies & Cummings, 1994; Grych & Fincham, 1990; Machado & Gonçalves, 2003, cit. Baptista, 2012) e pode influenciar a maneira como a mesma interpreta o mundo e o valor que dá à vida (Groves & Zuckerman, 1997, cit. Baptista, 2012). “A resolução de conflitos familiares de forma agressiva é vivida pela criança como experiência quotidiana de violência, indicando que a

solução de problemas pode ser alcançada através do uso de estratégias agressivas” (Benetti, 2006, cit. Baptista, 2012, p. 14).

As relações familiares, nomeadamente a relação entre os pais, afetam a competência da criança autorregular os seus comportamentos e emoções e influenciam o valor que confere às relações interpessoais (Gilliom, Shaw, Beck, Schonberg & Lukon, 2002; Siegel, 1999, cit. Hernández & Gras, 2005, cit. Baptista, 2012). Kinsfogel & Grych, (2004, cit. Baptista, 2012) refere que o crescimento socio-emocional da criança é afetado pela maneira como os seus pais resolvem os conflitos, existindo uma associação entre o conflito parental e a qualidade de vinculação (Frosch, Mangelsdorf, & McHale, 2000 cit. Kinsfogel & Grych, 2004, cit. Baptista, 2012), conflito interparental e relacionamento entre pares (Parke et al., 2001 cit. Kinsfogel & Grych, 2004, cit. Baptista, 2012) conflito interparental e representação mental dos relacionamentos familiares na criança (Grych, Wachsmuth-Schudlich, & Cummings, 2001, cit. Kinsfogel & Grych, 2004, Baptista, 2012).

“A exposição à violência interparental constitui um importante fator de risco, para a ocorrência, na vida adulta, de psicopatologia (Bensley, Eenwyk, & Simmons, 2003; Vostanis, Tischler, Cumella e Bellerby, 2001, cit. Sani, 2006, cit. Baptista, 2012, p.14) e violência conjugal” (Bensley, Eenwyk, & Simmons, 2003; Heyman & Slep, 2002 cit. Sani, 2006; Carlson, 1988; Strauss, Gelles, Steinmetz, 1981, cit. Dutton, 2000, cit. Baptista, 2012, p.14). Aliás, as crianças expostas à violência interparental encontram-se mais predispostas, do que crianças não expostas à violência, para virem a ser vítimas de violência conjugal, na vida adulta (Fergusson, Boden, & Horwood, 2006; Fehringer & Hindin, 2009; Kubeka, 2008; Renner & Slack, 2006 cit. Journal of Social Work, 2010, cit. Baptista, 2012). Reforçando esta ideia, (Hotaling & Sugarman, 1986, cit. Holtzworth-Munroe, Smutzler, & Sandin, 1997, cit. Baptista, 2012) concluíram que a exposição à violência interparental integra o preditor mais forte para, mais tarde, vir a tornar-se uma vítima de violência conjugal e, Kantor & Straus (1987, cit. Giles-Sims, 1998, cit. Baptista, 2012, p. 15) “referem que as mulheres vítimas de violência conjugal registam uma probabilidade duas vezes superior às outras de terem crescido em lares violentos”.

Assim sendo, as sequelas da exposição à violência interparental são complexas, e multifacetadas, afetando diversas áreas do desenvolvimento da criança, como o comportamental, emocional, social, cognitivo e físico, manifestando-se em momentos diferenciados (Berman, 1993; Coutinho & Sani, 2008; McCloskey & Licheter, 2003, cit.

Baptista, 2012). “A exposição à violência interparental gera vulnerabilidade física e emocional nas crianças, na medida em que a exposição a eventos assustadores, imprevisíveis e traumáticos, interferem de forma significativa com os padrões desenvolvendo normativos” (Carlson, 2000; Cummings & Davies, 1994; Edleson, 1999; Holden, 1998; Hughes, Humphrey & Weaver, 2005; Kitzmann, Gaylord, Holt & Kenny, 2003; Mcneal & Amato, 1998; Peled, 1998, Rodrigues, 2006 cit. Coutinho & Sani, 2008, cit. Baptista, 2012, p. 15).

Prest & Protinsky (1993), com base no modelo familiar sistémico de Bowen, defende que “o indivíduo deverá diferenciar-se e contrapor-se às forças emotivas que tentam manter um estado excessivo de coesão familiar, designado por massa indiferenciada do eu familiar ou de identidade emocional conglomerada, sendo impossível distinguir onde começa e termina o outro” (Andolfi, 2002, cit. Barrero, 2012, p. 15). Este modelo considera que a definição do construto de codependência tem por base a concetualização do que é resultante quer das interações disfuncionais na família de origem, quer das interações disfuncionais no atual sistema familiar. Para os autores a codependência surge de padrões relacionais disfuncionais, ou seja, da triangulação (relação entre duas pessoas e um problema); do facto de se focarem noutra pessoa, em prejuízo de si próprio; comportamentos compulsivos; falta de individuação intergeracional; complexidade em identificar os níveis pretendidos de intimidade ou distância interpessoal e ainda, os processos intergeracionais são revigorados e conduzidos pelo funcionamento da relação.

De igual modo, Cermak (1986), defende que a definição deve respeitar a sua ostentação nas configurações intrapessoais e interacionais. Olson e Gariti (1993) propuseram que a codependência patenteia um estilo parentificado ou cuidador de relacionamento com os outros e que é aprendido na infância. Wells, Glickauf-Hughes & Jones (1999) parecem corroborar esta ideia, ao defenderem que os indivíduos codependentes provêm, hipoteticamente, de famílias nas quais exercitaram um tipo de parentalidade e que podem continuar a demonstrar comportamentos de parentalidade nos relacionamentos. Para Balenciaga (2000) a codependência deve ser compreendida como uma dependência similar às dependências de substâncias, em que o objeto de desejo é transformado numa necessidade e Sophia, Tavares & Zilberman (2007) mencionam que a essência do amor patológico encaminha para o medo de estar só, isto é, o medo de ser abandonado determina uma falta de liberdade em relação aos comportamentos que embora origem desconforto e prejuízo, proporcionam um alívio desse medo.

De acordo com a teoria da aprendizagem social, as “crianças repetidamente expostas a formas ineficazes de resolução de conflitos por parte dos seus pais, têm a oportunidade de observar, adquirir e gerar, também, métodos ineficazes de resolver os seus próprios conflitos interpessoais” (Bandura, 1987, cit. Marcus, Lindahl, & Malik, 2001, cit. Baptista, 2012, p. 16). Neste contexto, fazem uma compreensão de que os conflitos violentos são inevitáveis, sendo mesmo cultural e socialmente aceites, acabando por normalizar a conduta violenta, percecionando-a como um estilo de vida comum (Marin & Russo, 1999; Amar, Kotliarenko & Llanos, 2003, cit. Baptista, 2012).

A transmissão intergeracional de violência surge, quando a criança assimila que a violência nos conflitos interpessoais é autorizada, legitimando a sua aceitação (Kalmuss, 1984, cit. Baptista, 2012). Estes comportamentos exibem desigualdades de género, sendo que os rapazes aprendem que a violência é uma estratégia eficiente na resolução de conflitos e que atesta uma posição de poder e privilégio, enquanto as raparigas são ensinadas a ter comportamentos de submissão e obediência (Echeburúa & Corral, 1998; Sarasúa, Zubizarreta, Echeburúa & Corral, 1996 cit. Hernández & Gras, 2005, Baptista, 2012). Frawley (2008, cit. Fritz, Slep & O’Leary, 2012, cit. Baptista, 2012) acrescenta que geralmente os indivíduos reproduzem os comportamentos observados pela figura parental, de acordo com o seu género. Aliás, “a estrutura familiar patriarcal naturalizou as agressões masculinas contra a mulher e a passividade feminina a elas, conservando o ciclo da violência e o poder masculino (Narvaz, 2002; Narvaz & Koller, 2004, 2006, cit. Carvalho-Barreto, Bucher-Maluschke, Almeida & Souza, 2009, cit. Baptista, 2012, p.16).

Determinados estudos mencionam que mulheres que assistiram em criança, à sua mãe sofrer de violência conjugal, procuram no futuro, parceiros violentos e tornam-se incapazes de colocar fim a esse ciclo (Renner & Slack, 2004, cit. Carvalho-Barreto, Bucher-Maluschke, Almeida, & Souza, 2009, cit. Baptista, 2012). Bensley, Eenwyk & Simmons (2003, cit. Baptista, 2012, p.17) “existe uma elevada prevalência de mulheres vítimas de violência física e emocional pelo parceiro íntimo que estiveram expostas a violência interparental. Segundo os mesmos, estas mulheres tendem a considerar a violência como uma componente normal das relações íntimas, e acrescentam que se na infância foram convencidas pelo agressor que a sua mãe era responsável pela violência, poderão apresentar maior disponibilidade para auto-culpabilizarem-se quando em adultas, sofrerem agressões pelo parceiro”. Ravazzola (1997, cit. Baptista, 2012) acrescenta que a criança se poderá sentir confusa dada a situação

de violência entre os pais, pois tem de gerir o facto de gostar do(a) agressor(a) e da vítima, justificando, assim, a não incriminação do(a) agressor(a), minimizando os atos violentos. Outro fator também, importante recai na resposta da mãe face às agressões, podendo modelar a resposta da criança exposta à violência, sendo importante que a mesma veja a sua mãe a ter uma postura defensiva, ao invés de passiva (Holden, 2003 cit. *Journal of Social Work*, 2010, cit. Baptista, 2012). Lawson (2001, cit. Baptista, 2012) menciona que a criança pode identificar a figura parental agredida como inapta a proporcionar-lhe proteção e segurança, acabando por comprometer uma vinculação segura. “Viver num ambiente familiar hostil e violento pode ser extremamente debilitante para a vítima, normalmente a mãe, afetando-a de forma direta, ao nível físico e psicológico, e de forma indireta ao interferir necessariamente com a sua capacidade de gestão da relação com os filhos, com a qualidade da vinculação e com o nível de ajustamento das crianças” (Levendosky, Huth-Bocks, Shapiro, & Semel, 2003, cit. Baptista, 2012, p.17). Neste sentido, considera-se que a violência interparental pode exprimir uma falta de preocupação dos pais com os sentimentos do(s) filho(s), propiciando o abuso emocional na idade adulta.

A violência conjugal tem complicações ao nível do exercício da parentalidade, podendo a mulher tornar-se frágil, menos responsiva, negligente ou empregar estratégias duras com os seus filhos, tal como ameaças, coação ou abuso físico (Holden, Stein, Ritchie, Harris & Jouriles, 1998; Sani, 2008 cit. Sani & Cunha, 2011; Bowker, Arbitell & McFerron, 1990; Dias, 2004; Dubowitz, Black, Kerr, Hussey, Morrel, Everson & Starr Jr., 2001; Hester, Pearson & Harwin, 2002; Magen, Conroy, Hess, Panciera & Simon, 2001; Monteiro, 2000, cit. Sani & Cunha, 2011, cit. Baptista, 2012).

Quanto maior for a falta de apoio familiar para a rutura, maior é o reforço desse mesmo isolamento e a incapacidade para agir. Ainda que, em alguns casos, a pressão familiar não se coloque, o simples facto da família demonstrar tolerância e/ou aceitação pelo exercício da violência é, por si só, suficiente para a sua manutenção (Warrington, 2001). Parece existir ainda, no seio das famílias, uma menorização de alguns atos de violência e que tal conduz não só à sua perpetuação como à escalada da violência praticada. Contrariamente Lisboa et al. (2006, p. 102) refere que “a mulher violentamente agredida poderá só deixar o agressor quando sentir a sua vida ou a dos seus filhos verdadeiramente ameaçada” indicando que o sentimento crescente de que, tanto a sua própria vida, como a dos seus filhos se encontra em

risco, pode ser considerado necessário para que rompam a relação e iniciem contactos para pedir ajuda a redes de suporte externas.

“Compreender porque se tolera um comportamento intolerável é, também, compreender como se pode sair dele” (Hirigoyen, 2006, p. 16), pelo que, o conhecimento das características das vítimas, proporcionam uma maior informação para um melhor conhecimento da vitimologia (Lewis & Fremouw, 2000). “Qualquer mulher, seja qual for a sua personalidade ou condição social pode vir a sofrer violência pelo seu parceiro, mas aquelas que apresentam alguns fatores de vulnerabilidade, apresentam maior dificuldade para se libertarem deste tipo de relação, porque perante as agressões, apresentam uma resistência menor” (Bucher-Maluschke, 2004; CDC, 2011; DAIP, 2011; Gelles & Straus, 1988; Hirigoyen, 2006; WHO, 2011, cit. Baptista, 2012, p.8).

De acordo com a literatura (CDC, 2011; Violence, 2001; WHO, 2011, cit. Baptista, 2012, p. 8) os fatores de vulnerabilidade podem ser inúmeros pelo que salientamos “baixa autoestima; auto caracterização como tradicionalista em casa ou forte crença na unidade da família e no estereótipo prescrito para o papel da mulher; aceitação da sua própria responsabilidade nas ações do agressor; sofrer de culpa negando o sentimento de raiva e terror; apresentar uma face passiva para o mundo, apesar de ter força para manipular seu ambiente de modo a sobreviver; reações de stress moderado a grave, com queixas psicológicas e fisiológicas; usar o sexo como forma de estabelecer intimidade; acreditar que ninguém será capaz de ajudá-la a resolver sua situação, exceto ela própria; acreditar frequentemente que merece o castigo que recebe; tipicamente subestima as suas capacidades em consequência do agressor repetidamente lhe chamar incompetente e incapaz de resolver problemas por si própria; história de violência doméstica na família de origem; existência de filhos (crenças sobre a separação e os filhos, dependência económica e medo de perder os filhos); isolamento social; medo provocado por ameaças de morte e de castigo; crenças de amor romântico”.

Neste sentido, estes relacionamentos apresentam inúmeras fragilidades onde a baixa autoestima e o isolamento social, associado às crenças relativas ao amor, ao ciúme e à relação romântica contribuem para que a vítima negligencie as agressões infligidas pelo companheiro, pois, a dominação e o ciúme são aceites como uma prova de amor (Hirigoyen, 2007). Hirigoyen (2007) considera que as vítimas são submetidas a uma “lavagem cerebral”, resultante da alternância de comportamentos de doçura e brutalidade apresentadas pelo outro

e de ameaças que começam de forma insidiosa mas, que se vão tornando diretas, instaurando o medo. Ou seja, a “lavagem cerebral” faz com que a vítima pense que o episódio da agressão tenha sido uma vez sem exemplo e permaneça com o agressor, acabando por se tornar dependente dele. Ao mesmo tempo quando verificam que a relação não está bem, tendem a acreditar poder fazê-los mudar com o poder do seu amor (Hirigoyen, 2006). Estas agressões vão prejudicando a saúde mental da vítima (Gelles & Straus, 1988; Silva, 1995, cit. Baptista, 2012). A baixa autoestima, representa um fator de risco e uma consequência da violência conjugal, aliás Walker (1979, cit. Baptista, 2012, p.9) “refere que a baixa autoestima é uma característica comum nas mulheres vítimas de violência conjugal”, reforçando que as mesmas fortalecem, face às situações traumáticas, uma patologia definida por “síndrome da mulher agredida” que é uma combinação de baixa autoestima, medo, depressão, culpa e passividade.

A violência conjugal começa com microviolências que vão ganhando distintas formas e que vão aumentando, desde o galanteio, possessão, controlo, isolamento, perseguição, difamação, humilhações, ameaças e insultos, levando a vítima a duvidar de si própria e a interiorizar as opiniões do(a) agressor(a) acerca de si, acentuando, ainda mais, a baixa autoestima e respondendo cada vez com mais veemência às vontades e desejos do mesmo (Hirigoyen, 2007; Silva, Coelho, & Caponi, 2007, cit. Baptista, 2012).

As crenças relativas ao amor, ciúme e à relação romântica também, podem contribuir para que a vítima negligencie as agressões. Assim, Gelles & Straus (1988) mencionam que, apesar da ideia socialmente difundida de que amor e violência são incompatíveis, é justamente na relação amorosa, que ambos se exteriorizam e reiteram. Aliás, na maioria das situações em que ocorre violência psicológica, não se verifica registo de dano, pois, o abuso é justificado pelo amor (Ravazzola, 1997). Deste modo, vão alimentando a esperança de que os atos violentos cessem e a relação afetiva se mantenha, podendo vir a suportar por muitos anos uma relação perturbadora, tornando-se dependentes do(a) agressor(a) (Gelles & Straus, 1988).

Puente & Cohen (2003) evidenciam que a violência exercida pelo agressor ciumento é mais tolerada sendo que estes são considerados mais românticos. Reforçam, ainda, que no tipo de relações em que existem sentimentos de ciúme exacerbados, a vítima tende, impelida pela convicção acima descrita, a interpretar os atos violentos como provas de amor. Tendo por base esta interpretação, as vítimas geralmente não percecionam estas formas de interação



como abusivas e não se mentalizam de que estão a ser vítimas de violência doméstica (Puente & Cohen, 2003). Aliás, através de um estudo efetuado, um quarto das vítimas compreende estes atos violentos como uma prova de amor (Gelles, 1997). Os comportamentos amorosos do agressor, interpolado com os comportamentos agressivos, contribuem para que a vítima desvalorize as agressões, focando-se no bom do relacionamento, desejando que momentos similares ocorram (Hirigoyen, 2006), referindo muitas vezes “ele só me agride porque tem ciúmes... porque bebeu... é muito ciumento... eu sei que gosta de mim”, esquecendo-se que quem gosta cuida, não maltrata. A cessação da violência ou o abuso oculto junto de comportamentos mais positivos amplia a incerteza da vítima violentada, questionando a veracidade das suas perceções (Follingstad & Dehart, 2000). Aliás, este contexto faz com que a vítima seja movida pelo agressor de que ele tem razão e ela não vale nada, assumindo a culpa das agressões e sentindo-se responsável pelo que lhe está a acontecer (Hirigoyen, 2007) pelo que facilmente evidencia sentimentos como vergonha, medo e humilhação, que levam a procurar em si os motivos que a colocaram na referida situação e a auto culpabilizar-se (Gelles & Straus, 1988; Silva, 1995).

Quase sempre as vítimas são encaradas com suspeição e raramente são percecionadas como inocentes ou indefesas. Hoff (1990) mencionam que as respostas das vítimas são na sua maioria estratégias de sobrevivência. Postula que as mesmas abandonam e regressam à relação num processo interior que está relacionado com o fim da mesma, enquanto vão testando, intencionalmente, os recursos internos e externos para serem autónomas. Trata-se de um processo de crescimento pessoal, que abrange um processo de luto e identificação de apoios exteriores (Sullivan, et al., 1992). Ou seja, considera-se que a decisão em si, não é patológica dado que a vítima parece continuar na relação mas, interior e conscientemente, avalia qual a maneira mais adequada e o momento mais conveniente para abandonar o agressor. Nenhum dos aspetos enumerados funcionam isoladamente, antes complementam-se e é a sua convergência que funciona de forma eficaz na capacidade de mobilização para a rutura. Como Warrington (2001) argumenta “Sair de casa é invariavelmente o resultado de muitos anos de abuso, às vezes caracterizado por vários episódios de saída e retorno” (p. 373).



## **PARTE II - Estudo Empírico**

### **1. Metodologia**

#### **1.1. Objetivos e questões de investigação**

Tendo em conta o enquadramento teórico apresentado na parte I desta dissertação, o objetivo geral da investigação consiste em estudar/analisar o fenómeno da codependência nas vítimas de violência doméstica que tenham sido notificadas pelos órgãos de polícia criminal e encaminhadas para a Unidade Funcional de Clínica Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forense, da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., com o objetivo de realizarem o exame médico-legal.

Deste modo colocam-se os seguintes objetivos específicos/questões de investigação:

- I. Proceder à caracterização sociodemográfica das vítimas de violência doméstica que foram encaminhadas para a Unidade Funcional de Clínica Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forense, da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., com o objetivo de realizarem o exame médico-legal;
- II. Aferir do grau de codependência das vítimas de violência doméstica que são encaminhadas para a Unidade Funcional de Clínica Forense;
- III. Analisar a importância de condições pessoais e contextuais no fenómeno da codependência, em violência doméstica.

#### **1.2. Caracterização do estudo**

A presente investigação, orientada na persecução dos objetivos enunciados na secção anterior segue uma metodologia quantitativa, tendo sido aplicados questionários às unidades amostrais, com recolha de dados relativos aos episódios de violência e aos seus agentes, vítimas e agressores<sup>25</sup>. Recorreu-se também à metodologia de natureza qualitativa aquando da recolha dos dados sociodemográficos por análise documental.

Neste sentido, esta investigação designa-se observacional, uma vez que não se modifica o fenómeno, apenas se observa/regista, sendo ainda um estudo transversal caracterizado pela

---

<sup>25</sup> Embora o correto seja mencionar “presumível/eventual agressor”, defendendo a presunção de inocência, uma vez que os casos estão a decorrer no Ministério Público, não sendo conhecido ainda o desfecho, em forma de simplificação, ao longo da dissertação é apenas referido agressor e não presumível ou eventual agressor.

recolha dos dados num determinado momento temporal, permitindo estabelecer associações entre as diversas variáveis (Marôco, 2011). Não obstante a não manipulação das variáveis, este estudo possui uma pretensão explicativa, tentando perceber se uma série de variáveis, das quais a codependência constitui o cerne do estudo, pode explicar a violência doméstica. Existe, assim, uma pretensão de contribuir para o conhecimento científico sobre o fenómeno criminal, acrescentando um novo olhar que até então não foi muito estudado em Portugal: a codependência associada ao risco e, por sua vez, à violência doméstica.

## **1.3 Método**

### **1.3.1. Amostra**

A amostra é composta pelas vítimas de violência doméstica que se deslocaram à Unidade Funcional de Clínica Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forense, da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. cujo evento em apreço deu origem à avaliação médico-legal e social ocorrida nas comarcas de Anadia, Arganil, Condeixa-a-Nova, Coimbra, Lousã, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Tábua, Pombal e Figueira da Foz e aceitaram participar no questionário por inquérito para assim proceder à investigação.

Assim, o período de levantamento de dados decorreu de setembro de 2018 a maio de 2019, atingindo um total de 110 vítimas de violência doméstica, incluindo indivíduos do sexo feminino e do sexo masculino. Contudo, apenas 100 das mesmas têm uma relação de conjugalidade com o agressor, sendo que os outros 10 são pais, filhos(as) e/ou netos(as). Estes questionários serviram sobretudo para a recolha de informação, útil, que tem como objetivo o grau de codependência das vítimas de violência doméstica. Foi decidido de um total de 110 vítimas de violência doméstica, analisar apenas 100, sendo que se trata dos casos em que existia relação de conjugalidade.

A amostra foi, assim, constituída seguindo a técnica de amostragem não aleatória por conveniência, em que “os elementos são selecionados pela sua conveniência” (Marôco, 2011, p. 27), já que se selecionaram indivíduos com base na sua disponibilidade e que respeitassem o critério da maioridade.

### **1.3.2. Procedimentos**

Numa primeira fase formulou-se um pedido de realização do estudo à comissão de ética da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, tendo-se obtido parecer favorável à realização do estudo.

Numa segunda fase endereçou-se um pedido à Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., preenchendo uma ficha de resumo de projetos de investigação científica a desenvolver, explicando os objetivos da presente investigação e a amostra que seria necessário recolher para a realizar, tendo sido assinada pelo responsável da Delegação do Centro, pelo elemento que vai desenvolver a investigação e pelos orientadores externos. Posteriormente, foi submetido a análise, tendo sido obtido parecer favorável por parte do Diretor/Coordenador de Serviço, do Responsável pelo Acesso à Informação e da Comissão de Ética.

Uma vez que durante o período da dissertação foi realizado estágio voluntário na instituição, aquando da receção da autorização para a investigação, foi estabelecido, em conjunto com a Assistente Social da Delegação, quais os procedimentos necessários. Desta forma, no término de cada atendimento social era solicitada à vítima se estaria disponível para participar na investigação e, em caso afirmativo, numa fase posterior, realizada a análise documental de cada processo, que contém narrativas das vítimas.

A recolha de dados através do inquérito por questionário é efetuada com uma enorme preocupação ética e sigilosa, pelo que a participação das vítimas ocorreu de forma livre após terem sido esclarecidas dos objetivos da investigação em curso. Assim, nos casos em que os indivíduos aceitaram participar na investigação e previamente ao preenchimento do questionário elaborado para esta investigação, foram entregues a cada participante a declaração de consentimento informado, com informação sobre os objetivos da investigação e questões de confidencialidade e anonimato. Aquando da entrega do questionário para autopreenchimento dos indivíduos, solicitou-se que não colocassem o seu nome ou elementos identificativos, para assegurar a confidencialidade. Os indivíduos foram informados que se tivessem alguma dúvida, podiam pedir esclarecimentos.

### **1.3.3. Instrumentos**

A informação foi recolhida por aplicação de um questionário às vítimas. Além de informação geral, caraterizadora dos sujeitos e do contexto em que a violência ocorreu bem

como de outros elementos conexos, o questionário inclui também um conjunto de questões da escala de medida de codependência selecionada para o presente estudo.

Para a consulta sistemática dos respetivos processos (relatórios de informação social) foi utilizada uma grelha de observação, construída para o efeito. Este instrumento integra três grandes áreas designadamente a caracterização da vítima e identificação do respetivo agregado familiar, a caracterização do contexto familiar e ainda, a caracterização da agressão.

Relativamente à primeira área, foi recolhida informação relativamente a: sexo, estado civil, nível de qualificação do trabalho (sendo o trabalho qualificado aquele em que existiram estudos/formação prévias, o trabalho não qualificado aquele em que não foram precisos estudos e ainda, o trabalho doméstico aquele em que são prestados serviços no ambiente doméstico), a situação profissional, a atividade de trabalho, a vitimização, o acompanhamento psiquiátrico, o acompanhamento psicológico, o acompanhamento ao nível do álcool, a paralisia cerebral, em relação às dependências, a dependência financeira, a dependência emocional (intrínseca à vítima), a dependência psicológica (pressão do(a) agressor(a) em relação à vítima), a incapacidade de se autonomizar e ainda a coabitação com o(a) agressor(a) permitirão perceber qual o estatuto socioeconómico da vítima e até que ponto existirá uma dependência face ao agressor(a), aspeto muitas vezes invocado para a permanência na relação. Obter-se-á, desta forma, um primeiro retrato sociodemográfico, acerca da vítima. A identificação de patologias associadas foi abordada no sentido de saber até que ponto uma relação violenta poderá ter por base ou estar associada a uma patologia que, embora não expliquem ou desencadeiem diretamente a violência, podem estar subjacentes à sua manutenção.

No que concerne à segunda área, importou perceber quem é o(a) agressor(a), a idade do(a) mesmo(a), a profissão, a situação profissional do(a) agressor(a), a atividade de trabalho (trabalhador por contra própria ou de outrem), o registo criminal, o número de filhos (se são em comum ou não), a idade dos mesmos (principalmente se são menores), se assistiram ao episódio de agressão em apreço (ou anteriores), quem foi o denunciante, se há recorrência à Unidade Funcional de Clínica Forense (se foi a primeira vez ou pelo contrário, se é recorrente), o número de denúncias anteriores, o tipo de relação no momento da queixa (se estão juntos ou se estão separados), a duração da relação e ainda se há tentativa de separação. Ou seja, tratando-se de famílias com história(s) de violência conjugal, procurou saber-se há quanto tempo ocorrem estes episódios de agressão e até que ponto uma maior frequência dos mesmos não estará relacionada com um maior historial de violência. Mais, a denúncia foi um aspeto abordado, no

sentido de saber quantas denúncias tinham sido feitas e por quem, numa tentativa de perceber quais os esforços já feitos para abandonar ou transformar a relação violenta.

No que concerne à terceira área, importou perceber a violência exercida ao longo da relação isto é, a violência física, a violência psicológica, a violência emocional, a violência verbal e a violência sexual, se houve isolamento social, ameaças e/ou coação, injúrias e/ou difamação, se costuma haver assistência médica consequência da agressão, lesões resultantes da agressão, recorrência da violência (se a vítima é agredida frequentemente), a localização da agressão, a hora da agressão e o dia da semana da mesma. Fazem também parte desta última área, as motivações para a agressão e para a permanência na relação abusiva isto é, indicadores de perturbação desencadeadores da agressão e/ou da sua manutenção como é o caso do álcool, dos ciúmes, das drogas, do desemprego, das questões financeiras, das questões do quotidiano, do controlo por parte do agressor, do medo, dos consecutivos pedidos de desculpa, da solidão, do amor, da pena, do sentimento de culpa, da vergonha social, das inúmeras segundas oportunidades e ainda se houve tentativa de suicídio quer da vítima, quer do(a) agressor(a). Sabendo, no entanto, que existem diferentes tipos de violência, estes e as suas consequências são, também, questões a investigar, nomeadamente para poder perceber de que forma provocam e/ou reforçam a violência. Ou seja, a identificação destes possíveis fatores desencadeadores e de manutenção da violência visam perceber se estão diretamente relacionados com os maus-tratos e/ou se a manutenção dos mesmos poderá ser explicada através do agravamento dos eventos.

Por sua vez, a medida da codependência é feita por uso da escala *Composite Codependency Scale* (Marks et al., 2012) que é o instrumento mais recente capaz de avaliar a codependência. Esta escala constitui uma revisão do Holyoake Codependency Index (Dear & Roberts, 2000). A elaboração da escala foi realizada a partir da seleção de 28 itens constituintes de outras escalas já presentes na literatura (Hughes-Hammer et al., 1998; Fischer, Spann & Crawford, 1991; Dear & Roberts, 2000) e representativos dos quatro fatores centrais identificados por Dear et al. (2004, cit. Marks et al., 2012). Assim, Marks et al. (2012) chega a 19 itens. Os itens são avaliados numa escala de *Likert* de cinco pontos, desde 1 (Discordo Fortemente) a 5 (Concordo Fortemente), contendo apenas questões de resposta fechada e quantitativa, onde é pedido às vítimas que escolham o valor mais apropriado de concordância relativamente às afirmações apresentadas.

A aplicação da escala de codependência na amostra das vítimas do presente estudo não permitiu confirmar o modelo de três fatores (autossacrifício, controlo interpessoal e supressão emocional) sustentado na análise psicométrica de Marks et al. (2012). De facto, a consistência interna medida para cada um dos fatores definidos nesse trabalho revelou valores significativamente baixos (alphas de Cronbach: ,341; ,412; ,140), apesar de o modelo a três fatores não se revelar totalmente desajustado numa análise confirmatória parcial (Gignac, 2009) ( $\chi^2=121,306$ ,  $p=,374$ ; NFI=,590; RMSEA=,0193). Trabalhos de análise fatorial adicionais não produziram estruturas fatoriais a que viessem associadas medidas adequadas de consistência interna, razão pela qual se preferiu trabalhar com a escala completa cuja consistência interna se afigurou suficientemente aceitável para se agregar todos os elementos da escala (alpha de Cronbach=,623)<sup>26</sup>.

#### **1.3.4. Processamento e análise de dados**

A recolha dos dados resultou na constituição de uma base de dados analisada por recurso ao *software* de análise estatística IBM SPSS Statistics 25. Foi efetuado um processo de *data screening* e de análise preliminar dos dados, em que se verificou a existência de dados omissos, eventuais *outliers* e ainda, codificação válida. Com os dados organizados na base de dados foram realizadas análises estatísticas de natureza descritiva e inferencial. Consoante a natureza das variáveis – categóricas ou quantitativas – foram calculadas frequências e medidas de tendência central. Relativamente à análise de estatística descritiva, foram utilizadas algumas medidas de tendência central e medidas de dispersão. No que respeita à análise inferencial, foram calculadas medidas de correlação ou de associação e respetivos testes estatísticos, de modo adequado às características e natureza das variáveis. Nas variáveis quantitativas, as distribuições foram sujeitas ao teste de verificação da normalidade, tirando-se do seu resultado as devidas consequências para a escolha entre abordagem paramétrica ou não-paramétrica, na realização de testes estatísticos de apuramento de correlações ou de diferenças entre grupos. Os testes estatísticos realizados tomaram por referência o valor de significância estatística de 5%.

Para analisar a correlação entre variáveis, foram utilizadas medidas de associação (coeficientes de correlação), que têm como objetivo quantificar a intensidade e direção da associação entre variáveis. No caso das correlações entre variáveis quantitativas utilizou-se o

---

<sup>26</sup> A fraca variabilidade nas respostas entre os vários sujeitos da amostra prejudicou o processo de análise fatorial, não permitindo a redução da informação dos itens a um certo número limitado de dimensões.

coeficiente de correlação de Spearman, dadas as diferentes dimensões/ordens de grandeza das diferentes escalas, sendo assim uma estratégia mais prudente do ponto de vista estatístico.

## 2. Resultados

No que respeita às distribuições da vítima e do(a) agressor(a) por sexo, obtém-se uma imagem muito próxima do que se conhece do fenómeno na literatura isto é, as vítimas são na sua esmagadora maioria do sexo feminino (92%) e os(as) agressores(as) do sexo masculino (8%). No que respeita à idade, não existem diferenças significativas entre vítima e agressor(a) ( $M_{vit}=46,65$ ;  $DP_{vit}=15,101$ ;  $M_{agr}=45,43$ ;  $DP_{agr}=12,422$ ;  $t(99)=,856$ ;  $p=,394$ ).

Em relação ao estado civil é possível constatar que tanto a maioria das vítimas (34%) como dos(as) agressores(as) (32%) são casados, seguidos da união de facto onde as vítimas atingem os 27% e os(as) agressores(as) os 31%.

Ao nível da qualificação do trabalho, é visível que o trabalho não qualificado é o que predomina, onde nas vítimas atinge 60% e nos(as) agressores(as) 72%, em relação à situação profissional a maioria encontra-se empregado(a), onde as vítimas alcançam 57% e os(as) agressores(as) 51%. Ainda neste parâmetro, a atividade de trabalho que conta valores mais elevados é por conta de outrem, obtendo as vítimas 68% e os(as) agressores(as) 65%.

Constata-se que em relação à tentativa de suicídio, a maioria nunca tentou suicídio, sendo que apenas 10% das vítimas e 8% agressores(as) tentaram, de alguma forma, colocar término à vida. Já em relação à vitimização, a maioria das vítimas 71% nunca se sentiu vitimizada. Por sua vez, é também importante referir que na globalidade, o agregado familiar é composto quatro ou mais indivíduos, atingindo os 80%.

Tabela 2 - Características sociodemográficas da vítima e do(a) agressor(a) (N=100)

	Vítima		Agressor/a	
	N	%	N	%
<b>Sexo</b>				
Feminino	92	92,0	8	8,0
Masculino	8	8,0	92	92,0
<b>Idade<sup>a b</sup></b>				
≤ 30	13	13,0	11	11,0
31-45	40	40,0	41	41,0
46-65	37	37,0	41	41,0
≥ 66	10	10,0	7	7,0
<b>Estado civil</b>				
Solteiro(a)	13	13,0	18	18,0
Casado(a)	34	34,0	32	32,0
União de facto	27	27,0	31	31,0
Divorciado(a)/ Separado(a)	20	20,0	19	19,0
Viúvo(a)	6	6,0	0	0
<b>Nível de qualificação do trabalho</b>				
Trabalho qualificado	30	30,0	16	16,0
Trabalho não qualificado	60	60,0	72	72,0
Trabalho doméstico	9	9,0	3	3,0
Omissos	1 (1,0%)		9	9,0
<b>Situação profissional</b>				
Empregado/a	57	57,0	51	51,0
Desempregado/a	29	29,0	37	37,0
Reformado/a	13	13,0	12	12,0
Omissos	1 (1,0%)		0	0
<b>Atividade de trabalho</b>				
Conta própria	25	25,0	21	21,0
Conta de outrem	68	68,0	65	65,0
Omissos	7 (7,0%)		14	14,0
<b>Tentativa de suicídio</b>				
Tentou suicídio	10	10,0	8	8,0
Não tentou suicídio	90	90,0	92	92,0
<b>Vitimização</b>				
Sentiu-se vitimizada	29	29,0	—	—
Não se sentiu vitimizada	71	71,0	—	—
<b>Agregado familiar</b>				
≤ 3	81	81,0	—	—
≥ 4	19	19,0	—	—

<sup>a</sup> Idade da vítima varia entre os 22 e os 93 anos, com média de 46,65 anos (DP=15,101).

<sup>b</sup> Idade do(a) agressor(a) varia entre 23 e os 78 anos, com média de idade de 45,43 anos (DP=12,422).

No âmbito do registo criminal, tanto as vítimas como os(as) agressores(as) apresentam inscrições anteriores no registo criminal, embora na generalidade não haja registo, ou seja, 98%



das vítimas e 91% dos agressores(as) não cometeram qualquer tipo de crime até à data. Há apenas dois casos (2%) em que surge a referência de vítimas condenadas por violência doméstica.

No que respeita a problemáticas de saúde e, de acordo com as perturbações mencionadas é perceptível que tanto as vítimas (52%) como os(as) agressores(as) (50,0%) apresentam acompanhamento psiquiátrico, seguido do acompanhamento psicológico que acarreta com 39% das vítimas e 16% dos(as) agressores(as). Por sua vez, ao nível das dependências mencionadas é observável que a dependência emocional abrange valores elevadíssimos, atingindo 59% das vítimas, seguida da dependência económica, com 32% das vítimas.

Tabela 3 – Problemáticas associadas à vítima e ao agressor(a) (N=100)

	Vítima		Agressor/a	
	N	%	N	%
<b>Registo criminal em Violência Doméstica</b>				
Com registo criminal	2	2,0	9	9,0
Sem registo criminal	98	98,0	91	91,0
<b>Perturbações mencionadas</b>				
Acompanhamento psicológico	39	39,0	16	16,0
Acompanhamento psiquiátrico	52	52,0	50	50,0
Dependência de álcool	6	6,0	28	28,0
Dependência de drogas ilícitas	2	2,0	8	8,0
Outras doenças/deficiências	1	1,0	0	0
<b>Dependências mencionadas</b>				
Dependência financeira	32	32,0	—	—
Dependência emocional	59	59,0	—	—
Dependência psicológica	31	31,0	—	—
Incapacidade de autonomização	1	1,0	—	—

São predominantes as situações em que o casal mantinha no momento da prática do crime (*tempus delicti*) a relação de intimidade (casados, união de facto), representando a primeira 38% e a segunda 49%. Embora também sejam muito relevantes as situações em que a relação afetiva havia já terminado, perfazendo assim 10% de relações em que existe divórcio/separação. O crime teve lugar no âmbito de uma relação cuja duração variou entre 1 mês e 54 anos e que, em média, atinge os 12, 8390 anos (DP =13,02357). Em cerca de 39% dos casos, a duração da

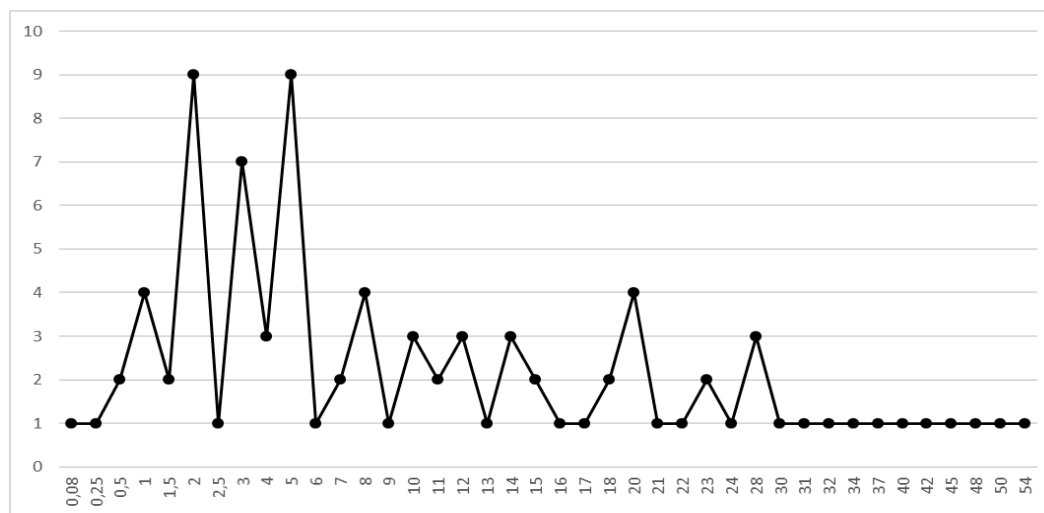
relação é inferior a cinco anos e em cerca de 26% dos casos a relação durou acima de 15 anos. Contrariamente ao que seria espectável 70 % das vítimas mencionam que embora sejam agredidas nunca houve tentativa de separação, sendo que no momento da queixa 63% das vítimas permanecem junto do(a) agressor(a).

Tabela 4 – Relação entre vítima e agressor(a) (N=100)

	N	%
<b>Tipo de relação</b>		
Relação de conjugalidade		
Casados	38	38,0
União de facto	49	49,0
Namorados	3	3,0
Divorciados/Separados	10	10,0
<b>Duração da relação <sup>a</sup></b>		
Até 5 anos ( <i>inclusive</i> )	39	39,0
Entre 6 e 10 anos	12	12,0
Entre 11 e 15 anos	11	11,0
Acima de 15 anos	26	26,0
Omissos	12	12,0
<b>Tentativa de separação</b>		
Sim	27	27,0
Não	70	70,0
Inserida em Casa Abrigo	3	3,0
<b>Tipo de relação no momento da queixa</b>		
Permanecem juntos	63	63,0
Já não estão juntos	33	33,0
Inserida em Casa Abrigo	4	4,0

<sup>a</sup> Duração da relação: Varia entre 1 mês e 54 anos, com média de 12,8390 anos (DP= 13,02357)

Na figura 2, é representado o tempo de relação entre a vítima e o(a) agressor(a) até à data do crime, permitindo identificar uma concentração de violência nos primeiros anos de relação, sendo também visível um pico nos 20 anos de relação.

Figura 2 – Tempo da relação até ao *tempus delicti* (em anos)

Foi sinalizada a existência 93% de filhos(as), existindo 52% de situações de coabitação. Quando existe coabitação com filhos(as), são preponderantes os(as) filhos(as) em comum (62%), menos habitual a existência de filhos(as) apenas da vítima (21%) e raras as situações (10%) de filhos(as) apenas dos(as) agressores/as.

Importa ressaltar que na maioria das situações os filhos são menores (51%) e, também fulcral que 43% dos(as) filhos(as) assistiram ao episódio de agressão em apreço.

Tabela 5 – Histórico da relação entre vítima e agressor(a) (N=100)

	N	%
<b>Existência de filhos</b>		
Sim	93	93,0
<b>Em coabitação</b>		
Filhos coabitam	52	52,0
Filhos não coabitam	41	41,0
Não têm filhos	7	7,0
<b>Tipologia</b>		
Comuns	62	62,0
Filhos(as) da vítima	21	21,0
Filhos(as) do(a) agressor(a)	10	10,0
Não têm filhos	7	7,0
<b>Filhos menores</b>		
Têm filhos menores	51	51,0
Não têm filhos menores	42	42,0
Não têm filhos	7	7,0
<b>Assistiram ao episódio de agressão</b>		
Assistiram	43	43,0
Não assistiram	50	50,0
Não têm filhos	7	7,0

Em consonância com a tabela 6 verifica-se que a maior parte dos(as) denunciante(s) da agressão são as próprias vítimas (78%) acrescentando que, em termos de recorrência ao serviço (69%) alegam ser a primeira vez, bem como 52% das vítimas referirem que não há indicadores de queixas/denúncias anteriores. Todavia, 93% menciona que existe recorrência da violência isto é, que não foi a primeira vez que foram agredidas, sendo que resultou em 91% de lesões, onde 38% são consideradas lesões ligeiras, 27% lesões graves e apenas 26% lesões leves. Em relação à assistência médica, a maioria, 65% refere que não recorreu, embora não signifique que não necessitasse.

Tabela 6 – Histórico da situação de violência (N=100)

	N	%
<b>Denunciante da agressão</b>		
O(a) próprio(a)	78	78,0
Terceiros	22	22,0
<b>Recorrência ao serviço</b>		
Primeira vez	69	69,0
Mais do que uma vez	31	31,0
<b>Número de queixas/denúncias anteriores</b>		
Sim	48	48,0
Não	52	52,0
<b>Lesões resultantes</b>		
Lesão grave	27	27,0
Lesão ligeira	38	38,0
Lesão leve	26	26,0
Não ocorreu lesão	9	9,0
<b>Assistência médica</b>		
Sim	35	35,0
Não	65	65,0
<b>Recorrência da violência</b>		
Sim	93	93,0
Não	7	7,0

O crime de violência doméstica na maior parte dos casos ocorre na habitação, de acesso privado (73%) e distribui-se de forma relativamente uniforme ao longo dos diversos períodos do dia, ainda que com maior incidência no período da noite (42%). Este tipo de crime ocorre, na sua maioria, ao domingo (39%) e à sexta-feira (29%).

Tabela 7 – Localização espaço - temporal da agressão (N=100)

	N	%
<b>Local</b>		
Habitação (acesso privado)	73	73,0
Espaço de acesso público	9	9,0
Via pública (rua)	18	18,0
<b>Hora</b>		
Madrugada	33	33,0
Manhã	14	14,0
Tarde	11	11,0
Noite	42	42,0
<b>Dia da semana</b>		
Domingo	39	39,0
Segunda-feira	9	9,9
Terça-feira	1	1,0
Quarta-feira	4	4,0
Quinta-feira	1	1,0
Sexta-feira	29	29,0
Sábado	17	17,0

A ocorrência de episódios de violência praticados ao longo da relação incluem a violência física (97%), seguido de (98%) de violência emocional, de (88%) de violência psicológica e de (66%) de isolamento social. De ressaltar que 12% das vítimas referem já ter “sofrido” de violência sexual por parte da pessoa com quem tem uma relação de intimidade.

Tabela 8 – Tipo de violência praticada (N=100)

	N	%
Violência física	97	97,0
Violência emocional	98	98,0
Violência psicológica	88	88,0
Violência verbal	53	53,0
Violência sexual	12	12,0
Isolamento social	66	66,0
Ameaças e/ou coação	36	36,0
Injúrias e/ou difamação	31	31,0
Questões do cotidiano	28	28,0

O álcool é aquele que apresenta maior percentagem (61%) como motivo para a agressão, seguido dos ciúmes com (60%) e posteriormente, as questões do quotidiano como é exemplo os assuntos relacionados com os(as) filhos(as) obtendo (28%). É curioso que as questões financeiras e o desemprego que, geralmente, são consideradas as grandes motivações apresentam apenas, a primeira 21% e a segunda 14%.

Tabela 9 – Motivações manifestadas pela vítima para a agressão (N=100)

	N	%
Álcool	61	61,0
Ciúmes	60	60,0
Drogas	10	10,0
Desemprego	14	14,0
Questões financeiras	21	21,0
Questões do quotidiano	28	28,0

São inúmeras as motivações para a permanência numa relação com base na violência. Assim, é perceptível que o medo (90%) é a motivação que abrange maior significância, seguido da vergonha social e da culpa, ambas com 69%, do amor (68%), da solidão e das segundas oportunidades, ambas com 56%.

Tabela 10 – Motivações para a permanência na relação abusiva (N=100)

	N	%
Desemprego	14	14,0
Questões financeiras	21	21,0
Questões do quotidiano	28	28,0
Controlo	40	40,0
Medo	90	90,0
Pedido de desculpas	44	44,0
Solidão	56	56,0
Amor	68	68,0
Vergonha social	69	69,0
Pena	41	41,0
Culpa	69	69,0
Segundas oportunidades	56	56,0

Tabela 11 – Dados relativos à Escala Compósita de Codependência (Marks, Blore, Hine &amp; Dear, 2012)

Item	Min-Max	Mdn	M	DP
1. Considero egoísmo colocar as minhas necessidades à frente das necessidades dos outros, por isso não o faço.	2-5	5,00	4,68	0,530
2. Desamparo, culpa, coação, ameaças, conselhos, manipulação ou domínio são formas que utilizo para controlar quer pessoas, quer acontecimentos.	1-5	3,50	3,46	1,077
3. Dá-me desconforto falar sobre os meus sentimentos com os outros.	1-5	4,00	4,05	0,957
4. Sinto como obrigação dedicar as minhas forças às pessoas de quem gosto, como forma de as ajudar a resolver os seus problemas.	1-5	3,00	3,46	1,283
5. Desde que as pessoas que eu gosto estejam bem, o que eu sinto não é relevante.	2-5	4,00	4,11	1,014
6. Sinto-me obrigado a ajudar pessoas a resolver os seus problemas, como por exemplo, dar conselhos.	2-5	4,00	3,93	1,027
*7. Independentemente de quais sejam os meus sentimentos, falo facilmente sobre eles, com os outros.	1-4	2,00	2,29	1,038
*7. Independentemente de quais sejam os meus sentimentos, falo facilmente sobre eles, com os outros. (Invertido)	2-5	4,00	3,71	1,038
8. Guardo os meus sentimentos e, consequência disso, não me sinto bem.	2-5	5,00	4,41	0,830
9. Coloco sentimentos e pensamentos amargurados para fora da minha consciência.	1-5	2,00	2,67	1,364
*10. O meu estado de humor é estável e não é afetado nem pelos problemas, nem pelo estado de humor das pessoas que me são próximas.	1-5	2,00	2,00	0,985
*10. O meu estado de humor é estável e não é afetado nem pelos problemas, nem pelo estado de humor das pessoas que me são próximas. (Invertido)	1-5	4,00	4,00	0,985
11. Tento controlar situações e a maneira como as pessoas se deveriam comportar.	1-5	4,00	3,60	1,247
12. É habitual acumular sentimentos que guardo apenas para mim.	1-5	4,00	3,49	1,403
13. As necessidades da minha família estão sempre à frente das minhas próprias necessidades.	1-5	4,00	3,83	1,295
14. A família está sempre em primeiro lugar, independentemente daquilo que aconteça.	1-5	4,00	3,97	1,235
15. Ao permitir que os outros sejam como são, tenho receio que os acontecimentos ocorram espontaneamente.	2-5	4,00	3,76	0,933
16. Costumo colocar as necessidades dos outros em primeiro, em relação às minhas próprias necessidades.	1-5	4,50	4,08	1,161
17. Se eu não dedicar a minha atenção e o meu esforço, sinto que tudo poderá desmoronar.	2-5	5,00	4,61	0,680
18. A minha vida é vivida em detrimento dos ideais das outras pessoas.	1-5	5,00	4,47	0,846
19. As minhas emoções são sempre mantidas em enorme controlo.	2-5	5,00	4,56	0,783



A amostra revela valores relativamente elevados para a escala de codependência. Numa escala que pode variar entre 1 e 5 pontos, o valor médio varia entre 3,21 e 4,79, sendo a mediana de 3,84 e a média de 3,94 (DP=,366). O *Teste de Kolmogorov-Smirnov* identifica o não ajustamento da distribuição da variável codependência média à distribuição normal ( $p<,001$ ), pelo que os testes estatísticos seguirão uma abordagem não-paramétrica.

De seguida serão apresentados, em primeiro lugar, os resultados em que existe alguma relação significativa, avançando depois para os casos em que não há qualquer relação ou diferença significativa.

### **2.1. Variáveis caraterizadoras da vítima e do(a) agressor(a)**

Foram calculadas correlações com o objetivo de averiguar se existe relação entre as variáveis caraterizadoras da vítima e do(a) agressor(a) e, por sua vez, com o grau de codependência da vítima, tendo sido possível constatar que há uma correlação positiva e forte entre a idade da vítima e a idade do(a) agressor(a) ( $r=,548$ ,  $p<,001$ ).

### **2.2. Variáveis caraterizadoras do grau de codependência no que respeita a duração da relação entre a vítima e o(a) agressor(a)**

Os resultados apontam tendencialmente para se dizer que o grau de codependência da vítima varia negativamente com a duração da relação entre a vítima e o(a) agressor(a). No entanto, tal tendência não é significativa ( $r=-,133$ ,  $p=,216$ ). Todavia, se considerarmos a duração da relação entre a vítima e o(a) agressor(a) em classes (< 6 anos; 6-10; 11-15; >15 anos) é possível encontrar uma relação confirmada. Ou seja, existe uma relação entre a codependência da vítima e a duração da relação da vítima com o(a) agressor(a), conforme nos mostra o *Teste de Kruskal-Wallis* ( $H=9,384$ ,  $p=,025$ ). No entanto, a relação que existe entre a codependência da vítima e a duração da relação entre ambos não é uniforme e, de forma a descobrirem-se as razões disso, procede-se com *Testes U de Mann-Whitney* a cada par de classes da duração da relação. A codependência aumenta significativamente da classe de até 5 anos para a classe de 6 a 10 anos ( $U=130,500$ ,  $p=,021$ ); diminui significativamente da classe dos 6 a 10 anos ( $U=25,500$ ,  $p=,011$ ) mas não se altera significativamente entre a classe dos 6 a 10 para a classe dos 11 a 15 anos ( $U=120,500$ ,  $p=,454$ ).

### **2.3. Variáveis respeitantes ao grau de codependência da vítima e aos motivos para a agressão**

Tendo sido sujeitas a análise outras variáveis como o grau de codependência da vítima e os motivos para a agressão através do cálculo do coeficiente de correlação de *Spearman*, permite-nos concluir que existe uma relação positiva e estatisticamente significativa entre o número de motivos apresentados para a agressão e o número de motivos apresentados pelas vítimas para se manterem na relação abusiva ( $r=,261, p=,009$ ), isto é, as vítimas que apresentam maior número de motivos para se manterem na relação abusiva são as que também indicam mais motivos para a agressão ter sido perpetrada. Existe uma relação positiva, moderada e estatisticamente significativa entre o grau de codependência e o número de motivos para a agressão ( $r=,350, p<,001$ ) e o número de motivos para a vítima se manter na relação abusiva ( $r=,313, p=,002$ ), ou seja, as vítimas menos codependentes apresentam menor número de motivos para a agressão ocorrer e menor número de motivos para se manterem na relação abusiva.

### **2.4. Variáveis sociodemográficas da vítima e do(a) agressor(a)**

Não é encontrada qualquer relação entre o grau de codependência da vítima e a sua idade ( $r_s=,068, p=,505$ ) nem qualquer relação com a idade do(a) agressor(a) ( $r_s=-,060, p=,553$ ).

Através do *Teste Kruskal-Wallis* verifica-se que não existe relação entre o grau de codependência e o estado civil da vítima, isto é, não existe diferença em termos do grau de codependência entre os grupos formados pelo estado civil da vítima ( $H=3,463, p=,484$ ), nem existe relação entre o grau de codependência da vítima e o estado civil do(a) agressor(a), isto é, não existe diferença em termos do grau de codependência entre os grupos formados pelo Estado civil do(a) agressor(a) ( $H=3,924, p=,270$ ). Similarmente, não existe diferença em termos do grau de codependência entre os grupos formados pela profissão da vítima (trabalho qualificado, não qualificado, e doméstico) ( $H=,636, p=,728$ ).

Examinando ainda uma possível relação entre a tentativa de cometimento de suicídio e o grau de codependência é notório que não existe diferença significativa entre as vítimas que tentam o suicídio e as vítimas que não tentam o suicídio, em termos de grau de codependência ( $U= 344,500, p=,225$ ).

## **2.5. Variáveis de âmbito profissional e familiar da vítima e do(a) agressor(a)**

Os *Teste de Kruskal-Wallis* ou o *Teste U de Mann-Whitney*, permitem concluir de igual modo ao referido acima, que não existe relação entre o grau de codependência da vítima e o tipo de profissão do(a) agressor(a) (trabalho qualificado, não qualificado e doméstico), ( $H=,073$ ,  $p=,964$ ). Não existe relação entre o grau de codependência da vítima e o tipo de inserção no mercado de trabalho da vítima (empregada, desempregada, reformada e não se aplica), ( $H=1,433$ ,  $p=,489$ ), nem existe relação entre o grau de codependência da vítima e o tipo de inserção no mercado de trabalho do(a) agressor(a) (empregado, desempregado e reformado), ( $H=1,125$ ,  $p=,570$ ). Não existe qualquer relação entre o grau de codependência da vítima e a dimensão do agregado familiar ( $U=767,500$ ,  $p=,986$ ).

## **2.6. Variáveis dos possíveis acompanhamentos a que a vítima já foi sujeita ou está a ser**

A nível dos possíveis acompanhamentos a que a vítima já foi sujeita ou está a ser no momento, é perceptível que não existe qualquer relação entre o grau de codependência da vítima e a vítima estar a ter acompanhamento psiquiátrico ( $U=1127,500$ ,  $p=,405$ ), não existe qualquer relação entre o grau de codependência da vítima e a vítima estar a ter acompanhamento psicológico ( $U=1013,000$ ,  $p=,211$ ), não existe qualquer relação entre o grau de codependência da vítima e a vítima estar a ter acompanhamento/tratamento da sua dependência em relação ao consumo de álcool ( $U=229,500$ ,  $p=,445$ ) nem relativamente ao acompanhamento/tratamento da sua dependência em relação ao consumo de drogas ilícitas ( $U=83,500$ ,  $p=,721$ ).

## **2.7. Variáveis relativas às dependências a que as vítimas estão sujeitas**

Em relação às dependências, é fulcral mencionar que não existe relação entre o grau de codependência da vítima e a dependência económica relativamente ao agressor(a) ( $U=881,000$ ,  $p=,125$ ), não existe relação entre o grau de codependência da vítima e a dependência emocional relativamente ao agressor(a) ( $U=978,000$ ,  $p=,104$ ) e também não existe relação entre o grau de codependência da vítima e a dependência psicológica relativamente ao agressor(a) ( $U=1012,000$ ,  $p=,668$ ).

## **2.8. Variáveis referentes à caracterização familiar da vítima e do(a) agressor(a)**

Importa ainda acrescentar que não existe relação entre o grau de codependência da vítima e a coabitação entre vítima e agressor(a) ( $U=532,000$ ,  $p=,731$ ), nem existe relação entre o grau de codependência da vítima e o registo criminal (ter ou não ter) do(a) agressor(a) ( $U=306,500$ ,  $p=,214$ ), nem existe relação entre o grau de codependência da vítima e os filhos coabitarem ou não com o casal ( $U=1038,500$ ,  $p=,831$ ), nem existe relação entre o grau de codependência da vítima e a recorrência ao serviço ( $U=833,000$ ,  $p=,077$ ), nem existe relação entre o grau de codependência da vítima e se é ou não a primeira vez que a vítima é agredida ( $U=1060,500$ ,  $p=,195$ ) e também não existe relação entre o grau de codependência da vítima e se vítima e agressor permaneciam juntos ou separados na altura da queixa ( $U=974,000$ ,  $p=,171$ ).

## **2.9. Variáveis caracterizadoras do grau de codependência da vítima e do tipo de acompanhamento a que o(a) agressor(a) já foi sujeito(a) ou está a ser**

No que diz respeito ao agressor(a) é essencial reportar que não existe qualquer relação entre o grau de codependência da vítima e o(a) agressor(a) estar a ter acompanhamento psiquiátrico ( $U=1126,000$ ,  $p=,394$ ), não existe qualquer relação entre o grau de codependência da vítima e o(a) agressor(a) estar a ter acompanhamento psicológico ( $U=657,000$ ,  $p=,888$ ), não existe qualquer relação entre o grau de codependência da vítima e o(a) agressor(a) estar a ter acompanhamento/tratamento da sua dependência em relação ao consumo de álcool ( $U=959,000$ ,  $p=,706$ ) e, não existe qualquer relação entre o grau de codependência da vítima e o(a) agressor(a) estar a ter acompanhamento/tratamento da sua dependência em relação ao consumo de drogas ilícitas ( $U=259,500$ ,  $p=,167$ ).

## **3. Discussão dos resultados**

A presente investigação observacional e transversal teve como principal objetivo analisar o fenómeno da codependência nas vítimas de violência doméstica. Assim, posteriormente e, com base nos resultados obtidos, foi possível analisar e refletir acerca dos mesmos.

### 3.1. Dados sociodemográficos

Os dados sociodemográficos mostram que, nesta amostra, há mais pessoas do sexo feminino (92%) do que do sexo masculino (8%) a serem vítimas de violência doméstica. Estes dados são congruentes com a evidência da maior parte dos estudos, que invocam que uma das formas mais específicas de violência doméstica é a praticada contra a mulher, pelo seu companheiro masculino (Manita, 2005; Paulino & Rodrigues, 2016), sendo que segundo o Conselho da Europa (2006a, cit. Quaresma, 2012, p.20) “as mulheres são as mais afetadas: estimando-se que entre 12% a 15% das mulheres europeias, com mais de 16 anos, sejam vítimas de violência por parte do parceiro”. Lisboa, Barros & Cerejo (2009, cit. Amaro, 2015) referem que esta violência tem origem na desigualdade social, política, económica e cultural, sendo assim, necessário interpreta-la como “um fenómeno de desigualdade de género, historicamente construída e culturalmente enraizada nos diferentes segmentos da sociedade portuguesa” (p.25), propósito este, reforçado por Paulino & Rodrigues (2016), mencionando que as relações de género fazem parte do quotidiano dos indivíduos, constituindo uma construção da hierarquização patriarcal, onde a violência se assume como transversal à sociedade, “ignorando as fronteiras das classes sociais, raças ou etnias, partindo-se do pressuposto em que a violência é inseparável da noção de género, onde se apresenta e é praticada na e pela diferença social entre homens e mulheres” (p.34).

A média de idades da amostra ( $M_{vit}= 46,65$ ;  $M_{agr}=45,43$ ) está em consonância com a média de idades referidas na literatura sendo que, de acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna (2018) 78,4% das vítimas têm na sua maioria idade igual ou superior a 25 anos e, por sua vez, 93,9% dos agressores têm idade igual ou superior a 25 anos.

Relativamente ao estado civil, Paulino & Rodrigues (2016, p.33) mencionam que estão inseridos “o cônjuge, companheiro/a, filho/a, enteado/a, pai, mãe, avô, avó, ou que, mesmo não coabitando, seja companheiro/a, ex-companheiro/a, namorado/a, ex-namorado/a ou familiar”, quando um deles surge como o elo mais fraco ou vulnerável. Na amostra tanto a maioria das vítimas (34%) como dos(as) agressores(as) (32%) encontram-se casados, seguindo-se aqueles que vivem em união de facto, sendo 27% vítimas e 31% agressores. Aliás, tal como indica o Relatório Anual de Segurança Interna (2018) o grau de parentesco com maior número (16.842, ou seja, 53,1%) foi cônjuge/companheiro(a). Contudo, é de salientar que também há violência doméstica nos indivíduos que se encontram divorciados/separados, apresentado as vítimas 20%

e os(as) agressores(as) 19%, o que torna perceptível que, na maioria dos casos, permanecem em coabitação, existindo, assim, recidivas elevadas nos episódios de agressão.

A nível profissional, é de salientar que a maioria tanto das vítimas (57%) como dos(as) agressores(as) (51%) se encontram profissionalmente ativos, embora seja de referir que o que predomina é o trabalho não qualificado, atingindo 60% das vítimas e 72% dos agressores. Assim, estes dados corroboram o facto de, hoje em dia, as mulheres estarem abrangidas no mercado de trabalho, assentando num modelo mais igualitário, sendo que ambos os elementos “estão inseridos no mercado laboral e contribuem para o rendimento familiar” (Wall & Guerreiro, 2005, p. 303-304; Torres et al., 2006, p. 133; cit. Dias, 2010, p. 249). Por sua vez, Casimiro (2002) acrescenta que o facto das mulheres se encontrarem no mercado de trabalho, permite-lhes uma maior autonomia financeira, possibilitando-lhes uma menor dependência e submissão para com o cônjuge/companheiro(a), o que faz com que “o homem a sentir algum receio de perder o poder que antigamente, de forma implícita, lhe estava atribuído e, por essa razão, acabar por agir violentamente” (p. 620). Também é visível que muitas vítimas que têm autonomia económica não abandonam a relação pois sentem a necessidade de ter a presença dessa pessoa e tempo passado com a mesma, ou seja, as necessidades pessoais do indivíduo são manifestadas somente na presença do outro, tornando-se evidente a dependência pela manutenção da relação, mesmo que violenta.

No que toca à vitimização, apenas 29% das vítimas referem já se terem sentido vitimizadas, o que se torna interessante pois, quando a vítima procura ajuda e é intervencionada, por vezes, é sujeita à vitimização secundária por parte das entidades sociais que têm o dever de prestar acompanhamento. Todavia, por vezes, torna-se imprescindível efetuar algumas questões específicas, o que faz com que as vítimas estejam, constantemente, a reviver o momento. Machado, Matos, Saavedra, Cruz, Antunes, Pereira et al., 2009, Wolf, Ly, Hobart & Kernic, 2003, cit. Silva, 2012) referem que esta vitimização secundária a que as vítimas são sujeitas, acaba por constituir barreiras à denúncia, o que é corroborado dado que no decorrer dos atendimentos sociais foram algumas as vítimas que, quando se aperceberam que teriam de voltar a contar a sua história, descrever o episódio de agressão e ainda, responder a uma série de questões, colocaram barreiras. Porém, após a explicação de que era um processo obrigatório e a forma de o serviço intervir, bem como incutir estratégias de intervenção, as vítimas permitiram o diálogo, não deixando assim de se sentirem vitimizadas.

### 3.2. Perturbações e dependências

Ao nível das perturbações, a maior parte dos sujeitos (52% das vítimas 50% dos(as) agressores(as)) já tiveram ou estão a ter acompanhamento psiquiátrico, seguido de acompanhamento psicológico (39% das vítimas 16% dos(as) agressores(as)). De acordo com Pinto (2009, p.34) “os danos psicológicos surgem nas vítimas de violência conjugal como uma consequência natural da vivência de maus tratos que provocam alterações psicoafectivas de relevo. Estas tendem a perdurar no tempo, repercutindo-se em distúrbios de cariz emocional que acabam por afectar grande parte das vítimas em diferentes áreas do seu funcionamento psicológico e do seu comportamento”. Mesmo nos períodos em que não ocorre violência, as vítimas encontram-se sob pressão, pela tortura e terror psicológico por que passaram (Hamberger & Moroe, 2004, cit. Pinto, 2009). É notório um aumento dos problemas de saúde mental nas últimas décadas, sendo a violência doméstica, uma das principais causas tanto de incapacidade como de morbilidade, sendo assim, encarada como uma prioridade de saúde pública. Beydoun et al., (2012, cit. Rodrigues, 2016), refere que diversas investigações dizem existir uma relação entre a violência doméstica e a depressão das mulheres. Por sua vez, Jacobucci & Cabral (2004, cit. Rodrigues, 2016, p.2) “concluíram que mulheres agredidas que permanecem na relação são mais propensas à depressão, evidenciando sentimentos de solidão, tristeza, desamparo, baixa-autoestima e baixa autoconfiança”, sendo que Devries et al., (2013, cit. Rodrigues, 2016) através de uma revisão sistemática e longitudinal concluíram que a violência doméstica estava associada a sintomas depressivos e que, por sua vez, os sintomas depressivos, se associavam à violência doméstica. Porém, é importante reter que estas vítimas se apresentam com uma postura vigilante e atentas a todos os sinais que suscitem um ataque por parte do(a) agressor(a), adotando assim, um comportamento hipervigilante, pelo que se torna indispensável que tenham acompanhamento tanto psiquiátrico, como psicológico. Em relação aos agressores(as) é verificável que um número considerável tem acompanhamento, o que se torna essencial, sendo que “é necessário que se trabalhem com o sujeito os processos e os meios para conhecer e compreender esse ciclo de pensamentos, sentimentos e situações, contextos ou estímulos que podem desencadear ou aumentar o risco de ocorrência dos comportamentos violentos e que este desenvolva estratégias de auto-controlo capazes de promover uma adequada gestão dos comportamentos impulsivos e agressivos” (Marlatt & Donovan, 2005; Hanson & Bussiere, 1998; Steen, 2000; cit. Manita, 2008, p.30). De acrescentar que, em conformidade com o relatório da Comissão Europeia acerca da condição de saúde das



mulheres na comunidade Europeia, as que são agredidas têm cinco vezes mais probabilidade de tentar o suicídio e de precisar de acompanhamento psiquiátrico (Pinto, 2009), o que não é corroborado pela amostra em questão sendo que a maioria (90%) alega nunca ter tentado o suicídio.

Quanto às dependências, a dependência emocional, intrínseca à vítima, atinge valores elevadíssimos (59%) das vítimas, o que é corroborado por Tangney & Dearing (2002, cit. Rodrigues, 2016) que, por exemplo, em relação à vergonha (de terminar a relação), a mesma é apreciada como a regulação emocional mais influente do ser humano, guiando o seu comportamento e está ligada relação que é estabelecida com os outros, dado que é uma emoção auto-consciente. “Surge como uma resposta automática de defesa do nosso sistema, é uma emoção negativa associada a um sentido de diminuição e desvalorização pessoal” (Rodrigues, 2016, p.3). Tem sido investigada por diversos investigadores que a consideram como uma variável preditora de depressão, baixa autoestima e ansiedade (Gilbert & Andrews, 1998, cit. Rodrigues, 2016, p.3). Também a dependência económica (32%) é importante porque embora a maioria das vítimas estejam inseridas no mercado de trabalho, consideram-se dependentes economicamente do(a) agressor(a) pois são criadas relações de submissão e passividade, além de que “a essência do amor patológico remete para o medo de estar só. Este medo de ser abandonado condiciona uma falta de liberdade em relação aos comportamentos que embora origemem desconforto e prejuízo ao sujeito, proporcionam simultaneamente alívio desse medo” (Sophia, Tavares & Zilberman, 2007, cit. Maia, 2012, p.15).

### **3.3. A agressão**

A maioria das vítimas mantinha no momento da prática do crime uma relação de intimidade, isto é, encontrava-se casadas ou em união de facto, durando a mesma entre 1 mês e os 54 anos, pois tal como refere Dias (2010, p. 349) “a reacção dominante da mulher à violência conjugal é de conformismo e tristeza” e, de acordo com as entrevistas realizadas é possível expor algum do discurso de algumas vítimas “ele sempre me disse que se eu terminasse a relação que me matava a mim e que depois se matava a ele... que não tinha nada a perder...” (V1), “ameaçou-me que se eu tentasse terminar a relação fugia com os nossos filhos e/ou fazia-lhes mal...” (V2).

Relativamente à tentativa de separação, 70% das vítimas nunca tentaram separar-se, sendo que no momento da queixa, 63% das mesmas permanecem junto do(a) agressor(a). Outro fator



relevante é o facto de maior parte dos(as) denunciante(s) da agressão serem as próprias vítimas, o que se torna um pouco contraditório sendo que, em muitos casos, as vítimas se recusam a falar, fazendo com que haja 2.302 casos de suspensão provisória do processo e 20.990 de arquivamento (Relatório Anual de Segurança Interna, 2018). E ainda, de uma forma geral, não recorrem à assistência médica, embora não signifique que não necessitassem, mas sim, tal como é dito no decorrer das entrevistas sociais “porque os médicos iriam perceber o que aconteceu... tenho muito medo e vergonha...” (V3). A literatura refere que as vítimas geralmente minimizam a gravidade das agressões, de forma a conseguirem lidar com a situação e a não procurarem assistência médica (Barroso, 2007). Na maior parte das situações, as vítimas têm vergonha da situação pela qual estão a passar, têm medo do agressor e são relutantes em denunciar as agressões quer a familiares, como às autoridades, acabando por sofrer em silêncio e solidão. “O silêncio das mulheres faz muitas vezes parte do quadro da família violenta. As violências dos homens em relação às mulheres tiveram sempre tanto mais dificuldades em ser conhecidas e em ser combatidas que o seu fundamento mesmo assenta na clausura e no encerramento. A violência protege o lugar do segredo ao tornar a mulher vítima cúmplice deste segredo. Ora a violência alimenta-se do segredo e do silêncio da vítima. O segredo permanece às vezes, num casal violento, o único elo de uma vida partilhada” (Olivier, 1999, cit. Monteiro, 2011, p.94). A complexidade de rutura da relação, está relacionada com os valores do casamento, com a vulnerabilidade social, tal como os dispositivos de segurança intrínsecos à denúncia (Pais, 1999, cit. Monteiro, 2011, p. 94).

Quanto à recorrência ao serviço, 69% da amostra alegam ter sido a primeira vez, tal como 52% mencionam não existir indicadores de queixas/denúncias anteriores, embora a esmagadora maioria (93%) mencione que existe recorrência da violência, resultando em 91% de lesões. De notar, neste âmbito, e corroborando Monteiro (2011) os motivos que fazem com que as vítimas silenciem durante imenso tempo as agressões e a não as denunciarem, são os mesmos que são indicados pelas mesmas que voltam a quebrar o silêncio, “podendo, portanto, concluir que ser ou não a primeira vez a denunciar, não interfere com os motivos que a esta decisão são inerentes: eles são os mesmos apesar da habitualidade, ou ausência dela, a fazê-lo” (p.94), invocando o medo de represálias violentas e também o medo de serem mortas pelo(a) agressor(a), fazendo com que a denúncia e, por sua vez, a recorrência ao serviço, seja algo muito bem pensado. Surgem assim fatores que provocam o silêncio, tais como a vergonha, o medo que o(a) agressor(a) seja preso(a), o medo pela integridade dos familiares, a existência de

filhos, a esperança pela mudança, o descrédito no sistema judicial “não lhe vai acontecer nada... só me vou prejudicar a mim...” (V4) e ainda, a justificação da agressão através do consumo de álcool, dos ciúmes “ele só é ciumento porque gosta muito de mim... e tem medo de me perder e que me façam mal...” (V5) e ainda dos nervos. De ressaltar que as vítimas que avançam desde logo para a denúncia, é na tentativa de encontrarem ajuda no sistema judicial, por não aguentarem mais “não aguento mais isto... é uma tristeza e angústia infinita...” (V6) e porque acham que o(a) agressor(a) pode mudar a sua atitude agressiva, com medo da denúncia às entidades policiais. Ou seja, os fatores que fazem com que haja silêncio, são os mesmos que incitam a vítima a reagir ativamente. Choice & Lamke (1997, cit. Dias, 2004) referem que todas as vítimas têm a possibilidade de escolher se querem manter ou abandonar a relação, mas nem todas as vítimas têm a perceção de que dispõem desta possibilidade, pois desconhecem das alternativas legais e sociais que têm ao seu dispor e ainda, que nem sequer percecionam a agressão como tal.

Lisboa, Barroso & Marteleira (2003) através de um estudo realizado nos Institutos Nacionais de Medicina Legal, menciona que as conclusões retiradas são que os atos de agressão se vão prolongando no tempo, o que é corroborado pelos resultados obtidos, dado que foi identificável uma concentração de violência nos primeiros anos existindo, posteriormente, um pico (aos 20 anos de relação).

### **3.4. Violência Doméstica**

Em relação aos filhos neste tipo de relações, é visível que a maioria da amostra (93%) tem filhos e que 52% desses filhos estão em coabitação, sendo também, 62% filhos em comum da vítima e do(a) agressor(a). É importante mencionar que a maioria dos filhos são menores de idade (51%), embora 50% não assistiram ao episódio de agressão em apreço. Assim, segundo Sousa (2013) as crianças precisam de um ambiente familiar que lhes propicie condições saudáveis para que tenham um desenvolvimento estável, incluindo estímulos positivos, afetividade e ainda, uma boa relação familiar aliás, a criança, para que tenha um desenvolvimento adequado necessita de crescer no seio de uma família que nutra amor, compreensão e felicidade. Em contrapartida, costuma ser na família onde a criança encontra mais violência (Costa & Duarte, cit. Sousa, 2013), dado que são alvo de vitimização direta e indireta, isto é, qualquer comportamento violento que prejudique as vítimas, prejudica também os que filhos que assistem aos episódios, acabando por sofrer e ter repercussões futuras, na sua

vida (Sani, 2002). De acordo com Machado & Gonçalves (2003, cit. Sousa, 2013, p.44) “as crianças são também vítimas mesmo que não sejam directamente objecto de agressões físicas: ao testemunharem a violência entre os pais, as crianças iniciam um processo de aprendizagem da violência como um modo de estar e de viver e, na idade adulta, poderão reproduzir o modelo, para além de que a violência lhes provoca sofrimento emocional e os correspondentes problemas”. Esta problemática, ao transformar o seio familiar num ambiente perigoso, cria na criança um mundo pouco seguro e apavorante. As crianças que vivenciam a violência adquirem sentimentos de medo e angústia, uma vez que as pessoas que lhe deveriam transmitir segurança e bem-estar, provocam-lhe exatamente o contrário, prejudicando assim o seu desenvolvimento (Roussaux et al., 2002, cit. Sousa, 2013). O facto de os filhos testemunharem os episódios de violência, pode ser visto como uma forma de violência psicológica, dado que vão viver num clima de terror e insegurança (Machado et al., 2002), sendo mencionado nas entrevistas que os filhos mencionam “não gosto do pai... ele ameaçou a mãe... ela começou a chorar muito...” (V7). “Os principais modelos que a criança interioriza são os de quem está mais próximo delas no seu dia-a-dia, ou seja, o modelo feminino de mãe e o modelo masculino de pai, ou quem representa estes papéis. É partindo da interiorização destes modelos de relação familiar que a criança vai, depois, repetir outras formas de relação com os outros” (Strechf cit. Cracel, 2008: 2, cit. Sousa, 2013, p.50), pelo que tem possibilidade de no futuro se tornar um agressor. A exposição à violência interpaparental apresenta-se como fator de risco para o envolvimento em relacionamentos também eles violentos no futuro, considerando como explicados os comportamentos de agressividade, dado que interiorizaram que é normal perante os episódios aos quais foram assistindo na relação entre os progenitores (Sani et al, 2001).

Torna-se muito importante analisar o espaço onde ocorre a violência, dado que é uma dimensão fundamental para entender o contexto social que está relacionado com a produção e reprodução deste fenómeno. De acordo com Giddens (2001, cit. Monteiro, 2011) o lar é o local mais perigoso da sociedade, sendo que um indivíduo, corre mais risco de sofrer uma agressão na sua habitação, de acesso privado, do que num espaço de acesso público.

As investigações comprovam que a casa de família é o local onde há maior ocorrência de violência. O lar, espaço que simboliza a intimidade e a privacidade, espaço de felicidade e harmonia, é também um espaço de violência e agressividade (Fernandes, 1998; Pais, 1998). Este mesmo espaço tem surgido cada vez mais como espaço de encobrimento, onde as mulheres têm sido as principais vítimas deste tão grande flagelo. A presente investigação não é exceção,

sendo que 73% das agressões ocorrem na habitação, sendo evidente o caráter privado da violência, que sempre impossibilitou a intervenção, eleva a sua reprodução.

No que respeita à dimensão espaço-temporal, a mesma é essencial pois permite ter a noção do contexto de ocultação da violência, que neste caso é em casa e durante o período da noite, o que dificulta a sua deteção e combate. Ao consideramos o lar o local de maior privacidade, a realidade é que é também durante a noite que essa intimidade mais se acentua, sendo que é o maior recolhimento do casal, o que tende a contribuir para uma lógica de reprodução da violência, sendo as vítimas prisioneiras desse mesmo processo (Lisboa, Barroso & Marteleira, 2004).

Através dos dados recolhidos no presente estudo, é evidente que há uma maior incidência no período da noite (42%) e com ocorrência, na sua maioria, ao domingo (39%) e à sexta-feira (29%), ou seja, dias da semana em que as pessoas passam mais tempo juntas “mal entra em casa começa logo a discutir... prolonga-se pela noite toda... não tenho descanso... é este o meu destino...” (V8).

O período da noite é considerado o de maior risco, dado que é o período de descanso e, por sua vez, quando há a presença de ambos os elementos da relação em casa, espaço este, onde ocorrem, como verificamos a maioria das situações. É também ao final do dia que o eventual stress de final de dia, se pode manifestar e as incompatibilidades emergirem. Desta forma, é normal que aconteçam menos situações de violência no período da manhã e da tarde, dado que a maioria dos indivíduos se encontram a trabalhar. No que respeita à madrugada, embora conte com a presença de ambos, é o período em que as pessoas estão a descansar. Porém, isto não significa que as situações de violência, em diversos casos, não se prolonguem da noite para a madrugada.

### **3.5. Violência praticada**

É possível constatar que a violência física (97%) é o tipo de violência mais praticada ao longo da relação, o que é possível corroborar através de Paulino & Rodrigues (2016) “maioritariamente a violência física é identificada em quase todos os crimes de violência doméstica, no entanto a violência psicológica apresenta-se como uma realidade silenciosa presente no âmbito doméstico” (p.37). Importa reforçar que, na maior parte dos casos, a violência física surge quando a vítima resiste à violência psicológica (Hirigoyen, 2006) e, de acordo com a literatura a violência psicológica acompanha e precede a violência física (Gelles

& Straus, 1988; Hirigoyen, 2006; Okun1986, cit. DeKeseredy, 2000; Walker, 1984; cit. Baptista, 2012, p.7). De ressaltar que muitas vítimas sofrem de violência psicológica anos a fio porém, não têm noção do que está realmente a acontecer, permitindo sempre novos atos, uma vez que não deixa marcas visíveis “ele trata-me mal e chama-me nomes ao tempo... já nem tenho conta... mas bater-me, é há pouco tempo... por isso pensava que era uma fase menos boa... que ele andava nervoso com alguma coisa... coitado...” (V9). O que é reforçado por Amor & Bohórquez (2001, cit. Baptista, 2012, p.7) “as vítimas de violência conjugal tendem a recordar com precisão o primeiro episódio de agressão física, mas não o início da agressão psicológica, já que o seu início é mais sutil e impercetível, tornando-se mais difícil situar no tempo”. A amostra encontra-se em consonância com WHO (2011) mencionando que a violência psicológica provoca efeitos mais destruidores do que a violência física, o que é também corroborado por Blasco-Ros, Sánchez-Lorente & Martinez (2010) onde é exposto que as vítimas que sobrem de violência psicológica precisam de uma maior intervenção para conseguirem libertar-se da relação violenta e recuperar a saúde mental, sendo que ao longo das entrevistas foi referido “a violência física deixa-me toda desfigurada mas passa... a violência psicológica não passa... deixa-me marcas muito profundas...” (V10). É ainda importante mencionar que na amostra, 12% das vítimas indicam que foram vítimas sexuais. Paulino & Rodrigues (2016, p.37) indicam que “a violência sexual, é seguramente uma das mais graves, pois pode deixar marcas profundas que desbastam e acompanham a vítima por toda a vida”.

### **3.6. Fatores de risco na Violência Doméstica**

No que concerne aos motivos para a agressão e, tendo em conta a presente investigação, é verificável que o álcool é o que apresenta maior percentagem (61%), seguido dos ciúmes (60%) e das questões do quotidiano, isto é, os assuntos relacionados com os(as) filhos(as) (28%). Assim, uma referência comum nas investigações acerca de violência doméstica é o consumo de álcool pelo agressor (Browne, 1987; Collins, 1989; Gelles & Straus, 1979; Hotaling & Sugarman, 1986; Kantor & Straus, 1987 cit. Doerner & Lab, 1995). Determinados estudos mencionam que o uso do álcool está relacionado com as agressões mais frequentes, severas e que resultam em dano (Coleman, 1980; Walker, 1979 cit. Schifrin & Waldron, 1992, cit. Matos, 2003). Apesar da literatura mencionar que os agressores consomem mais álcool do que os não agressores e que o álcool está relacionado com a maioria das agressões, é importante ter presente que também há uma enorme quantidade de agressores que cometem este tipo de crime

quando sóbrios ou após a ingestão moderada (Roberts, 1988; Tollman & Bennett, 1990; Van Hasselt, 1985; Eberle, 1982; Sonkin, 1985 cit. Barnett & Fagan, 1993, cit. Matos, 2003). O alcoolismo e a violência doméstica devem ser vistos como problemas isolados que, tendem a coincidir (Spieker, 1981 cit. Barnett & Fagan, 1993, cit. Matos, 2003), sendo o álcool entendido como um sintoma dos indivíduos com hábitos para usar a violência, do que um fator causal dos maus tratos (Frieze & Brown, 1989 cit. Barnett & Fagan, 1993, cit. Matos, 2003). Os ciúmes e as questões do quotidiano, isto é, questões relacionadas, por exemplo, com a educação dos filhos são os outros motivos mencionados pela maioria das vítimas mencionando que “ele bate-me porque tem ciúmes... é a forma que tem de mostrar que gosta de mim...” (V11). Segundo Cerejo (2014) o ciúme está relacionado com o controlo social e este, é “motivado pela necessidade do agressor em manter as mulheres sob o seu domínio sem que ninguém, exterior à relação, o possa questionar mas principalmente, impedir que alguém possa fazer com que a mulher o questione. A acumulação dessas situações vai contribuindo para que as mulheres se afastem cada vez mais dos seus amigos e/ou família” (p.95) aliás, a dominação e o ciúme são aceites, pela vítima, como uma prova de amor (Hirigoyen, 2007). Torna-se curioso que as questões financeiras e o desemprego que, geralmente, são apontadas como as principais razões para a agressão, de acordo com os resultados obtidos apresentam valores pouco consideráveis, sendo que Anderson & Saunders (2003) mencionam que a vítima prefere acreditar que continua na relação pelos aspetos positivos da mesma ao invés de pensar que se poderá dever a aspetos negativos como é o caso da dependência económica.

### **3.7. Motivações para a permanência numa relação abusiva**

Relativamente às motivações para a permanência numa relação com base na violência, no presente estudo, o medo (90%) constitui a motivação com significativamente maior presença, seguido da vergonha social e da culpa (69%), do amor (68%) e ainda, da solidão e das segundas oportunidades (56%). Os dados obtidos são congruentes com Cerejo (2014, p.244), onde a autora refere que “o medo não é uma emoção social, uma vez que a sua vivência não depende de uma assimilação ou aprendizagem”. Ou seja, a capacidade que uma vítima tem em abandonar o(a) agressor(a) depende, na maioria dos casos, do nível e intensidade de medo que o(a) agressor(a) é capaz de produzir (DeMaris & Swinford, 1996, cit. Cerejo, 2014). É evidente que se há indícios de ameaças físicas e mesmo ameaças de morte, o medo vai fortalecendo “tenho muito medo do que possa vir a acontecer... ele está completamente alterado...” (V12). As

vítimas que expõem maiores indícios de medo têm menor probabilidade de abandonar a relação, medo esse que pode ir desde o medo de retaliações até ao medo pela sua própria segurança ou pela da sua família. (Barnett, 2001; Kim & Gray, 2008, cit. Pinto, 2018). Johnson (2007, cit. Pinto, 2018) acrescenta que a vítima poderá ter medo que a situação se agrave, a partir do momento em que faça a denúncia. A culpa é uma emoção social que está relacionada com os papéis sociais “o ideal de casa e família é posto em causa, as mulheres iniciam todo um processo de culpabilização, processo ao qual o(a) agressor(a) também não é alheio (Cerejo, 2014, p.250) e estimula a adequação e a cedência às pressões efetuadas pelo(a) agressor(a). Em muitas das situações, a falta de adequabilidade ao papel de esposas/companheiras e mesmo de mães é posto em causa pelo(a) agressor(a), fazendo com que a vítima fique a achar que não está a corresponder ao papel social reservado para si. Desta forma, é comum que a vítima aceite a culpa, tornando-se submissas ao agressor(a) (Tangney & Dearing, 2002, cit. Cerejo, 2014). Assim, quando se fala da culpa, falamos também de vergonha, sendo que estas emoções estão articuladas. Em resultado de sentirem vergonha, Buel (1999, cit. Pinto, 2018), aponta as vítimas poderão desmentir a situação quando questionadas sobre tal e ainda, condiciona a decisão de rutura da relação. Para além disto, a vergonha responsabiliza também as vítimas pelas agressões que sofrem e ainda, fá-las sentir vergonha do que os outros possam vir a pensar “tenho muita vergonha de sair à rua... os vizinhos sabem do que se passa...” (V13), “não posso terminar a relação, o casamento é para a vida... tenho de ser capaz de aguentar...” (V14). Ou seja, a vergonha atua como silenciador da violência, fazendo com que haja submissão, conformismo e aceitação por parte da vítima (Tangney & Dearing, 2002, cit. Cerejo, 2014). Quando as vítimas mencionam o amor como motivo expõe sempre “mesmo depois de todas as agressões, continuo a gostar dele... não sei explicar... mas o amor não mudou...” (V15), “ele age assim, impulsivamente e descontroladamente, mas depois pede-me desculpa... quando se gosta perdoa-se... é o que eu faço... tenho muito amor aquele homem...” (V16) e ainda “eu sei que não é justificação e que sou muito burra... mas depois de tudo, eu continuo a gostar dele, como no primeiro dia...” (V17). No que toca à solidão e às segundas oportunidades, ambas estão relacionadas pois muitas vítimas não cessam a relação e dão segundas oportunidades ao agressor(a) com receio da solidão “ele é a minha companhia... sem ele não tenho ninguém...” (V18). Ou seja, de acordo com Buel, (1999, cit. Pinto, 2018, p.34) “o isolamento da vítima aumenta a probabilidade de permanência na relação, uma vez que poderá tornar-se complicado



uma auto-avaliação do nível de risco em que se encontra”, onde o(a) agressor(a) manipula a vítima de forma a garantir o total isolamento, provocando, por sua vez, a solidão.

### **3.8. Codependência na Violência Doméstica**

A família e, por sua vez, o seu agregado familiar, fazem parte de uma realidade natural, complexa e que é um dos principais contextos favoráveis ao desenvolvimento humano (Ribeiro, 2006). Segundo Alarcão (2002) abordar a família é também abordar os seus (des)equilíbrios e compreender o funcionamento do sistema familiar. Ou seja, através do modelo sistémico, a família passa a ser vista como contexto de mudança, “há alguns mecanismos básicos do funcionamento familiar e individual que, quando perturbados, viciados ou desviados do seu sentido, abrem a porta a perturbações diversas” (Alarcão, 2002, p.245). Apesar de a família ter vindo a sofrer algumas alterações no que respeita à sua estrutura, continua a ser nela que se desenvolvem os vínculos afetivos, os estilos educativos e os estilos de socialização (Ribeiro, 2006). É um sistema autorregulado que integra influências externas e internas, através de equilíbrios dinâmicos, com o objetivo de se organizar (Relvas, 1996; Melo & Alarcão, 2011).

No presente estudo, embora tenha sido verificável que não existe relação entre o grau de codependência da vítima e a dimensão do agregado familiar a meu ver e tal como a literatura o diz, a família deve ser entendida como tendo características próprias, com mecanismos e processos diferenciados (Yunes, García & Albuquerque 2007) e, através do seu funcionamento é possível avaliar as suas potencialidades e as suas vulnerabilidades, tentando combater “(...) formulações clínicas que reduzem a riqueza da interação familiar a rótulos simplistas como uma família aglutinada, uma família de alcoólatras ou um relacionamento codependente, que estereotipam e patologizam as famílias” (Walsh, 2005, p.127). Isto é, seria espectável que existisse uma relação entre a variável grau de codependência da vítima e a variável dimensão do agregado familiar, uma vez que na maioria das situações há uma relação de intimidade (casados ou união de facto) e há filhos e atendendo à literatura (Humberg, 2004) as vítimas codependentes, na maioria das situações, deixam para segundo plano a sua felicidade e as suas próprias necessidades, concentrando-se apenas nos seus objetivos, estimulando uma relação de sofrimento, isto é, existindo inaptidão para nutrir uma relação saudável com outra pessoa, fazendo com que ela se torne o foco principal da sua vida.

Em relação ao facto de não existir relação entre o grau de codependência da vítima e a vítima estar a ter acompanhamento psiquiátrico e/ou acompanhamento psicológico é



estimulante analisar-se pois a codependência é uma condição psicológica, comportamental e ainda emocional que envolve uma relação compulsiva e persistente a mudanças (Zampieri, 2004) pelo que se torna imprescindível que o codependente tenha um determinado tipo de acompanhamento psiquiátrico e/ou psicológico, sendo que existem inúmeras terapias, mesmo enquanto casal (vítima e agressor(a)), dado que é uma situação difícil de se resolver sem uma intervenção especializada, sendo fulcral uma articulação minuciosa de medidas de proteção necessárias e acompanhamento permanente. Ou seja, a meu ver seria gratificante que existisse uma relação entre ambas as variáveis, na medida em que o acompanhamento psiquiátrico e psicológico deveria ser uma medida a ter, de forma a minimizar o grau de codependência, dado que foi referido ao longo das entrevistas sociais “ao início não queria ter nenhum tipo de acompanhamento... não sentia que tinha nenhum problema... mas agora, embora ainda não seja algo fácil para mim, sinto-me muito melhor... vejo os problemas de outra forma... e principalmente, consigo ver que estava a entrar num caminho sem fim...” (V19). Já seria espectável que não existisse relação entre o grau de codependência da vítima e a dependência económica relativamente ao agressor pois embora seja algo que estejamos habituados a ouvir, não corresponde à verdade “instaura-se uma relação de dependência psicológica e o objecto, apesar de distinto na forma e nas atribuições sociais, passa a ocupar um lugar primordial na vida do indivíduo, transformando-se em objecto de dependência” (Maia, 2012, p.7). Aliás, é surpreendente que não haja uma relação sim, com a dependência emocional que é intrínseca à vítima e com a dependência psicológica que é a pressão que é feita pelo(a) agressor(a) pois existe “um comportamento – repetitivo e sem controle – de prestar cuidados e atenção ao objecto de amor (parceiro, com a intenção (nem sempre revelada) de receber o seu afecto e evitar sentimentos pessoais de menos valia” (Sophia, Tavares & Zilberman, 2007, p.57).

No que respeita à não existência de uma relação entre o grau de codependência da vítima e a coabitação entre vítima e agressor é curioso pois a partir do momento em que as vítimas coabitam com o agressor(a), pela ordem natural, deveriam sentir-se ainda mais codependentes, não esquecendo que inúmeras vítimas dão início a todo este percurso de violência ainda no namoro e, em determinados casos “apesar da gravidade das agressões, vários mecanismos psicológicos, sociais e culturais ajudam a prolongar a situação mesmo depois de casadas” (Lisboa, Barroso & Marteleira, 2003, p.29). O facto de não existir relação entre o grau de codependência da vítima e os filhos coabitarem ou não com o casal é também bastante curioso

pois o que mais se ouve dizer, de um modo geral, é que as vítimas de violência doméstica não cessam a relação devido à existência de filhos. No entanto, é possível constatar que não existe uma relação, o que leva a crer que “pode ser um fator inibidor da reação da mulher, levando-a a ir calando a situação de que é vítima, por outro lado, pode ser o argumento decisivo para participar às autoridades e dar lugar a um processo no Instituto de Medicina Legal” (Lisboa, Barroso & Marteleira, 2003, p.19). Além disso, estará a contribuir para a “transmissão de pais para filhos dos hábitos e condutas violentas provenientes de gerações anteriores” (Ehrensaft, 2007).

Outros dados relevantes relacionam-se com o facto de não existir uma relação entre o grau de codependência da vítima e a recorrência ao serviço, nem existir relação entre o grau de codependência da vítima e se é ou não a primeira vez que a vítima é agredida e também não existir relação entre o grau de codependência da vítima e se vítima e agressor(a) permaneciam juntos ou separados na altura da queixa. Variáveis que à primeira vista estariam relacionadas pois “não apresentei queixa mais cedo porque tenho medo... porque gosto dele... e porque ainda tenho esperança que mude...” (V20) não estão. O facto de ser a primeira vez ou não a ser agredida parece ainda dar mais força à vítima para continuar neste clima de sobressalto pois tal como referido em entrevista social “ele não está bem... precisa de mim... se não for eu... o que é feito dele?... não o posso deixar assim...” (V21), sendo que é necessário criar vínculos saudáveis e não vínculos que propiciam a codependência e a sua submissão excessiva em relação ao outro.

Talvez um dos resultados mais interessantes do presente estudo seja o que diz respeito à não estabilidade na relação entre a codependência e o tempo de relação entre vítima e ofensor. A codependência aumenta significativamente da classe de até 5 anos para a classe de 6 a 10 anos; diminui significativamente da classe dos 6 a 10 anos mas não se altera significativamente entre a classe dos 6 a 10 para a classe dos 11 a 15 anos. Mostra que no início da relação há um aumento da codependência sendo que a vítima quer agradar ao agressor(a) e assim sendo mostra a sua submissão porém, com o passar do tempo diminui e a partir daí não se altera. Estes comportamentos resultam da alternância entre comportamentos ora de doçura, ora de brutalidade e ainda, de ameaças que vão instaurando o medo (Hirigoyen, 2007). Segundo Dias (2010) a violência pode surgir como meio para o(a) agressor(a) manter a dominação, onde no decorrer das entrevistas sociais é referido que “ele é o homem da família... eu tenho de fazer o que ele quer... ele é assim, mas no fundo gosta de mim...” (V22) e ainda “na última agressão,

depois até me deu dinheiro para ir de táxi ao hospital... se não gostasse de mim, não se importava...” (V23). Desta forma, este tipo de relações permanece devido ao medo de ficar sozinho, de não ter amor e ainda de não ter valor, o que é corroborado por Sussman (2010, p.37) “a procura deste tipo de relacionamento pode ser uma reacção à ansiedade e depressão e ainda uma forma de reduzir o medo da solidão”.

### **3.9. Motivos apresentados para a agressão e motivos apresentados pelas vítimas para se manterem na relação abusiva**

Por fim e não menos importante, foi possível concluir que existe uma relação positiva e estatisticamente significativa entre o número de motivos apresentados para a agressão e o número de motivos apresentados pelas vítimas para se manterem na relação abusiva e uma relação positiva e estatisticamente significativa entre o grau de codependência e o número de motivos para a agressão e o número de motivos para a vítima se manter na relação abusiva. Estes resultados corroboram o facto de as vítimas, por vezes, se autculpabilizarem e a isso acontecer, atribuem a si próprias as causas do conflito, sentindo que têm alguma margem de manobra para controlar e mudar a relação (Nafs, Usaola, Gironés, & Redo, 2005). Aliás, de acordo com Mendéz & Hernandez (2001) a visão romântica está muito implícita, fazendo com que o sentimento de amor seja a justificação para se manterem na relação e, sempre que há uma reconciliação o(a) agressor(a) torna o seu comportamento de afeto e carinho, manifestando arrependimento (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009) e, tal como foi referido em entrevista social “eu sei que não mereço estas coisas... mas ele fica fora de si... nestes momentos nem eu própria o conheço... depois, pede-me desculpa... até dá pena ver no estado que ele fica...” (V24) e ainda “já são muitos anos deste clima... já estou habituada... prefiro continuar assim o resto dos meus dias e dar-lhe segundas oportunidades, do que sofrer por solidão...” (V25). Ou seja, a “oscilação comportamental do agressor e consequente ressonância e impacto cognitivo-afectivo na vítima constitui um dos factores que mais dificultam a ruptura por parte desta, fazendo-a acreditar, ora que existe amor na relação, ora que existe a efectiva possibilidade de mudança do comportamento do agressor. A esperança na mudança é reforçada pela vontade que esta tem de ver o seu projecto de vida a dois ser bem-sucedido e pela identificação de aspectos positivos no companheiro e, muito frequentemente, pela ideia de que ainda existe amor” (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009, p. 29).

## Conclusão

A presente investigação foi desenvolvida tendo por objetivo principal a análise do fenómeno da codependência nas vítimas de violência doméstica, procurando-se, com isso, enriquecer o conhecimento sobre esta temática para que, de um modo instruído e conhecedor da complexidade da violência doméstica, se possa compreender e melhor atuar junto das vítimas.

De modo a prosseguir-se com aquele objetivo geral, foi recolhida informação relativa a uma amostra de 100 vítimas de violência doméstica em contexto conjugal, selecionadas por conveniência de entre as que tinham sido encaminhadas para a Unidade Funcional de Clínica Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forense da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense, I.P., na primeira metade de 2019. Utilizando-se uma metodologia mista, com aplicação de um inquérito por questionário às vítimas e com a recolha de dados em processos em sede da unidade de atendimento, cujo acesso foi institucional (Unidade) e pessoalmente (vítimas) autorizado, foi recolhida informação relativa aos episódios de violência e aos seus agentes – vítimas e agressores – bem como narrativas registadas nos processos individuais das vítimas.

Nesta investigação, foram fixados à partida três objetivos específicos: *i)* Proceder à caracterização sociodemográfica das vítimas; *ii)* Aferir do grau de codependência das vítimas de violência doméstica que são encaminhadas para a Unidade Funcional de Clínica Forense; *iii)* Analisar a importância de condições pessoais e contextuais no fenómeno da codependência, em violência doméstica.

As vítimas são, na sua quase totalidade, do sexo feminino, têm idade compreendida entre os 22 e os 93 anos, com uma média de 46,65 anos de idade. Possuem um baixo nível de formação escolar, sendo que a maioria das vítimas não têm qualificação profissional.

Na sua generalidade, as vítimas apresentam valores relativamente elevados de codependência por aplicação da medida de Marks, Blore, Hine & Dear, (2012).

Relativamente aos episódios de violência, as vítimas revelaram que esta assumiu as formas habituais – física, emocional e psicológica que, na sua opinião, surge em quadros de consumo excessivo de álcool, de ciúmes exacerbados e no contexto de questões relacionadas com o quotidiano, isto é, assuntos relacionados com os(as) filhos(as) e as acomodações ao estilo de vida. Caraterizadas, quase sempre, por valores relativamente elevados de codependência, avaliada por aplicação da medida de Marks, Blore, Hine & Dear, (2012), as vítimas relevam as

seguintes razões para permanecerem na relação abusiva: o medo do(a) parceiro(a), a vergonha social, a culpa, o amor pelo(a) parceiro(a), a solidão e a concessão de segundas oportunidades. Na amostra recolhida, é possível constatar que existe uma relação entre o número de motivos apresentados para a agressão e o número de motivos apresentados pelas vítimas para se manterem na relação abusiva, isto é, as vítimas que apresentam maior número de motivos para se manterem na relação abusiva são as que também indicam mais motivos para a agressão ter sido perpetrada. Tal como uma relação entre o grau de codependência da vítima e o número de motivos para a agressão e o número de motivos para a vítima se manter na relação abusiva, ou seja, as vítimas menos codependentes apresentam menor número de motivos para a agressão ocorrer e menor número de motivos para se manterem na relação abusiva. É essencial ter em consideração estes resultados para que se compreenda, de melhor forma, a decisão das vítimas. Porém, conhecer os motivos que influenciam a saída da vítima da relação, é um dado fundamental para delinear estratégias que auxiliem os profissionais que intervêm diretamente com as vítimas, no sentido de, potenciarem uma mudança eficaz e quando necessário, que tomem medidas de cariz psicossocial relevantes.

Uma limitação desta investigação é a dimensão da amostra pois tentou-se alargar a recolha de dados também à Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e não foi obtida resposta em tempo útil. O tempo limitado de recolha de dados a que obriga a realização de uma dissertação de mestrado nem sempre está em harmonia com o tempo e disponibilidade das entidades para colaborarem nos processos de investigação, embora a Delegação do Centro do mesmo instituto tenha sido excepcional, bem como todos os profissionais. Assim, esta limitação faz com que tenhamos de generalizar cuidadosamente para os resultados obtidos, existindo um longo caminho para que possam surgir investigações mais aprofundadas sobre a temática aqui presente. Todavia, apesar desta limitação, a investigação tem como vantagem o facto de ter dado especial importância ao testemunho das vítimas e à percepção que as mesmas têm para os motivos que conduzem à ocorrência da agressão, bem como para a permanência na relação abusiva.

Uma segunda limitação diz respeito à medida de codependência, dado que apesar das expectativas da bondade da medida de codependência utilizada, espelhada em resultados de literatura internacional, a sua aplicação à amostra de vítimas com que se trabalhou neste estudo, revelou que a medida não se manifestou suficientemente eficaz na discriminação das vítimas em função da verdadeira codependência que elas apresentarão. Em alternativa, também pode

ter ocorrido ser a amostra constituída por vítimas verdadeiramente próximas entre si nos sinais de codependência e a falta de variedade nas vítimas não se dever a eventual poder discriminatório da medida mas sim às próprias características intrínsecas das vítimas. Independentemente da situação, a fraca variabilidade na medida de codependência entre as várias vítimas poderá ter origem na falta de significância estatística encontrada em alguns dos testes estatísticos produzidos.

É possível concluir que alguns dos resultados encontrados vão ao encontro do que a literatura menciona, embora se destaquem alguns resultados não esperados, tal como o facto da maioria das vítimas não se sentirem vitimizadas, de não terem recorrido à assistência médica, embora no capítulo empírico tenha sido referido que o facto de não recorrerem aos serviços hospitalares, não significa que não necessitassem, mas sim que por medo e vergonha recusam essa assistência. Outro aspeto importante é o papel da rede social formal, sendo visível que, de acordo com a amostra, as equipas policiais especializadas no atendimento a vítimas de violência doméstica atuam de forma eficaz e interventiva junto das mesmas.

As limitações enunciadas abrem portas para propostas de investigações futuras, através do aumento da amostra, da recolha de dados em outros centros em Portugal onde realizar a investigação e ainda, do uso de outras medidas alternativas de codependência.

Posto isto, será benéfico sensibilizar a população, para que a intervenção da rede social informal seja essencial e assim, possam, cada vez mais, desempenhar um papel relevante junto destas vítimas.

## Referências bibliográficas

- Abrams, M. L., Belknap, J., & Melton, H. C. (2001). When domestic violence kills: The formation and findings of the Denver metro domestic violence fatality review committee. *Project Safeguard, Denver*.
- Aguiar, A. P. T. A. D. (2015). *Os maus tratos psíquicos como elemento objectivo do crime de violência doméstica*. Dissertação de Mestrado em Forense. Porto: Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.
- Alarcão, M. (2002). *(Des) Equilíbrios Familiares* (2.<sup>a</sup> ed.). Coimbra. Coimbra: Quarteto.
- Aldridge, M. L., & Browne, K. D. (2003). Perpetrators of spousal homicide: A review. *Trauma, Violence, & Abuse*, 4(3), 265-276.
- Almeida, A. D. & Wall, K. (1995). A família. In Eduardo de Sousa Ferreira e Helena Rato (Coords.), *Portugal Hoje, Lisboa*, INA (Instituto Nacional de Administração), 33-53.
- Almeida, C. D. D. (2008). *Violência doméstica: que políticas?: o impacto das políticas sociais no combate à violência doméstica no Concelho de Montemor-o-Velho*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Coimbra: Faculdade de Economia, da Universidade de Coimbra.
- Almeida, F., & Paulino, M. (2013). *Profiling, Vitimologia e Ciências Forenses: perspectivas atuais*. Lisboa: Pactor, D.L.
- Amâncio, L. (1994). *Masculino e feminino: a construção social da diferença*. Porto: Edições Afrontamento
- Amaro, C. M. C. (2015). *Mulheres vítimas da violência conjugal: as Casa Abrigo, estudo analítico e crítico*. Tese de Mestrado em Diferença, Crime e Desigualdade. Braga: Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais
- Anderson, D. K., & Saunders, D. G. (2003). Leaving an abusive partner: An empirical review of predictors, the process of leaving, and psychological well-being. *Trauma, Violence, & Abuse*, 4(2), 163-191.
- Andrews, J., & Bonta, R. (2003). *The Psychology of criminal conduct*. Cincinnati, Anderson Pub.
- Antunes, M. (2002). Violência e vítimas em contexto doméstico. In R. Abrunhosa Gonçalves & C. Machado (Coords.). *Violência e vítimas de crimes*, 1, 43-77.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2010). *Manual Alcipe para o atendimento de mulheres vítimas de violência*. Lisboa: APAV.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2016). *Miscellanea*. Lisboa: APAV.



- Archer, J. (2006). Cross-cultural differences in physical aggression between partners: A social-role analysis. *Personality and social psychology review*, 10(2), 133-153.
- Azambuja, M. P. R., & Nogueira, C. (2007). Violência de gênero: uma reflexão sobre a variabilidade nas terminologias. *Saúde em Debate*, 31, 97-106.
- Bacon, I. (2014). *An exploration of the experience of codependency through interpretative phenomenological analysis*. Dissertação de Doutoramento em Psicologia. Londres: Faculdade de Saúde e Ciências da Vida, da Universidade de Brunel.
- Balenciaga, I. (2000). Codependencia y Literatura – La codependencia en la antigüedad clásica. *Revista Española de Drogodependencias*, 4, 452-477.
- Baptista, A. C. C. C. (2012). *Estudo de caso de uma mulher sujeita a violência conjugal psicológica, com crenças de amor romântico e uma história de violência interparental*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica. Lisboa: Instituto Universitário das Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida.
- Barrero, M. G. (2012). *Família Retalhos. Estudo de caso sobre a estrutura relacional de uma família multiproblemática*. Dissertação de Mestrado EM Psicologia da Família. Braga: Faculdade de Filosofia, da Universidade Católica Portuguesa.
- Barroso, Z. (2007). Violência nas relações amorosas: uma análise sociológica dos casos detectados no Instituto de Medicina Legal de Coimbra e do Porto. *Lisboa, Edições Colibri*, 56-126.
- Beattie, M. (1992). *Codependent no more: How to stop controlling others and start caring for yourself*. Hazelden Publishing.
- Blasco-Ros, C., Sánchez-Lorente, S., & Martinez, M. (2010). Recovery from depressive symptoms, state anxiety and post-traumatic stress disorder in women exposed to physical and psychological, but not to psychological intimate partner violence alone: A longitudinal study. *BMC psychiatry*, 10(1), 98.
- Bloom, A. (1987). *L'Âme désarmée*. Essai sur le déclin de la culture générale. Paris, Julliard.
- Brandão, N. (2010). A tutela penal especial reforçada da violência doméstica. In *Revista Julgar*, 12. Coimbra Editora, 9-24.
- Breiding, M. J. (2014). Prevalence and characteristics of sexual violence, stalking, and intimate partner violence victimization—National Intimate Partner and Sexual Violence Survey, United States, 2011. *Morbidity and mortality weekly report. Surveillance summaries (Washington, DC: 2002)*, 63(8), 1.



- Brookman, F. (2005). Understanding homicide. Reducing homicide: A review of the possibilities. *Crimes, law and social change*, 42(4-5), 325-403.
- Brownmiller, S. (1975). *Against Our Will: Men, Women, and Rape*. New York: Simon and Schuster.
- Burgess, A. W. (1985). *Rape and sexual assault: A research handbook*. New York: Garland Publishing Inc, 46-60.
- Campbell, J., Webster, D., Koziol-McLain, J., Block Campbell, D., Curry, M., Gary, F., ..., Laughon, K. (2003). Risk Factors for Femicide in Abusive Relationships: Results From a Multisite Case Control Study. *American Journal of Public Health*, 93(7), 1089-1097.
- Campbell, J., Webster, D., Koziol-McLain, J., Block, C., Campbell, D., Curry, M., & et. al. (2003). Assessing Risk Factors for Intimate Partner Homicide. *NIJ Journal*, 14-19.
- Campbell, J. C. (1986). Nursing assessment for risk of homicide with battered women. *Advances in Nursing Science*, 8(4), 36-51.
- Campbell, J. C. (2004). Helping women understand their risk in situations of intimate partner Violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 19(12), 1464-1477.
- Campbell, J. C., Sharps, P., & Glass, N. (2001). Risk assessment for intimate partner homicide. In G.F. Pinard and L. Paganí (Eds.), *Clinical Assessment of Dangerousness: Empirical Contributions* (137-157). New York: Cambridge University Press.
- Campbell, J. C., Webster, D., Koziol-McLain, J., Block, C. R., Campbell, D., Curry, M.A., ... Wilt, S. A. (2003a). Assessing risk factors for intimate partner homicide. *National Institute of Justice Journal*, 250, 14-19.
- Campbell, J. C., Webster, D., Koziol-McLain, J., Block, C., Campbell, D., Curry, M.A., ... Laughon, K. (2003b). Risk factors for femicide in abusive relationships: Results from a multisite case control study. *American Journal of Public Health*, 93(7), 1089-1097.
- Campbell, J., Glass, N., Sharps, P., Laughon, K., & Bloom, T. (2007). Intimate Partner Homicide: Review and Implications of Research and Policy. *Trauma, Violence, & Abuse*, 8(3), 246-269.
- Cardoso, N. M. B. (1997). Psicologia e relações de gênero: a socialização do gênero feminino e suas implicações na violência conjugal em relação às mulheres. *Psicologia e práticas sociais*, 19, 260-272.
- Carvalho, L., & Negreiros, F. (2011). A codependência na perspectiva de quem sofre. *Boletim de psicologia*, 61(135), 139-148.

- Casimiro, C. (2002). Representações Sociais de Violência Conjugal. *Análise Social*, XXXVII(163), 603-630.
- Cerejo, S. D. A. (2014). *Viver sobrevivendo: emoções e dinâmicas socioculturais nos processos de manutenção das relações conjugais violentas*. Dissertação de Doutoramento em Sociologia. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.
- Cermak, T. L. (1986). *Diagnosing and treating co-dependence: A guide for professionals who work with chemical dependents, their spouses and children*. Johnson Institute Books.
- Colóquio “Crime de Violência Doméstica: Percursos Investigatórios”. (2014). Procuradoria-Geral da República.
- Conger, R.D., Cui, M., Bryant, C.M.& Elder, G.H. (2000). Competence in Early Adult Romantic Relationships: a Developmental Perspective on Family Influences. *Journal of Personality and Social Psychology*, 79(2), 224.
- Costa, M., E., & Duarte, C. (2000). *Violência Familiar*. Porto: Ambar.
- Cullen, J., & Carr, A. (1999). Codependency: An empirical study from a systemic perspective. *Contemporary Family Therapy*, 21(4), 505-526.
- D’Cruze, S., Walklate, S., & Pegg, S. (2006). *Murder*. Cullompton:Willian.
- Domestic Abuse Intervention Programs (DAIP). (2011). Acedido a 05 de maio de 2019, em <http://www.theduluthmodel.org/training/wheels.html>
- David, M. N. F. (2016). *O regime legal da suspensão provisória do processo*. Dissertação de Mestrado em Ciências Jurídico-Criminais. Coimbra: Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra.
- de Albuquerque, P. P. (2010). *Comentário do Código Penal: à Luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem (2.ª ed.)*. Lisboa: Universidade Católica.
- de Almeida, J. F. (1994). *Introdução à sociologia*. Universidade aberta.
- de Carvalho A. T. (2012). Notas do artigo 152.º do Código Penal. In *Jorge de Figueiredo Dias, Comentário Conimbricense do Código Penal – Parte Especial, (2ª ed.)*, Coimbra Editora.
- Dear, G. E., & Roberts, C. M. (2000). The Relationships Between Codependency and Femininity and Masculinity. *Sex Roles*, 46(5-6), 159-165.
- Dias, I. (2004a). *Violência na Família – Uma abordagem sociológica*. Porto: Edições Afrontamento.

- Dias, I. (2007). Família e trabalho feminino: o género das desigualdades. *Ex aequo: revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres*, 15, 149-166.
- Dias, I. (2010). Violência doméstica e justiça: respostas e desafios. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 20, 245-262.
- Dias, I. (2010). *Violência na Família – Uma abordagem sociológica*. Porto: Edições Afrontamento.
- Dias, J., F. (2007). *Direito Penal*. (2.<sup>a</sup> ed.). Coimbra Editora, 1.
- Doerner, W. D. & Lab, S. P. (1995). *Victimology*. Cincinnati: Anderson Publishing Co.
- Douglas, K. S., & Kropp, P. R. (2002). A prevention-based paradigm for violence risk assessment: Clinical and research applications. *Criminal Justice and Behavior*, 29(5), 617–658.
- Douglas, K., Ogloff, J., & Hart, S. (2003). Evaluation of a Model of Violence Risk Assessment Among Forensic Psychiatric Patients. *Psychiatric Services*, 54(10), 1372-1379.
- Dutton, D. G. & Hart, S. D. (1992a). Evidence for long-term, specific effects of childhood abuse on criminal behaviour in men. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 36(2), 129-137.
- Dutton, D. G. & Hart, S. D. (1992b). Risk markers for family Violence in a federally incarcerated population. *International Journal of Law and Psychiatry*, 15(1), 101-112.
- Dutton, D. G., & Kropp, P. R. (2000). A review of domestic violence risk instrument. *Trauma, Violence & Abuse*, 1(2), 171-181.
- Dutton, D. G., & Painter, S. L. (1981). Traumatic bonding: the development of emotional attachments in battered women and other relationships of intermittent abuse. *Victimology: An International Journal*, 6(1-4), 139-155.
- Echeburúa, E., Fernández-Montalvo, J. (2007). Male batterers with and without psychopathy: An exploratory study in Spanish prisons. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 51(3), 254-263.
- Echeburúa, E., Fernández-Montalvo, J., Corral, P., & López-Goñi, J. (2009). Assessing risk markers in intimate partner femicide and severe Violence: A new assessment instrument. *Journal of Interpersonal Violence*, 24(6), 925-939.
- Ehrensaft, M. K. (2007). Intergenerational transfer of intimate partner violence. *Encyclopedia of domestic violence*, 390-397. New York - London: Routledge Taylor & Francis Group.

- Fernandes, A. T. (1998). Os direitos do homem nas sociedades democráticas: a violência na família. In *Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 4, 7-47.
- Ferreira, M. E. (2017). O crime da violência doméstica na jurisprudência portuguesa. Do pseudo requisito da intensidade da conduta típica à exigência revisitada de dolo específico. *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Manuel da Costa Andrade*, 1, 569-588.
- Ferreira-Borges, C., & Cunha Filho, H. (2004). *Alcoolismo e Toxicodependência: Manual Técnico*. Lisboa: Climepsi.
- Finzi-Dottan, R., Cohen, O., Iwaniec, D., Sapir, Y. & Weizman, A. (2003). The Drug-User Husband and His Wife: Attachment Styles, Family, Cohesion, and Adaptability. *Substance Use & Misuse*, 38(2), 271-292.
- Fischer, J.L., Spann L. & Crawford, D. (1991). Medindo co-dependência. *Alcoholism Treatment Quarterly*, 8, 87-100.
- Flandrin, J. L. (1995). *Famílias: parentesco, casa e sexualidade na sociedade antiga*. Lisboa: Estampa.
- Follingstad, D. R., & Dehart, D. D. (2000). Defining psychological abuse of husbands toward wives. *Journal of Interpersonal Violence*, 15(9), 891-920.
- Freitas, F. (2008). *Sem Medo Maria*. Alfragide, Caderno Editora.
- Frieze, I. H. (1979). Perceptions of battered wives. In I. H. Frieze, D. Bar-Tal e J. S. Carroll J. S. (Eds.), *New approaches to social problems: applications of attribution theory* (79-108). San Francisco: Jossey-Bass.
- Fromm, E. (1975). *La Passion de détruire*. Paris: Lafitont.
- Frutuoso, M. M. E. (2005). *Violência familiar: um estudo qualitativo dos crimes contra familiares*. Dissertação de Mestrado em Criminologia. Porto: Faculdade de Direito, da Universidade do Porto.
- Frye, V. (2005). Femicide in New York City:1990 to 1999. *Homicide Studies*, 9(3), 204-228.
- Garcia-Moreno, C., Jansen, H.A.F.M., Ellsberg, M., Heise, L., & Watts. C. (2006). Prevalence of intimate partner violence: findings from the WHO multi-country study on women's health and domestic violence. *The Lancet*, 368(9543), 1260-1269.
- Gelles, R. J. (1997). *Intimate Violence in Families*. London: Sage Publications.
- Gelles, R. J., & Straus, M. A. (1988). *Intimate violence: the causes and consequences of abuse in the American family*. New York: Touchstone.

- Gendreau, P., Little, T., & Goggin, C. (1996). A meta-analysis of the predictors of adult offender recidivism: What works!. *Criminology*, 34(4), 575-607.
- Giddens, A. (1989). *Sociology*. Cambridge, Polity Pres.
- Giddens, A. (2001). *Transformações da Intimidade: Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades Modernas*. Oeiras, Celta Editora.
- Gignac, G. (2009). Partial Confirmatory Factor Analysis: Described and Illustrated on the NEO-PI-R. *Journal of Personality Assessment*, 91(1), 40-47.
- Glass, N., Koziol-McLain, J., C. J., & Block, C. (2004). Female - perpetrated femicide and attempted femicide: A case study. *Violence Against Women*, 10(6), 606-625.
- Glória, J. (1981). Frustração e Agressão I, o Leito de Procusta: a Hipótese Frustração/Agressão. *Psicologia*, 2(4), 265-284.
- Gonçalves, R. (2004). Agressores conjugais: Investigar, avaliar e intervir na outra face da violência conjugal. In *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, 14(4), 541-558.
- Gonçalves, R. A. (2005). A avaliação de ofensores violentos e perigosos: O caso dos agressores conjugais. In R. A. Gonçalves, & C. Machado (Orgs.), *Psicologia Forense* (117-127). Coimbra: Quarteto – Coleção Psicologia Clínica e Psiquiatria.
- Gonçalves, R., Cunha, O., & Dias, A. R. (2011). A avaliação de ofensores conjugais. In M. Matos, R. A. Gonçalves, & C. Machado, *Manual de Psicologia Forense: Contextos, práticas e desafios*, 223-245. Braga: Psiquilíbrios.
- Gondolf, E. F. (1988). Who are those guys? Toward a behavioral typology of batterers. *Violence and Victims*, 3(3), 187-203.
- Guerra, R. R. (2009). Avaliação e gestão de risco de agressores violentos: Evolução do conceito. *Ousar Integrar – Revista de Reinserção Social e Prova*, 3, 39-52.
- Guimarães, A. P. (2003). *Da impunidade à impunidade? O crime de maus tratos entre cônjuges e a suspensão provisória do processo*. In VV.AA. Liber discipulorum para Jorge de Figueiredo Dias. Coimbra Editora, 855-868.
- Haaken, L. (1993). From Al-Anon to ACOA: Codependence And The Reconstruction of Caregiving. *Journal of Women in Culture and Society*, 18(2), 321-345.
- Hanson, R. K., & Wallace-Capretta, S. (2004). Predictors of criminal recidivism among male batterers. *Psychology, Crime & Law*, 10(4), 413-427.
- Hanson, R. K., Helmus, L., & Bourgon, G. (2007). *The validity of risk assessments for intimate partner violence: A meta-analysis*. Ontario, CA: Public Safety Canada.

- Hart, S. D. (2001). Assessing and managing violence risk. In K. S. Douglas, C. D. Webster, S. D. Hart, D. Eaves, & J. R. P. Ogloff (Eds.), *HCR-20 violence risk management companion guide* (13-25). Burnaby, BC, Canada: Mental Health, Law & Policy Institute, Simon Fraser University and Department of Mental Health Institute Law and Policy, Florida Mental Health Institute, University of South Florida.
- Heckert, D. A., & Gondolf, E. W. (2004). Battered women's perceptions of risk versus risk factors and instruments in predicting repeat reassault. *Journal of Interpersonal Violence, 19*(7), 778–800.
- Hilton, N. Z., Harris, G. T., & Rice, M. (2001). Predicting Violence by serious wife assaulters. *Journal of Interpersonal Violence, 16*(5), 408-423.
- Hilton, N. Z., Harris, G. T., & Rice, M. E. (2010). *Risk assessment for domestically violent men*. Washington, DC: American Psychological Association.
- Hilton, N. Z., Harris, G. T., Rice, M. E., Lang, C., Cormier, C. A., & Lines, K. J. (2004). A brief actuarial assessment for the prediction of wife assault recidivism: The Ontario Domestic Assault Risk Assessment. *Psychological Assessment, 16*(3), 267-275.
- Hirigoyen, M. F. (2006). *A violência no casal: Da coação psicológica à agressão física*. (M. H. Kuhner, Trad.) Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Hirigoyen, M. F. (2007). *Cassées à la intèrieur: Pourquoi elles subissent*. Nouvele Observateur.
- Hoenigmann, N. M. & Whitehead, G. I. (2006). The Relationship Between Codependency and Borderline and Dependent Personality Traits. *Alcoholism Treatment Quarterly, 24*(4), 55-77.
- Hoff, L. (1990). *Battered Women as Survivors*. New York: Routledge.
- Holtzworth-Munroe, A., Smutzer, N., & Sandin, E. (1997). A brief review of the research on husband abuse. Parte II: The psychological effects of husband violence on battered women and their children. *Aggression and Violent Behavior, 2*(2), 179-213.
- Hotaling, G. T. & Sugarman, D. B. (1986). An analysis of risk markers in husband-to-wife Violence: The current state of knowledge. *Violence and Vitctims, 1*(2), 101-124.
- Hoyle, C. (2008). Feminism, victimology and domestic violence. In S. Walklate (Ed.) *Handbook of Victims and Victimology*, 146-174. Londres: William Publishing.
- Hughes-Hammer, C., Martsolf, D., & Zeller, R. (1998). Development and Testing of the Codependency Assessment Tool. *Archives of Psychiatric Nursing, 12*(5), 264-272.



- Humberg, L. V. (2004). *Dependência do vínculo: uma releitura do conceito de co-dependência*. Dissertação de Doutorado em Medicina. São Paulo: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.
- Inmaculada, J. (2000) Codependencia y literatura. La codependencia en la antigüedad clásica. *Revista Española de Drogodependencias*, 25(4), 452-477.
- Irwin, H. (1995). Codependence, narcissism and childhood trauma. *Journal of Clinical Psychology*, 51(5), 658-665.
- Kropp, P. R. (2004). Some questions regarding spousal assault risk assessment. *Violence Against Women*, 10(6), 676–697.
- Kropp, P. R. (2007). Spousal assaulters. In C. D. Webster, & S. J. Hucker (Eds.), *Violence Risk Assessment and Management*, 123–132. Chichester: Wiley.
- Kropp, P. R., Hart, S. D., & Belfrage, H. (2005). *Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk (B-SAFER): User manual*. Vancouver, BC: ProActive Resolutions Inc.
- Kropp, P. R., Hart, S. D., & Lyon, D. R. (2002). Risk assessment of stalkers: Some problems and possible solutions. *Criminal Justice and Behavior*, 29(5), 590-616.
- Kropp, P. R., Hart, S. D., Webster, C. D., & Eaves, D. (1994). *Manual of the Spousal Assault Risk Assessment Guide (2.<sup>a</sup> ed.)*.
- Kropp, P. R., Hart, S. D., Webster, C. D., & Eaves, D. (1995). *Manual for the Spousal Assault Risk Assessment Guide (SARA)*. British Columbia, Canada: The British Columbia Institute on Family Violence.
- Kropp, PR, Hart, SD, Webster, CW, & Eaves, D. (1998). *Avaliação de risco de assalto conjugal: Guia do usuário*. Toronto: Multi-Health Systems, Inc.
- Kropp, P., & Hart, S. (2004). *The Development of the Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk (B-SAFER): A Tool for Criminal Justice Professionals*.
- Kropp, P., Hart, S., Webster, C., & Eaves, D. (2004). *Family Violence Initiative*. Canada: Department of Justice – Ministère de la Justice, 1-74.
- Krug, E. G., Dahlberg, L. L., Mercy, J. A., Zwi, A. B., & Lozano, R. (2002). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Genebra: Organização Mundial da Saúde.
- Labrador, F.J., Rincon, P. P., De Luis, P. & Fernandez-Velasco, R. (2004). *Mujeres víctimas de violencia doméstica*. Madrid: Pirámide.

- Leite, A. L. (2007). A Suspensão da Execução da Pena Privativa da Liberdade sob Pretexto da Revisão de 2007 do Código Penal. In *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Jorge de Figueiredo Dias*, Coimbra editora, 583-630.
- Leite, A. L. (2010). A violência relacional íntima: reflexões cruzadas entre o Direito Penal e a Criminologia. *Revista Julgar* 12, 26-66.
- Leite, A. L. (2016). As alterações de 2015 ao Código Penal em matéria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais – nótuas esparsas. *Revista Julgar*, 28, 62-74
- Leite, A. L. (2017). «As aparências iludem»: breve esboço sobre o ordenamento jurídico do Estado Novo em Portugal (1933-1974). In *Estudos em comemoração do X aniversário do ISCJS*, 97-124.
- Lewis, S. F., & Fremouw, W. (2000). Dating violence: a critical review of the literature. *Clinical Psychological Review*, 21(1), 105-127.
- Lisboa, M., Barroso, Z., & Marteleira, J. (2003). *O Contexto Social da Violência Contra as Mulheres Detectada nos Institutos de Medicina Legal – síntese dos resultados obtidos nos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e Porto*. Lisboa: CIDM.
- Lisboa, M., Barroso, Z., Patrício, J., & Leandro, A. (2009). *Violência e Género: Inquérito Nacional sobre a violência exercida contra mulheres e homens*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Lisboa, M., Carmo, I., Vicente, L., Nóvoa, A., Barros, P. P, Silva, S. M., & Amândio, S. (2006). *Prevenir ou remediar: Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres*. Lisboa: Edições Colibri.
- Liss, L. (1987). Families and the law. In Marvin B. Sussman; Suzanne K. Steinmetz (eds.), *Handbook of Marriage and the Family*, New York and London, Plenum Press, 767-793.
- Lopes, A. F. A. (2013). *Violência doméstica*. Dissertação de Mestrado. Porto: Universidade Lusíada.
- Lourenço, N., & Carvalho, M. J. L. (2001). Violência doméstica: conceito e âmbito. Tipos e espaços de violência. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa*, 3(3).
- Lourenço, N. M. D. O., Lisboa, M., & Pais, E. (1997). *Violência contra as mulheres*. Comissão para a Igualdade e para os direitos das Mulheres/ Alto-comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família/Presidência do Conselho de Ministros.



- Machado, C., & Dias, I. (2010). Abordagens culturais à vitimação: O caso da violência conjugal. In C. Machado (Coord.), *Vitimologia: Das novas abordagens teóricas às novas práticas de intervenção*, (pp. 15-44). Braga: Psiquilibrios Edições.
- Machado, C., & Gonçalves, R. (2002). Violência e vítimas de crimes. *Coimbra: Quarteto*, I, 81-130.
- Magalhães, M., J. (1998). *Movimento Feminista e Educação, décadas de 70 e 80*. Oeiras, Celta Editora.
- Magalhães, T. (2010). *Violência e abuso. Respostas simples para questões complexas*. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Maia, C. D. A. B. (2012). *Co-dependência: Uma abordagem global com base na experiência clínica*. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Lisboa: Faculdade de Psicologia, da Universidade de Lisboa.
- Maier, S. F., & Seligman, M. E. P. (1976). Learned helplessness: Theory and evidence. *Journal of Experimental Psychology: General*, 105(1), 3-46
- Manita, C. (2005). *A intervenção em agressores no contexto da violência doméstica – estudo preliminar de caracterização*. Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Manita, C. (2008). Programas de intervenção em agressores de violência conjugal: intervenção psicológica e prevenção da violência doméstica. *Ousar integrar - Revista de reinserção social e prova*, 1, 21-32
- Manita, C., Ribeiro, C. & Peixoto, C. (2009). *Violência Doméstica: Compreender para intervir: guia de boas práticas para profissionais de instituições de apoio a vítimas*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).
- Marks, A. D., Blore, R. L., Hine, D. W., & Dear, G. E. (2012). Development and validation of a revised measure of codependency. *Australian Journal of Psychology*, 64(3), 119-127.
- Marôco, J. (2011). *Análise estatística com o SPSS Statistics*. Pêro Pinheiro: ReportNumber, Lda.
- Mascoli, L. M. C. F. (2015). *O homicídio intrafamiliar: Contributos para a avaliação de risco*. Dissertação de Doutoramento em Ciências Sociais. Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Matos, M. (2002). Violência conjugal. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords), *Violência e Vítimas de crimes - Adultos*, 1, 83-107. Coimbra: Quarteto Editora.
- Matos, M. (2002). Violência Conjugal. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords), *Violência e Vítimas de crimes*, 2, 81-130. Coimbra: Quarteto Editora.

- Matos, M. (2003). Violência conjugal. In Gonçalves, R. A. & Machado, C. (Coords.). *Violência e Vítimas de Crimes*, 1, 83-107. Coimbra: Quarteto Editora.
- Matos, M. (2005). Avaliação psicológica de vítimas de maus-tratos conjugais. In R. A. Gonçalves, & C. Machado (Orgs.), *Psicologia Forense* (159-186). Coimbra: Quarteto – Coleção Psicologia Clínica e Psiquiatria.
- Matos, M. (2011). Avaliação psicológica de vítimas de violência doméstica. In M. Matos, R. A. Gonçalves, & C. Machado (Orgs.). *Manual de Psicologia Forense: Contextos, Práticas e Desafios* (175-197). Braga: Psiquilíbrios Edições.
- Matos, R. (2006). Dos Maus-tratos a Cônjuge à Violência Doméstica: Um Passo à Frente na Tutela da Vítima?. *Revista do Ministério Público*, 107, 89-120.
- Mattews, W. (1993). *Codependence: obsessed with other people – The problema behind the problem*. North Carolina Cooperative Extension Service.
- McFarlane, J., Malecha, A., Watson, K., Gist, J., Batten, E., Hall, I. & Smith, S. (2005). Intimate partner sexual assault against women and associated victim substance use, suicidality and risk factors for femicide. *Issues in Mental Health Nursing*, 26(9), 284-289.
- McGrath, M., & Oakley, B. (2011). Codependency and pathological altruism. In B. Oakley, A. Knafo, G. Madhavan, & D. S. Wilson (Ed.), *Pathological altruism*, 49-74. New York: Oxford University Press.
- McKie, L. (2005). *Families, Violence and Social Change*. London: Open University Press.
- Melo, A. T., & Alarcão, M. (2011). Avaliação de processos de resiliência familiar: Validade e fidelidade do Questionário de Forças Familiares. *Mosaico*, 48, 34-41.
- Méndez, R., & Hernández, J. (2001). La violencia en parejas jóvenes. *Psicothema*, 13(1), 127-131.
- Ministério da Administração Interna. (2018). *Relatório Anual de Segurança Interna*. Acedido a 23 de junho de 2019, em <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=ad5cfe37-0d52-412e-83fb-7f098448dba7>
- Monahan, J. (1994). The causes of Violence. *FBI Law Enforcement Bulletin*, 63(1), 11-15.
- Monteiro, P. I. V. M. (2011). *Violência contra as mulheres pelos parceiros íntimos amorosos: análise sociológica das denúncias efectuadas à PSP no concelho de Lisboa*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

- Moracco, K., Runway, C. & Butts, J. (2003). Femicide in North Carolina, 1991-1993: A statewide study of patterns and precursors. *Homicide Studies*, 2(4), 422-446.
- Morgan Jr, J.P. (1991). What is codependency?. *Journal of clinical psychology*, 47(5), 820-729.
- Morgan Jr, J.P. (1996). *Family Connections: His Life And Work: An Introduction to Family Studies*. Cambridge, Polity Press.
- Mulvey, E. P. & Lidz, C. W. (1995). Conditional prediction: A model for research on dangerousness to others in a new era. *International Journal of Law & Psychiatry*, 18(2), 117-143.
- Muncie, J. & McLaughlin, E. (1996). *Dangerous Place: The Family as a Sity of Crime* (Eds.). *The Problem of Crime*. London: Sage Publications.
- Nafs, A. E., Usaola, C. P., Gironés, M. L., & Redo, L. A. (2005). La persuasión coercitiva, modelo explicativo del mantenimiento de las mujeres en una situación de violencia de género: I: Las estrategias de la violencia. *Revista de la Asociación Española de Neuropsiquiatría*, 95, 85-117.
- Neves, A. & Soeiro, C. (2011). *SAPROF: Manual para avaliação de fatores de proteção para o risco de violência*. (Tradução) V. Vogel, C. Ruiter, Y. Bouman & M. Robbé, original.
- Neves, J. F. M. (2010). Violência doméstica – bem jurídico e boas práticas. In *Revista do Centro de Estudos Judiciários*, 13(1), 43-62.
- Neves, S. & Nogueira, C. (2004). Metodologias Feministas na Psicologia Social Crítica: a ciência ao serviço da mudança social. Ex-Aequo: *Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as mulheres*, 11, 122-138.
- O'Brien, P. & Gaborit, M. (1992). Codependency: A disorder separate from chemical dependency. *Journal of Clinical Psychology*, 48(1), 129-136.
- Olson, M. & Gariti, P. (1993). Symbolic loss in horizontal relating: defining the role of parentification in addictive/destructive relationships. *Contemporary Family Therapy*, 15(3), 197-208.
- Pagelow, M. (1984). *Family Violence*. New York: Praeger.
- Pais, E. (1996). *Ruturas Violentas da Conjugalidade: Os Contextos do Homicídio Conjugal em Portugal*. Tese de Mestrado em Sociologia. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa
- Pais, E. (1998). *Homicídio conjugal em Portugal: Rupturas violentas da conjugalidade*. Lisboa: Hugin.

- Palmer, E. J. (2001). Risk assessment: Review of psychometric measures. In D. P. Farrington, C. R. Hollin & M. McMurrin (Eds.). *Sex and Violence: The psychology of crime and risk assessment* (pp. 7-22). London: Routledge Taylor & Francis Group.
- Paulino, M & Rodrigues, M. (2016). *Violência Doméstica- Identificar, Avaliar, Intervir* (1ª ed.). Prime Books.
- Pestieu, J. (1992). «Violence, impuissance et individualism». In *Revue Internationale des Sciences Sociales*, 132, 193-208.
- Pinto, J. M. C. (2011). *Impacto psicológico e psicopatológico da violência conjugal em mulheres vítimas acolhidas em casas de abrigo. Estudo exploratório em duas casas de abrigo do Grande Porto*. Dissertação de Mestrado em Medicina Legal. Porto: Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.
- Pinto, M. G. (2018). *Permanecer, abandonar ou retornar à relação abusiva: a percepção de mulheres vítimas de violência conjugal*. Dissertação de Mestrado em Criminologia. Porto: Faculdade de Direito, da Universidade do Porto.
- Prest, L.A & Protinsky, H. (1993). Family Systems Theory: A Unifying Framework for Codependence. *The American Journal of Family Therapy*, 21(4), 352-360.
- Puente, S., & Cohen, D. (2003). Jealousy and the meaning (or nonmeaning) of violence. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 29(4), 449-460.
- Quaresma, C. (2012). Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal. *Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas*.
- Quaresma, C., Castanho, A., Guinote, H., Mascoli, L., Ferreira, A., Reis, J., Morais, A. (2014). Risco em situações de violência doméstica. Manual de aplicação da ficha de avaliação de risco. *Lisboa: Secretaria-geral do Ministério Administração Interna*.
- Quintas, J., Sousa, P., Leite, A. L. (2015). *Homicídios conjugais: estudo avaliativo das decisões judiciais*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Ramos, J. P. (2015). Reincidência: pressupostos na lei penal portuguesa. *Revista do Ministério Público* 143, 9-25
- Ravazzola, M. C. (1997). Historias Infames. Los Maltratos en las Relaciones. In *Historias infames: los maltratos en las relaciones*. Argentina: Paidós.
- Relvas, A. P. (1996). *O ciclo vital da família*. Perspectiva sistémica.
- Reynaud, M., Karila, L., Blecha, L. & Benyamina, A. (2010). Is Love Passion an Addictive Disorder?. *The American Journal of Drug and Alcohol Abuse*, 36(5), 261-267.

- Rhatigan, D. L., Street, A. E., Axsom, D. K. (2006). A Critical Review of Theories to Explain Violent Relationship Termination: Implications for Research and Intervention. *Clinical Psychology Review* 26(3), 321–345.
- Ribeiro, M., & Sani, A. (2009). Risco, Proteção e Resiliência em situações de violência. *Revista da Faculdade de Ciências da Saúde*. Edições, Universidade Fernando Pessoa, 400-401.
- Ribeiro, M. T. (2006). Perspectivas do Desenvolvimento da Família. *Actas do Colóquio “População, Desenvolvimento e Valorização de Recursos”*. Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa, 89-103.
- Richards, L. (2009). Domestic abuse, stalking and harassment and honour based violence (DASH, 2009) risk identification and assessment and management model.
- Rodrigues, C. N. (2016). *Estados Emocionais Negativos em Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: sua relação com autocompaixão, autocrítica e vergonha*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica. Coimbra: Instituto Superior Miguel Torga.
- Roehl, J., & Guertin, K. (2000). Intimate partner violence: The current use of risk assessments in sentencing offenders. *The Justice System Journal*, 21(2), 171-198.
- Roussel, L. (1989). *La famille incertaine: essai*, 25. Odile Jacob.
- Roxo, M. (2004). *Segurança e saúde do trabalho: avaliação e controlo de risco*. Coimbra: Livraria Almedina.
- Ruffiot, A. (1991). *Holdings onirique familial*, 6. A.PSY.G, Éd. Apsygée, 118-121.
- Sani, A. I. (2002). *As crianças e a Violência – Narrativas de crianças vítimas e testemunhas de crimes*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Sani, A. I., & Almeida, T. (2011). Temas de vitimologia: realidades emergentes na vitimação e respostas sociais. *Violência interpaparental: A vitimação indireta de crianças*. Coimbra: Edições Almedina, SA.
- Santos, C. C. (2010). Violência Doméstica e Mediação Penal: uma convivência possível?. In *Revista Julgar*, 12. Coimbra Editora, 66-79.
- Santos, M. J. (2010). *A perícia médico-legal nos casos de violência nas relações de intimidade. Contributos para a qualidade*. Dissertação de Mestrado em Ciências Forenses. Porto: Universidade do Porto.
- Seligman, M. (1975). *Helplessness: On depression, development, and death*. San Francisco: W. H. Freeman.

- Severino, R. (2012), *As Rupturas Conjugais e as Responsabilidades Parentais – Mediação Familiar em Portugal*. Lisboa: Universidade Católica Editora.
- Shepard, M. F., Falk, D. R., & Elliott, B. A. (2002). Enhancing coordinated community responses to reduce recidivism in cases of domestic Violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 17(5), 551-569.
- Silva, J. F. L. D. (2012). *As competências emocionais em mulheres vítimas de violência conjugal*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Jurídica. Porto: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Fernando Pessoa.
- Silva, L. F. (1995). *Entre Marido e Mulher Alguém Meta a Colher*. Celorico de Basto: À Bolina Editores.
- Simões, S. M. N. D. N. (2015). *O crime de violência doméstica: aspectos materiais e processuais*. Dissertação de Mestrado em Direito Forense. Lisboa: Faculdade de Direito, da Universidade Católica Portuguesa.
- Singly, F. (1996). *Le couple, le soi et la famille*. Paris, Nathan.
- Servicio Murciano de Salud (SMS). (2010). *Guía práctica clínica - Actuación en salud mental con mujeres maltratadas por su pareja*.(S. M. Salud, ed.) Murcia, 1-93. Acedido a 29 de junho de 2019, em [https://portal.guiasalud.es/wp-content/uploads/2018/12/GPC\\_470\\_maltratadas\\_compl.pdf](https://portal.guiasalud.es/wp-content/uploads/2018/12/GPC_470_maltratadas_compl.pdf)
- Snyder, D. K., & Fruchtman, L. A. (1981). Differential patterns of wife abuse: A data-based typology. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 49(6), 878-885.
- Soares, J. A. (2014). *Seminário Violência Doméstica: Maus Tratos na Infância e Terceira Idade*. Salão Nobre da Câmara Municipal da Madalena.
- Sophia, E. C., Tavares, H., & Zilberman, M. L. (2007). Amor patológico: um novo transtorno psiquiátrico?. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 29(1), 55-62.
- Sousa, T. S. D. (2013). *Os filhos do silêncio: crianças e jovens expostos à violência conjugal: um estudo de casos*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política, Cidadania e Governação. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- Spann, L., & Fischer, J. (1990). Identifying co-dependency. *The Counsellor*, 8(27), 27-31.
- Springer, C. A, Britt, T. W., & Schlenker, B. R. (1998). Codependency: Clarifying the Construct. *Journal of Mental Health Counseling*, 20(2), 141-158.



- Straus, M. A. (2008). Dominance and symmetry in partner violence by male and female university students in 32 nations. *Children and Youth Services review*, 30(3), 252-275.
- Strube, M. J. (1988). The decision to leave an abusive relationship: Empirical evidence and theoretical issues. *Psychological Bulletin*, 104(2), 236-250.
- Stuart, E. P., & Campbell, J.C. (1989). Assessment of patterns of dangerousness with battered women. *Issues in Mental Health Nursing*, 10(3-4), 245-260.
- Sullivan, C. M., Basta, J., Tan, C., & Davidson, W. S. (1992). Alter the crisis: A need assessment of women leaving a domestic violence shelter. *Violence and Victims*, 7(3), 267-275.
- Sussman, S. (2010). Love Addiction: Definition, Etiology, Treatment. *Sexual Addiction & Compulsivity*, 17(1), 31-45.
- Tavares, M. (2011). *Movimentos de mulheres em Portugal – décadas de 70 e 80*. Lisboa, Livros Horizonte.
- Taylor, R., & Jasinski, J. L. (2011). Femicide and the feminist perspective. *Homicide Studies*, 15(4), 341-362.
- Walker, L. (1994). *Abused women and survivor therapy: A practical guide for the psychotherapist*. American Psychological Association.
- Walker, L. (2009). *The Battered Woman Syndrome*. Springer Publishing Company.
- Walker, L. E. (1979). *The battered woman*. Harper Colophon.
- Walsh, F. (2005). *Fortalecendo a Resiliência Familiar*. Editora Roca.
- Warrington, M. (2001). "I must get out": the geographies of domestic violence. *Transactions of the Institute of British Geographers*, 26(3), 365-382.
- Wells, M., Glickauf-Hughes, C., & Jones, R. (1999). Codependency: A Grass Roots Construct's Relationship to Shame-proneness, Low Self-Esteem, and Childhood Parentification. *American Journal of Family Therapy*, 27(1), 63-71.
- Welzer-Lang, D. (1996). *Les hommes violents*. Paris, Indigo & Côté-Femmes Éditions.
- Whalen, M. (1996). *Counseling to end violence against women: A subversive model*. Sage Publications.
- World Health Organization (WHO). (2011). Acedido a 26 de junho de 2019, em <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/en/index.html>
- Wiehe, V. R. (1998). *Understanding family violence: Treating and preventing partner, child, sibling and elder abuse*. Sage publications.

- Williams, K. R., & Houghton, A. B. (2004). Assessing the risk of domestic Violence reoffending: A validation study. *Law and Human Behavior*, 28(4), 437-455.
- Winkel, F. W., Wohlfarth, T. & Blaauw, E. (2003). Police-based early detection of persistent Type A trauma symptomatology in crime victims: The validity of rapid, objective risk assessment. *International Journal of Law and Psychiatry*, 26(2), 191-205.
- Winkel, F. W., Wohlfarth, T. & Blaauw, E. (2004). Police referral to victim support: The predictive and diagnostic value of the risk (10) Screening Instrument. *Crisis*, 25(3), 118-127.
- Wright, P. & Wright, K. (1995). Codependency: Personality syndrome or relational process?. In S. Duck & J. T. Wood (Eds.), *Confronting relationship challenges*, 109-128. Thousand Oaks, CA: Sage.
- Wright, P. & Wright, K. (1999). The Two Faces of Codependent Relating: A Research-Based Perspective. *Contemporary Family Therapy*, 21(4), 527-543.
- Wright, P. H., & Wright, K. D. (1991). Codependency: Addictive love, adjustive relating, or both?. *Contemporary family therapy*, 13(5), 435-454.
- Yunes, M. A. M., Garcia, N. M., & Albuquerque, B. D. M. (2007). Monoparentalidade, pobreza e resiliência: entre as crenças dos profissionais e as possibilidades da convivência familiar. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20(3), 444-453.
- Zampieri, M. A. J. (2004). *Codependência o transtorno e a intervenção em rede*. Editora Ágora.





## **Anexo I: Consentimento Informado, Livre e Esclarecido para Participação em Investigação**

Peço que leia por favor com a devida atenção a seguinte informação. Se achar que algo está incorreto ou que não está esclarecido o suficiente, não hesite em pedir informações. Assim, se concordar com o solicitado, assine este documento.

**Título do Estudo:** Codependência das Vítimas de Violência Doméstica.

**Enquadramento:** Esta investigação decorre no âmbito da Tese de Mestrado em Criminologia. Está sob supervisão do orientador Professor Doutor André Lamas Leite e do coorientador Professor Doutor Pedro Sousa. A investigação decorrerá no gabinete de Serviço Social, integrado na Unidade Funcional de Clínica Forense da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

**Explicação do Estudo:** A investigação que a aluna propõe desenvolver tem natureza quantitativa e qualitativa e a técnica de recolha de dados utilizada é a grelha de observação, bem como a Escala Compósita de Codependência (Marks, Blore, Hine, & Dear, 2012). Assim, será efetuado um questionário, com base na Escala Compósita de Codependência, a vítimas de violência doméstica que tenham sido notificadas pelos órgãos de polícia criminal e encaminhadas para a Unidade Funcional de Clínica Forense, com o objetivo de realizarem o exame Médico-legal. Pretende-se aferir qual a relação entre codependência e a violência doméstica. Correlacionar o facto das vítimas de violência doméstica recorrerem mais do que uma vez a uma rede de apoio, se está relacionado com o fator da codependência do companheiro ou outro fator situacional ou sociológico.

Previamente será explicado a todas as vítimas a natureza da investigação, esclarecendo assim qualquer dúvida que exista e também será lembrado o caráter confidencial da sua identidade e das suas respostas.

**Confidencialidade e Anonimato:** Será certificada a confidencialidade de toda a informação, garantindo que ninguém tem acesso, para além da aluna, do orientador e do coorientador. A aluna responsabiliza-se a fazer uso da informação exclusivamente para fins de investigação e a prestar quaisquer esclarecimentos aos entrevistados acerca do decorrer da investigação.

A Aluna:

---

O/A Entrevistado(a):

---

-----

Declaro ter lido e compreendido este documento, bem como as informações que me foram facultadas pela aluna. Foi-me garantida a possibilidade de, em qualquer altura, recusar participar nesta investigação, sem qualquer tipo de consequências. Desta forma, aceito participar e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para esta investigação e nas garantias de confidencialidade e anonimato que me são dadas pelo responsável da investigação.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Este documento será feito em duplicado: uma via para a aluna e outra para a pessoa que consente.



## **Anexo II: Grelha de Observação – Caracterização da vítima e identificação do respetivo agregado familiar**

### CARATERIZAÇÃO DA VÍTIMA

#### **1. Sexo da vítima**

Feminino

Masculino

#### **2. Idade da vítima** \_\_\_\_\_

#### **3. Estado civil da vítima**

Solteira(o)

Casada(o)

União de facto

Divorciada(o)/ separada(o)

Viúva (o)

#### **4. Profissão da vítima** \_\_\_\_\_

Trabalho qualificado

Trabalho não qualificado

Trabalho doméstico

Não se aplica

#### **5. Inserção da vítima no mercado de trabalho**

Empregada(o)

Desempregada(o)

Reformada(o)

Deficiente

### 6. Situação da vítima perante o mercado de trabalho

Trabalha por conta própria

Trabalha por conta de outrem

Não se aplica

### 7. Número do agregado familiar da vítima \_\_\_\_\_

### 8. Vitimização

Sim

Não

### 9. Registo criminal da vítima

Sim

Não

### 10. Coabitação com o agressor

Sim

Não

Embora divorciados, coabitam

Inserida em Casa Abrigo

### 11. Tentativa de suicídio da vítima

Sim

Não

### ACOMPANHAMENTO

### 12. Acompanhamento psicológico

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

**13. Acompanhamento psiquiátrico**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

**14. Desabituação ao álcool**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

**15. Desabituação de drogas ilícitas**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

**16. Paralisia cerebral**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

DEPENDÊNCIA

**17. Dependência financeira**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

**18. Dependência emocional/psicológica**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

**19. Incapacidade de autonomização**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)



## Grelha de Observação – Caracterização do agressor/a e do contexto familiar

### CARACTERIZAÇÃO DO AGRESSOR/A

#### 1. Agressor/a

- |                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| Marido               | <input type="checkbox"/> |
| Esposa               | <input type="checkbox"/> |
| Namorada(o)          | <input type="checkbox"/> |
| Companheira(o)       | <input type="checkbox"/> |
| Pai/Mãe              | <input type="checkbox"/> |
| Ex-Marido/ ex-Mulher | <input type="checkbox"/> |
| Ex-companheira(o)    | <input type="checkbox"/> |
| Filha(o)             | <input type="checkbox"/> |
| Neta(o)              | <input type="checkbox"/> |

2. Idade do agressor/a \_\_\_\_\_

#### 3. Estado civil do agressor/a

- |                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| Solteira(o)                | <input type="checkbox"/> |
| Casada(o)                  | <input type="checkbox"/> |
| União de Facto             | <input type="checkbox"/> |
| Divorciada(o)/ separada(o) | <input type="checkbox"/> |
| Viúva (o)                  | <input type="checkbox"/> |

**4. Profissão do agressor** \_\_\_\_\_

- Trabalho qualificado
- Trabalho não qualificado
- Trabalho doméstico
- Não se aplica

**5. Inserção do agressor no mercado de trabalho**

- Empregada(o)
- Desempregada(o)
- Reformada(o)

**6. Situação do agressor perante o mercado de trabalho**

- Trabalha por conta própria
- Trabalha por conta de outrem
- Não se aplica

**7. Registo criminal do agressor**

- Sim
- Não

**8. Tentativa de suicídio do agressor**

- Sim
- Não

ACOMPANHAMENTO

**9. Acompanhamento psicológico**

- Sinalizada(o)
- Não sinalizada(o)

**10. Acompanhamento psiquiátrico**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

**11. Desabituação ao álcool**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

**12. Desabituação de drogas ilícitas**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

**13. Paralisia cerebral**

Sinalizada(o)

Não sinalizada(o)

CONTEXTO FAMILIAR

**14. Número de filhos** \_\_\_\_\_

**15. Idade dos filhos** \_\_\_\_\_

**16. Número de filhos em comum** \_\_\_\_\_

**17. Número de filhos menores** \_\_\_\_\_

**18. Número de filhos que coabitam** \_\_\_\_\_

**19. Assistiram ao episódio de agressão**

Sim

Não



**20. Denunciante**

A(o) própria(o)

Terceiros

**21. Recorrência ao serviço**

Primeira vez

Mais do que uma vez

**22. Número de denúncias anteriores**

Sim

Não

**23. Tipo de relação no momento da queixa**

Permanecem juntos

Já não estão juntos

**24. Duração da Relação** \_\_\_\_\_

**25. Tentativa de separação**

Sim

Não

Casa Abrigo



## Grelha de Observação – Caracterização da agressão

### 1. Violência física

Presente

Não presente

### 2. Violência emocional/psicológica

Presente

Não presente

### 3. Violência verbal

Presente

Não presente

### 4. Violência sexual

Presente

Não presente

### 5. Isolamento social

Presente

Não presente

### 6. Ameaças/ coação

Presente

Não presente

### 7. Injúrias/ difamação

Presente

Não presente

### 8. Assistência médica

Sim

Não

### 9. Lesões resultantes

Lesão grave

Lesão ligeira

Lesão leve

Não ocorreu lesão

### 10. Recorrência da violência

Sim

Não

### 11. Localização da agressão

Habitação (acesso privado)

Acesso público

Via pública

### 12. Hora da agressão

Madrugada

Manhã

Tarde

Noite

**13. Dia da semana da agressão**

- Domingo
- Segunda-feira
- Terça-feira
- Quarta-feira
- Quinta-feira
- Sexta-feira
- Sábado

**14. Álcool**

- Sim
- Não

**15. Ciúmes**

- Sim
- Não

**16. Drogas**

- Sim
- Não

**17. Desemprego**

- Sim
- Não

**18. Questões financeiras**

- Sim
- Não

**19. Questões do quotidiano**

- Sim
- Não

**20. Controlo**

Sim

Não

**21. Medo**

Sim

Não

**22. Pedido de desculpas**

Sim

Não

**23. Solidão**

Sim

Não

**24. Amor**

Sim

Não

**25. Vergonha social**

Sim

Não

**26. Pena**

Sim

Não

**27. Culpa**

Sim

Não

**28. Segundas oportunidades**

Sim

Não

**Anexo III****Escala compósita de codependência (Marks, Blore, Hine & Dear, 2012)**

Por favor indique em que medida concorda com cada uma das seguintes afirmações numa escala de 1 (discorda fortemente) a 5 (concorda fortemente).

	Discordo Fortemente	Concordo Fortemente
1. Não consigo colocar as minhas necessidades à frente das necessidades dos outros, porque considero isso egoísmo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Tento controlar acontecimentos e pessoas através do desamparo, culpa, coação, ameaças, conselhos, manipulação ou domínio.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Deixa-me desconfortável partilhar os meus sentimentos com os outros.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. É minha responsabilidade dedicar as minhas energias a ajudar as pessoas de quem gosto a resolver os seus problemas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. O que eu sinto não é importante desde que as pessoas de quem gosto estejam bem.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Sinto-me compelido(a) ou forçado(a) a ajudar pessoas a resolver os seus problemas isto é, dar conselhos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Sou muito aberto(a) com os outros sobre os meus sentimentos, independentemente de quais sejam.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Guardo os meus sentimentos para mim e finjo que estou bem.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Empurro pensamentos e sentimentos dolorosos para fora da minha consciência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. O meu estado de humor é relativamente estável e não é afetado pelos problemas e pelos estados de humor das pessoas próximas de mim.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. Tento controlar acontecimentos e a forma como as outras pessoas se deveriam comportar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12. Frequentemente acumulo sentimentos que não expresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13. Ponho sempre as necessidades da minha família à frente das minhas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14. Independentemente do que aconteça, a família vem sempre em primeiro lugar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

15. Tenho medo de deixar as outras pessoas ser como são e permitir que os acontecimentos ocorram naturalmente.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
16. Frequentemente ponho as necessidades dos outros à frente das minhas.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
17. Sinto que sem o meu esforço e atenção, tudo se poderia desmoronar.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
18. Vivo demasiado em função dos padrões das outras pessoas.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
19. Mantenho as minhas emoções sob forte controlo.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>





**Anexo 4: Tabelas relativas às correlações com o objetivo de averiguar se existe relação entre as variáveis caracterizadoras da vítima e do(a) agressor(a) e, por sua vez, com o grau de codependência da vítima**

**Tabela 1 – Tabela de frequências relativas à codependência**

	Codependência (valor médio)
<b>Média</b>	3,9395
<b>Mediana</b>	3,8421
<b>Desvio Padrão</b>	,36620
<b>Mínimo</b>	3,21
<b>Máximo</b>	4,79

**Tabela 2 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a idade da vítima e a idade do agressor**

<i>R de Spearman</i>		Idade da vítima	Idade do agressor	Codependência
<b>Idade da vítima</b>	Coefficiente de correlação	1,000	,548**	,068
	Sig. (2 extremidades)		,000	,505
<b>Idade do agressor</b>	N	100	100	100
	Coefficiente de correlação	,548**	1,000	-,060
<b>Codependência</b>	Sig. (2 extremidades)	,000	,553	
	N	100	100	100
<b>Codependência</b>	Coefficiente de correlação	,068	-,060	1,000
	Sig. (2 extremidades)	,505	,553	
	N	100	100	100

\*\* A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades)

**Tabela 3 – Relação entre o grau de codependência da vítima e o estado civil da vítima**

	<b>Codependência</b>
<b>H de Kruskal-Wallis</b>	3,463
<b>gl</b>	4
<b>Significância Sig.</b>	,484

**Tabela 4 – Relação entre o grau de codependência da vítima e o estado civil do agressor**

	<b>Codependência</b>
<b>H de Kruskal-Wallis</b>	3,924
<b>gl</b>	3
<b>Significância Sig.</b>	,270

**Tabela 5 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a profissão da vítima**

	<b>Codependência</b>
<b>H de Kruskal-Wallis</b>	,636
<b>gl</b>	2
<b>Significância Sig.</b>	,728

**Tabela 6 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a profissão do agressor**

	<b>Codependência</b>
<b>H de Kruskal-Wallis</b>	,073
<b>gl</b>	2
<b>Significância Sig.</b>	,964

**Tabela 7 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a inserção da vítima no mercado de trabalho**

	<b>Codependência</b>
<b>H de Kruskal-Wallis</b>	1,433
<b>gl</b>	2
<b>Significância Sig.</b>	,489

**Tabela 8 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a inserção do agressor no mercado de trabalho**

	<b>Codependência</b>
<b>H de Kruskal-Wallis</b>	1,125
<b>gl</b>	2
<b>Significância Sig.</b>	,570

**Tabela 9 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a dimensão do agregado familiar da vítima**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	767,500
<b>Wilcoxon W</b>	957,500
<b>Z</b>	-,018
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,986

**Tabela 10 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a vítima estar a ter acompanhamento psiquiátrico**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	1127,500
<b>Wilcoxon W</b>	2505,500
<b>Z</b>	-,833
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,405

**Tabela 11 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a vítima estar a ter acompanhamento psicológico**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	1013,000
<b>Wilcoxon W</b>	2904,000
<b>Z</b>	-1,250
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,211

**Tabela 12 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a vítima estar a ter acompanhamento/tratamento da sua dependência em relação ao consumo de álcool**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	229,500
<b>Wilcoxon W</b>	4694,500
<b>Z</b>	-,763
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,445

**Tabela 13 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a vítima estar a ter acompanhamento/tratamento da sua dependência em relação ao consumo de drogas ilícitas**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	83,500
<b>Wilcoxon W</b>	86,500
<b>Z</b>	-,358
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,721

**Tabela 14 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a dependência econômica relativamente ao agressor**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	881,000
<b>Wilcoxon W</b>	3227,000
<b>Z</b>	-1,532
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,125

**Tabela 15 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a dependência emocional relativamente ao agressor**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	978,000
<b>Wilcoxon W</b>	2748,000
<b>Z</b>	-1,625
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,104

**Tabela 16 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a dependência psicológica relativamente ao agressor**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	1012,000
<b>Wilcoxon W</b>	3427,000
<b>Z</b>	-,429
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,668

**Tabela 17 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a coabitação entre vítima e agressor**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	284,000
<b>Wilcoxon W</b>	4379,000
<b>Z</b>	-,433
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,665

**Tabela 18 – Relação entre o grau de codependência da vítima e o registo criminal do agressor**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	306,500
<b>Wilcoxon W</b>	351,500
<b>Z</b>	-1,243
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,214

**Tabela 19 – Relação entre o grau de codependência da vítima e os filhos coabitarem ou não com o casal**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	1310,500
<b>Wilcoxon W</b>	2535,500
<b>Z</b>	-,083
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,934

**Tabela 20 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a recorrência ao serviço**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	833,000
<b>Wilcoxon W</b>	3248,000
<b>Z</b>	-1,766
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,077

**Tabela 21 – Relação entre o grau de codependência da vítima e se é ou não a primeira vez que a vítima é agredida**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	1060,500
<b>Wilcoxon W</b>	2438,500
<b>Z</b>	-1,296
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,195

**Tabela 22 – Relação entre o grau de codependência da vítima e se a vítima e o agressor permaneciam juntos ou separados na altura da queixa**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	974,000
<b>Wilcoxon W</b>	1677,000
<b>Z</b>	-1,370
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,171

**Tabela 23 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a duração da relação (em anos)**

<i>R de Spearman</i>		<b>Codependência</b>	<b>Duração da relação*</b>
<b>Codependência</b>	Coeficiente de correlaçã	1,000	-,133
	Sig. (2 extremidades)		,216
	N	100	88
<b>Duração da relação*</b>	Coeficiente de correlaçã	-,133	1,000
	Sig. (2 extremidades)	,216	
	N	88	88

\* Duração da relação em anos

**Tabela 24 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a duração da relação (em classes)**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	9,384
<b>gl</b>	3
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,025

**Tabela 25 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a duração da relação (classe de até 5 anos para a classe de 6 a 10 anos)**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	130,500
<b>Wilcoxon W</b>	910,500
<b>Z</b>	-2,306
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,021

**Tabela 26 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a duração da relação (classe dos 6 a 10 anos)**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	25,500
<b>Wilcoxon W</b>	91,500
<b>Z</b>	-2,496
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,013
<b>Sig exata (Sig. de 1 extremidade)</b>	,011



**Tabela 27 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a duração da relação (classe dos 6 a 10 para a classe dos 11 a 15 anos)**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	120,500
<b>Wilcoxon W</b>	186,500
<b>Z</b>	-,749
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,454
<b>Sig exata (Sig. de 1 extremidade)</b>	,460

**Tabela 28 – Relação entre o grau de codependência da vítima e a tentativa de cometimento de suicídio da vítima**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	344,500
<b>Wilcoxon W</b>	4439,500
<b>Z</b>	-1,214
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,225

**Tabela 29 – Relação entre o grau de codependência da vítima e o agressor estar a ter acompanhamento psiquiátrico**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	1126,500
<b>Wilcoxon W</b>	2401,500
<b>Z</b>	-,853
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,394

**Tabela 30 – Relação entre o grau de codependência da vítima e o agressor estar a ter acompanhamento psicológico**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	657,000
<b>Wilcoxon W</b>	4227,000
<b>Z</b>	-,141
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,888

**Tabela 31 – Relação entre o grau de codependência da vítima e o agressor estar a ter acompanhamento/tratamento da sua dependência em relação ao consumo de álcool**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	959,000
<b>Wilcoxon W</b>	1365,000
<b>Z</b>	-,377
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,706

**Tabela 32 – Relação entre o grau de codependência da vítima e o agressor estar a ter acompanhamento/tratamento da sua dependência em relação ao consumo de drogas ilícitas**

	<b>Codependência</b>
<b>U de Mann-Whitney</b>	259,500
<b>Wilcoxon W</b>	295,500
<b>Z</b>	-1,381
<b>Significância Sig. (bilateral)</b>	,167